



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.659

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2010

62 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIITH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.941, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º O Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (ADCT/CF), dentre as modalidades de regime especial de pagamento nele previstas, opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º desse mesmo artigo.

§ 1º Ficam incluídos no regime de que trata o *caput* todos os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento e todos aqueles que vierem a ser requisitados durante a sua vigência; o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório parcelado na forma do art. 33 ou do art. 78 do ADCT/CF, bem como os acordos de juízos conciliatórios já formalizados até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 62/2009.

§ 2º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer, inclusive o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório parcelado na forma do art. 33 ou do art. 78 do ADCT/CF, bem como o saldo remanescente dos acordos já formalizados, serão disponibilizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês, em conta específica aberta para este fim, no mínimo, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do art. 97 do ADCT/CF.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, mensalmente, o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do § 2º deste artigo.

Art. 2º Dos recursos que forem disponibilizados em conta específica para pagamento de precatórios judiciais, deduzidos os valores despendidos para pagamento dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, nos termos do disposto na parte final do art. 97 do ADCT/CF, serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento), para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, conforme lista elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as preferências definidas no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º desse mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II - 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo Estadual, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do art. 97 do ADCT/CF.

Parágrafo único. Enquanto não for estabelecida a opção a que se refere o § 8º e seus incisos, do art. 97 do ADCT/CF, a parcela prevista no inciso II do art. 2º deste Decreto será utilizada para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitando-se os acordos referidos na parte final do *caput* do art. 97 do ADCT/CF.

Art. 3º As contas específicas de que trata o art. 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para pagamento de precatórios por ele expedidos, bem como para pagamento daqueles expedidos pelos demais tribunais.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado de Fazenda receber e processar as informações advindas do Tribunal de Justiça, referentes aos pagamentos efetivados e as retenções tributárias, quando houver, efetuando, para tanto, os registros contábeis

necessários e a consignação da cota patronal da previdência social respectiva.

§ 2º O imposto de renda retido na fonte, incidente quando do pagamento em espécie ou por compensação, deverá ser depositado em favor do Estado de Mato Grosso do Sul em depósito individualmente identificado, para fins do disposto no inciso I do art. 157 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica instituído, na Procuradoria Geral do Estado, o Sistema Único de Controle de Precatórios, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamento de todos os precatórios da administração pública direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitos na Procuradoria-Geral do Estado, cadastrando-os preferencialmente em meio eletrônico, até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento e, nesse mesmo prazo, registrar as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário, conforme regulamentação expedida pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Os precatórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados na Procuradoria-Geral do Estado, deverão ser cadastrados dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições deste Decreto, bem como do processamento das informações a que se refere o § 10 do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 6º As disposições deste Decreto vigorarão enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do art. 1º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO "E" Nº 36, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Cria, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o *Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual,

Considerando que a Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, em virtude do seu destacado e eficiente trabalho nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, entra para a história deste Estado protagonizando a mudança de uma era que torna imprescindível, à força pública, a presença e a participação das mulheres em igualdade de condições e de atuação profissional;

Considerando que a Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha por ter feito parte da primeira turma de oficiais do sexo feminino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 1984, abriu caminho para todas as outras que vieram e virão depois dela,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), o *Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha*, destinado a homenagear servidoras públicas militares e civis, bem como mulheres da sociedade civil que tenham

- A) INCISOS DO ART 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

PROCESSO: 11/034619/2008	EMP: 00369.
DATA: 17/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CHIALVO INDÚSTRIA DE COMERCIO DE BALANÇAS LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0001.	
VALOR R\$: 27.000,00.	NAT. DESP: 339030.25.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/045585/2008	EMP: 00368.
DATA: 17/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: ENERTECNEW COMP. ELET. TELEINFOR. E SERV. LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0089.	
VALOR R\$: 67.780,22.	NAT. DESP: 339030.24.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001130/2009	EMP: 00401.
DATA: 13/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0050.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.759/2004, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/020735/2009	EMP: 00367.
DATA: 13/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: JAKUES EDUARDO LEITE.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0186.	
VALOR R\$: 19.450,00.	NAT. DESP: 339033.03.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001006/2009	EMP: 00366.
DATA: 13/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: WORKERS INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0019.	
VALOR R\$: 10.371,55.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00363.
DATA: 12/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0029.	
VALOR R\$: 3.732,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000265/2009	EMP: 00364.
DATA: 12/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0030.	
VALOR R\$: 1.695,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/043017/2009	EMP: 00402.
DATA: 13/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
OBJETO: pagamento de prestação de serviços de coleta.	
VALOR R\$: 654.000,00	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000447/2009	EMP: 00372.
DATA: 17/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
OBJETO: anula-se o saldo do empenho.	
VALOR R\$: 21.279,91.	NAT. DESP: 339039.97.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Decreto n. 12.696/2008	
PROCESSO: 11/046042/2009	EMP: 00403.
DATA: 19/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: MS/SEFAZ/SF/ELOISA ELENA DE ASSIS.	
OBJETO: pagamento de suprimento de fundo.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 339039.75.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/017244/2009	EMP: 00382.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIAL LTDA.	
OBJETO: aquisição de servidor de aplicação e STORAGE 9.6.	
VALOR R\$: 508.000,00.	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/019236/2009	EMP: 00383.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO L.	
OBJETO: aquisição de calculadora eletrônica de mesa.	
VALOR R\$: 37.987,38.	NAT. DESP: 449052.36.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	

PROCESSO: 11/017247/2009	EMP: 00380.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. LTDA.	
OBJETO: aquisição de nobreak.	
VALOR R\$: 110.000,00.	NAT. DESP: 449052.30.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/017244/2009	EMP: 00381.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: BESTCOMP COMPUTADORES LTDA.	
OBJETO: aquisição de servidor de aplicação.	
VALOR R\$: 290.500,00.	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/017244/2009	EMP: 00384.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: METODO INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: aquisição de switch SAN FIBER CHANEL 24 portas.	
VALOR R\$: 102.420,00.	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001002/2009	EMP: 00388.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho de nº 0026.	
VALOR R\$: 148.539,00.	NAT. DESP: 339039.57.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000261/2009	EMP: 00425.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 004.	
VALOR R\$: 10.400,00.	NAT. DESP: 339039.57.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000263/2009	EMP: 00379.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: DIGITHO BRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho de nº 0022.	
VALOR R\$: 7.463,99.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000263/2009	EMP: 00378.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: DIGITHO BRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho de nº 0012.	
VALOR R\$: 2.635.475,12.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001015/2009	EMP: 00397.
DATA: 30/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho de nº 0034.	
VALOR R\$: 322.994,91.	NAT. DESP: 449039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/019240/2009	EMP: 00374.
DATA: 18/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: METODO INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: anula-se o empenho nº 361.	
VALOR R\$: 160.410,00.	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00404.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 075.	
VALOR R\$: 401.000,00.	NAT. DESP: 319011.30.69.74.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00405.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 066.	
VALOR R\$: 4.855.000,00	NAT. DESP: 319011.07.31.33.37.59.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00406.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 128.	
VALOR R\$: 2.000,00	NAT. DESP: 319016.02.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00407.

DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 073.	
VALOR R\$: 2.000,00	NAT. DESP: 319016.25.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00408.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 173.	
VALOR R\$: 500,00	NAT. DESP: 319011.78.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00409.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 069.	
VALOR R\$: 1.000,00	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00410.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 078.	
VALOR R\$: 435.000,00	NAT. DESP: 319011.01.22.45.59.74.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00411.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 082.	
VALOR R\$: 14.000,00	NAT. DESP: 319013.13.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00419.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 078.	
VALOR R\$: 360.000,00	NAT. DESP: 319011.33.37.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00420.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 079.	
VALOR R\$: 600,00	NAT. DESP: 319013.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00421.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 081.	
VALOR R\$: 3.000,00	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00412.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 087.	
VALOR R\$: 25.000,00	NAT. DESP: 319011.01.07.59.74.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00413.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 090.	
VALOR R\$: 1.000,00	NAT. DESP: 319013.13.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00414.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 093.	
VALOR R\$: 6.000,00	NAT. DESP: 319113.14
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00415.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 071.	
VALOR R\$: 340.000,00	NAT. DESP: 319013.13.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00416.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 067.	
VALOR R\$: 3.200.000,00	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	

AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00417.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 087.	
VALOR R\$: 31.350,00	NAT. DESP: 319011.30.37.39.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00418.
DATA: 20/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 089.	
VALOR R\$: 3.000,00	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/002169/2009	EMP: 00431.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 064.	
VALOR R\$: 12.220,00	NAT. DESP: 319192.27.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/002169/2009	EMP: 00430.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 062.	
VALOR R\$: 1.695,00	NAT. DESP: 319092.13.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/002169/2009	EMP: 00429.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 061.	
VALOR R\$: 61.100,00	NAT. DESP: 319092.11.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Inciso XVI do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/041672/2009	EMP: 00433.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.	
OBJETO: Nota Fiscal/UFPA e capa de processo.	
VALOR R\$: 20.062,50	NAT. DESP: 339130.80.80.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.759/2009, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/040152/2009	EMP: 00428.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.	
OBJETO: passagem aérea nacional.	
VALOR R\$: 10.000,00	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/041706/2009	EMP: 00432.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: SISDOC COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 216.	
VALOR R\$: 21.748,00	NAT. DESP: 339039.12.17.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001181/2009	EMP: 00426.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 025.	
VALOR R\$: 776,00	NAT. DESP: 339039.72.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000434/2009	EMP: 00424.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CASSILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 012.	
VALOR R\$: 240,00	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000439/2009	EMP: 00423.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 009.	
VALOR R\$: 24.700,00	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001019/2009	EMP: 00422.
DATA: 24/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO SUL.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 011.	
VALOR R\$: 592.470,00	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/015321/2009	EMP: 00427.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT S.A.	

OBJETO: anula-se o saldo do empenho tendo em vista não utilização.	
VALOR R\$: 642,01	NAT. DESP: 339039.69.
PROG. TRAB: 11101.0412300202225.	
AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993	
PROCESSO: 11/041500/2009	EMP: 00394.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: NEREZ COMERCIO LTDA.	
OBJETO: manutenção e conservação em mobiliário.	
VALOR R\$: 2.545,00.	NAT. DESP: 339039.20.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/041049/2009	EMP: 00389.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: SSB-SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.	
OBJETO: Aquisição de lacre ROTO SEAL II.	
VALOR R\$: 12.240,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/019240/2009	EMP: 00375.
DATA: 18/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: B2BR-BUSINESS TO BUSINESS INFORM.DO BRASIL SA.	
OBJETO: anula-se o empenho nº 362	
VALOR R\$: 23.415,00.	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993	
PROCESSO: 11/019240/2009	EMP: 00373.
DATA: 18/11/2009	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: anula-se o empenho nº 360	
VALOR R\$: 3.997,00	NAT. DESP: 449052.35.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.759/2009, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/040151/2009	EMP: 00396.
DATA: 30/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.	
OBJETO: passagem aérea nacional.	
VALOR R\$: 18.000,00.	NAT. DESP: 449033.01.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001022/2009	EMP: 00387.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0021.	
VALOR R\$: 61.499,00.	NAT. DESP: 339039.12.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666 /1993	
PROCESSO: 11/000460/2009	EMP: 00390.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0070.	
VALOR R\$: 31.008,27.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/001006/2009	EMP: 00385.

DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: WORKERS INFROMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0019.	
VALOR R\$: 31.113,65.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e os Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e n. 11.818/2005. Pregão Presencial 04/2006.	
PROCESSO: 11/001009/2009	EMP: 00395.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: ITEL INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0020.	
VALOR R\$: 837.379,00.	NAT. DESP: 339039.95.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e os Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e n. 11.818/2005. Pregão Presencial 04/2006.	
PROCESSO: 11/000998/2009	EMP: 00393.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: ITEL INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0009.	
VALOR R\$: 242.833,66.	NAT. DESP: 339039.12.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000272/2009	EMP: 00392.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CONSIST SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0023.	
VALOR R\$: 60.000,00.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/ 1993	
PROCESSO: 11/001128/2009	EMP: 00391.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0018.	
VALOR R\$: 12.503,44.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/ 1993	
PROCESSO: 11/000267/2009	EMP: 00386.
DATA: 25/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0039.	
VALOR R\$: 29.674,04.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000265/2009	EMP: 00377.
DATA: 23/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0030.	
VALOR R\$: 1.146,00.	NAT. DESP: 339039.19
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00376.
DATA: 23/11/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.	
OBJETO: reforça-se o empenho nº 0029.	
VALOR R\$: 3.083,50.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11901.0412300201242.	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	
Extrato do Convênio SAD/MS n. 11/2010	
Processo n.	13/000.250/2010.
Partes:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – SINDETRAN - MS.
Objeto:	Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Prazo:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	8/3/2010.
Assinam:	Thie Higuchi Viegas dos Santos, Jonas Corrêa da Costa e Edmilza Carneiro da Silva Orro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Republica-se por ter constado erro no original. Publicada no DO nº 7.592, de 27/11/2009, pág. 7.	

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9149, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Zé Carioca – Pólo, de Pedro Gomes/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 219/2009, aprovada na Câmara de Educação Básica - CEB, de 28/10/2009, e o disposto no Processo no 29/037684/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Zé Carioca – Pólo, de Pedro Gomes/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/11/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 25/11/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9272, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cassa os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental, concedidos, respectivamente pelas Deliberações CEE/ MS nº 7755, de 20 de dezembro de 2004, e nº 8712, de 23 de abril de 2008, ao Centro de Recreação “Rosa de Sarom”, sediado em Campo Grande/MS, e determina outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 045/2010, aprovada na Câmara da Educação Básica - CEB, de 24/02/2010, e o disposto no Processo nº 29/050002/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental, concedidos, respectivamente, pelas Deliberações CEE/MS nº 7755, de 20 de dezembro de 2004, e nº 8712, de 23 de abril de 2008, ao Centro de Recreação “Rosa de Sarom”, sediado em Campo Grande/MS.
Art. 2º Fica, a referida instituição, impedida de autuar processo solicitando autorização de funcionamento da mesma etapa de ensino pelo prazo de dois anos.
Art. 3º Cabe ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação proceder à designação de dois ou mais servidores para adoção das seguintes providências, imediatamente após publicação desta Deliberação, com conclusão no prazo de até trinta dias:
I - comunicar a cassação dos atos concessórios aos pais dos alunos do ensino fundamental matriculados em 2010;
II - orientar e acompanhar a expedição de transferência dos alunos matriculados em 2010;
III - recolher o acervo escolar referente ao ensino fundamental; e
IV -adotar outras providências que forem necessárias.
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 08/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação da abrangência da Deliberação CEE/MS nº 9140, de 5 de outubro de 2009, que trata de Comissões Verificadoras, para fins de Avaliação de Cursos de Educação Superior, oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Deliberação CEE/MS nº 9042, de 27 de fevereiro de 2009, das Resoluções/SED nº 2.279, de 3 de setembro de 2009, e nº

2.324, de 28 de janeiro de 2010, e ainda das Indicações CEE/MS nº 62/2009 e nº 67/2010, aprovadas, respectivamente, na Sessão Plenária Extraordinária, de 5 de outubro de 2009, e na Sessão Plenária Ordinária, de 24 de fevereiro de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentada à Deliberação CEE/MS nº 9140, de 5 de outubro de 2009, a delegação de competência constante da Resolução/SED nº 2.324, de 28 de janeiro de 2010, mantendo-se as condições exigidas para o desenvolvimento do processo avaliativo regulamentadas no âmbito daquela Deliberação.
Art. 2º O prazo de vigência estabelecido no art. 7º da Deliberação CEE/MS nº 9140, de 5 de outubro de 2009, fica prorrogado até a conclusão do processo avaliativo dos cursos mencionados na Resolução SED nº 2.324/2010.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 08/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 039/2010, aprovado em 23/02/2010.

PROCESSO Nº: 29/004567/2010

INTERESSADO(A): Cesarina Aurora Cunha Ferreira Peralta/Dario Junior Ferreira Peralta

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Dario Junior Ferreira Peralta, no *Colegio Parroquial “Rosenstiel”*, da cidade de Pedro Juan Caballero, Estado de Amambay, Paraguai.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 041/2010, aprovado em 23/02/2010.

PROCESSO Nº: 29/003229/2010

INTERESSADO(A): Rafael Duarte Escobar/Larisse Cristal Duarte Niz

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Larisse Cristal Duarte Niz, no *Colegio Parroquial “Rosenstiel”*, da cidade de Pedro Juan Caballero, Estado de Amambay, Paraguai.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 042/2010, aprovado em 23/02/2010.

PROCESSO Nº: 29/003026/2010

INTERESSADO(A): Denise Amado Garcia Brito/Izabela Garcia Brito

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Izabela Garcia Brito, na *Yeppoon State High School*, da cidade de Yepoon, Estado de Queensland, Austrália.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO	
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;	
2. MUNICÍPIO DE NAVIRAI.	
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a pactuação de vontades para efetivar o repasse de recursos financeiros visando a aquisição de materiais permanentes médicos-hospitalares – especificados no Anexo I, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família.	
RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Tesouro do Estado (Fonte 0100), no total de R\$92.669,52, referentes a 4 Kits e repassados em parcela única, que será transferida do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Decreto Estadual n. 10.500, de 28 de setembro de 2001 e alterações.	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.	
DATA ASS.: 04.03.10	
ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	
ZELMO DE BRIDA	

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 12/2010	
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;	
2. MUNICÍPIO DE NAVIRAI.	
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais para comporem Kits de Saúde da Família, conforme Termo de Responsabilidade, em anexo, destinado a atender o Município de Navirai.	
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.	
DATA ASS.: 04.03.10	
ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	
ZELMO DE BRIDA	

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a pactuação de vontades para efetivar o repasse de recursos financeiros visando a aquisição de materiais permanentes médicos-hospitalares – especificados no Anexo I, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família.
RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Tesouro do Estado (Fonte 0100), no total de R\$46.334,76, referentes a 2 Kits e repassados em parcela única, que será transferida do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Decreto Estadual n. 10.500, de 28 de setembro de 2001 e alterações.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASS.: 02.03.10
ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
SÉRGIO LUIZ MARCON

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 25/2010
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais para comporem Kits de Saúde da Família, conforme Termo de Responsabilidade, em anexo, destinado a atender o Município de São Gabriel do Oeste.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
DATA ASS.: 02.03.10
ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
SERGIO LUIZ MARCON

Resolução N.017/SES/MS

Campo Grande, 05 de março de 2010.

Referendum” as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

Aprovar

Ad

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 1.944 de 27 de agosto de 2009, que institui a Política Nacional da Atenção Integral à Saúde do Homem.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão dos municípios de Dourados e Três Lagoas à Política Nacional da Atenção Integral à Saúde do Homem no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15951/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001493/2009
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – CNPJ n.º03.563.335/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de computadores para os Programas Socioeducativos de atenção a Criança e ao Adolescente, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza da Despesa 444042, 2010NE00268, de 26/02/2010 e contrapartida do CONVENIENTE no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 02/03/2010 a 30/09/2010
DATA DA ASS: 02/03/2010
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
André Alves Ferreira. CPF nº 201.936.701-78

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PLEITO DO MANDATO DA COORDENAÇÃO GERAL DE PERÍCIAS REFERENTE AO BIÊNIO 2010/2012

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, para o pleito do mandato referente ao biênio 2010/2012 da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul, Perito Criminal Oilson Rizzo, no uso de suas atribuições convoca os membros titulares da Comissão Eleitoral, a saber: Peritos Criminais Janary Nunes Franca e Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo; Peritos Médicos-Legistas Carlos Eduardo Trindade Amaral, Simeir Ricardo de Lima e Lívio Viana de Oliveira Leite; Peritos Papiloscopistas Marly Ifran de Moraes, Júlio Cezar Coelho Brandão e Edson Nascimento; e os Agentes de Polícia Científica Napoleão Stabile Lima, Aurélio Tomaz da Silva Briltes, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2010, às 8 horas, na sala de reunião do IMOL, na Coordenadoria Geral de Perícias, sito Av. Senador Filinto Muller, 1530, Jardim Ipiranga, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 08 de março de 2010.

Oilson Rizzo
Perito Criminal
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 017/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 142, VII, do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o que dispõe o EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 001/2010, de 14 de janeiro de 2010, publicado no D. O. n. 7.623, de 15 de janeiro de 2010 e EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 002/2010, de 18 de janeiro de 2010, publicado no D. O. n. 7.625, de 19 de janeiro de 2010;

Considerando o que dispõe o Art. 23, §5º, do Manual do Aluno desta Casa de Ensino Policial;

RESOLVE:

Tornar público no “Anexo Único”, relação dos servidores **REPROVADOS POR FALTA** do “**CURSO DE PROMOÇÃO**”, realizado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no período de 25/01/2010 a 26/02/2010, por excederem o limite de faltas previstas no dispositivo supra mencionado, para os cargos de **Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária**, concedendo, aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande, 08 de março de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 017/2010

Curso de Especialização para Promoção à 1ª Classe para Delegados de Polícia - 2ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	028.628-1	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA
2	048.696-5	ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para Delegados de Polícia - 3ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	726.982-1	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA

Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial aos Agentes de Polícia Judiciária - Escrivão de Polícia Judiciária - 1ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	049.546-8	ELZIRA COSTA DOS SANTOS DA SILVA

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para Agentes de Polícia Judiciária - Escrivão de Polícia Judiciária - 3ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	831.476-1	CAROLINA SANT’ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA
2	083.531-5	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA
3	079.097-4	JOSÉ MARIA VIANA GUEDES

Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial aos Agentes de Polícia Judiciária - Investigador de Polícia Judiciária - 1ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	049.411-9	CLEUDIR BORGES DA SILVA
2	419.389-1	CLOVIS NUNES TAVARES FILHO
3	495.670-1	NELSON TADEU GREGORIO
4	477.052-1	OSKILDE MARCOS MALUCELLI JUNIOR
5	617.075-1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS
6	421.430-1	REINALDO LUIS PASSARIN
7	477.150-1	WANDERLEI LÚCIO DO CARMO

Curso de Especialização para Promoção à 1ª Classe para Agentes de Polícia Judiciária - Investigador de Polícia Judiciária - 2ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	489.611-1	SEMÍRAMIS PEREIRA DA SILVA

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para Agentes de Polícia Judiciária - Investigador de Polícia Judiciária - 3ª Classe

N.	PRONT.	NOME
1	875.368-1	JURANDIR INACIO CANDIDO
2	087.267-9	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 018/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 142, VII, do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o que dispõe o EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 001/2010, de 14 de janeiro de 2010, publicado no D. O. n. 7.623, de 15 de janeiro de 2010 e EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 002/2010, de 18 de janeiro de 2010, publicado no D. O. n. 7.625, de 19 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Tornar público no “Anexo Único”, a **HOMOLOGAÇÃO** e o **RESULTADO FINAL** do “**CURSO DE PROMOÇÃO**”, realizado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL						
SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA						
A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.						
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO						
Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Qtde. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Luciana Boni Cogo/Técnico Metrológico	8615011/ 19161873829	08/03/10 12/03/10	4,5	1.111,55	Recife	Transp. Aéreo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DE EMPENHOS

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Macumba, no município de Dourados/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 9.251,42, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00654, emitida em 09.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Macumba, no município de Dourados/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 9.251,42, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00655, emitida em 09.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: ACF- ENGENHARIA & COMERCIO LTDA- CNPJ 26.851.204/0001-20
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila Capilé, no município de Caarapó/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 9.450,56, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00656, emitida em 09.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: ACF- ENGENHARIA & COMERCIO LTDA- CNPJ 26.851.204/0001-20
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila Capilé, no município de Caarapó/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 9.450,56, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00657, emitida em 09.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Novo Planalto, no município de Fátima do Sul/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 13.734,98, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00660, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Novo Planalto, no município de Fátima do Sul/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 13.734,98, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00661, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Nova Esperança, no município de Jateí/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 13.201,30, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00672, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Nova Esperança, no município de Jateí/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 13.201,29, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00676, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: RGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA- CNPJ 03.321.104/0001-96
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Indápolis, no município de Dourados/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93

Recursos: Valor R\$ 15.220,12, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00673, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: RGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA- CNPJ 03.321.104/0001-96
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Indápolis, no município de Dourados/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 15.220,11, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00677, emitida em 10.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA- CNPJ 07.564.641/0001-18
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Lagoa Bonita, no município de Deodápolis/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 70.459,09, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00692, emitida em 11.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila São José, no município de Vicentina/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 11.249,45, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00718, emitida em 19.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: CONSTRUBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 06.333.535/0001-60
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila São José, no município de Vicentina/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 11.249,46, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00719, emitida em 19.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: VC CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 02.749.748/0001-17
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Presidente Castelo, no município de Deodápolis/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 32.757,57, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00765, emitida em 26.02.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
Favorecido: VC CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 02.749.748/0001-17
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Presidente Castelo, no município de Deodápolis/MS.
Amparo Legal: Lei: 8.666/93
Recursos: Valor R\$ 32.757,57, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00766, emitida em 26.02.2010.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93 – Decreto nº 11759/04**

Espécie: Estimativo	N D : 33903301	NE: 753	P T : 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de passagens rodoviárias	D a t a : 26/02/2010		Valor: R\$ 500,00
Empresa: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME			P r o c e s s o : 19/100169/2010

Amparo Legal: **Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93**

E s p é c i e : Estimativo	ND: 44905122	NE: 713	P T : 14421002927420000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Fecham. de túnel Estabel. Penal JFC CG		Data: 18/02/2010	Valor: R\$ 7.100,00
Empresa: Solucon Construção e Comércio Ltda-ME			P r o c e s s o : 19/100032/2010

Amparo Legal: **Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 703	PT: 26782002223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Publicação de Editais		Data: 12/02/2010	Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Imprensa Nacional			Processo: 19/100007/2010

Amparo Legal: **Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93**

Espécie: Estimativo	N D : 33903615	NE: 763	P T : 26782002223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Locação de Imóvel		D a t a : 26/02/2010	Valor: R\$ 2.910,00
Empresa: Jose Humberto Alves Roza			P r o c e s s o : 19/101171/2006

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	N D : 33904709	NE: 728	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Anotação de Responsabilidade Técnica	D a t a : 23/02/2010		Valor: R\$ 4.000,00
Empresa: CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura			Processo: 19/100002/2010
Espécie: Estimativo	N D : 33903972	NE: 751	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de vale-transporte eletrônico	D a t a : 26/02/2010		Valor: 4.820,00
Empresa: Assetur,- Associação das Empresa de Transporte Coletivo			Processo: 19/101655/2009
Espécie: Estimativo	N D : 33903999	NE: 752	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv. de rastreamento de cartão de V.T.	D a t a : 26/02/2010		Valor: R\$ 289,20
Empresa: Assetur,- Associação das Empresa de Transporte Coletivo			19/101654/2009
Espécie: Estimativo	N D : 33903943	NE: 756	PT: 16482003328210000
Fonte: 010000000			
Objeto: Consumo de energia elétrica	D a t a : 26/02/2010		Valor: R\$ 4.300,00
Empresa: ASSETUR – Empresa energética de Mato Grosso do Sul			Processo: 19/100003/2010
Espécie: Estimativo	N D : 33903944	NE: 757	PT: 16482003328210000
Fonte: 010000000			
Objeto: Consumo de água	D a t a : 26/02/2010		Valor: R\$ 1.200,00
Empresa: Águas Guariroba S/A			Processo:019/100001/2010
Espécie: Estimativo	N D : 33903958	NE: 774	PT: 16482003328210000
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de telefonia	D a t a : 26/02/2010		Valor: R\$ 2.000,00
Empresa: Brasil Telecom S/A – Telem Brasil Telecom			Processo: 19/100006/2010

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 001/2010 – DETRAN/MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Artigo 15, § 1º, alínea “d” da Portaria/DENATRAN n. 47 de 18 de março de 1.999, torna público o Regulamento do Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DA INSCRIÇÃO
1.1 A inscrição está aberta no período de 03/03/2010 a 09/03/2010 pelo site do DETRAN-MS: www.detrان.ms.gov.br

2. DO VALOR DA INSCRIÇÃO
2.2 O participante deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 27,98, Código 3021, através de uma guia que deverá ser emitida após efetuar a inscrição no site.

3. DA CARGA HORÁRIA
3.1 O Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul, possui uma carga horária de 8 h/aulas e será realizada em duas fases: teórica e prática.

3.2 No dia 13.02.2010 das 13:30 às 17:00 serão ministradas 4 h/a teóricas, via teleconferência, sendo que as aulas práticas serão realizadas em data a ser divulgada.

4. DA PARTICIPAÇÃO E LOCAL DO CURSO
4.1 A primeira fase do Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 13.03.2010 na modalidade a distância por meio de uma teleconferência, nos polos de Ensino Presencial do Centro de Educação a Distância da Universidade Anhanguera-Uniderp, relacionados no anexo I deste Edital.
4.2 O participante deverá apresentar para ingresso no Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul a Guia devidamente paga.
4.3 As aulas são presenciais e a frequência é obrigatória e de 100% (cem por cento).

45. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 5.1 Fase teórica
- A Empresa e o Profissional no Século XXI
 - Orientações metodológicas para aula prática
- 5.2 Fase prática
- Noções básicas de direção de prática veicular
 - Postura dos Instrutores
 - Procedimentos dos exames

6. DA CERTIFICAÇÃO
6.1 Para fins de emissão da Credencial 2010 será utilizada a lista de frequência assinada no Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores.
6.2 Caso o participante desejar documento de comprovação de participação no evento para outros fins, deverá requerer uma Declaração que será emitida pelo DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que não haverá emissão de certificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A guia paga para fins de inscrição no Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul, código 3021, não será devolvida, em nenhuma hipótese.
7.2 Se a qualquer tempo forem comprovadas omissão ou falsificação nas informações e documentos apresentados, o participante terá sua inscrição cancelada.

7.3 A inscrição é feita exclusivamente pelo site www.detrان.ms.gov.br.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito/DETRAN-MS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente DETRAN/MS

Anexo I - Relação Polos que receberão a Teleconferência “Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, Diretores de Ensino e Diretores Gerais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Polos de Ensino Presencial do Centro de Educação a Distância da Universidade Anhanguera-Uniderp		Endereço
Campo Grande	Polo Mace	Travessa Iria Loureiro Viana, 47 (Rua 26 de Agosto) - Centro - Campo Grande, MS
	Pólo Guaicuru	Avenida Guaicuru, 5.274 – Bairro Universitária II - Campo Grande, MS
	Polo Padrão	Rua Joaquim Murtinho, 2293 - Itanhangá Park – Campo Grande, MS
Pólo Bela Vista		Rua 13 de Junho, 590 – Centro – Bela Vista, MS
Polo Camapuã		Avenida Antônio Alvino Martins, 1.130 - Vila Isolina – Camapuã, MS
Polo Cassilândia		Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, n. 37 – Centro – Cassilândia, MS
Polo Corumbá		Escola Tennir - Rua Tenente Benedito Melquiades de Jesus n.700 - Centro – Corumbá, MS
Polo Dourados		Faculdade Anhanguera. Av Presidente Vargas, 1775, Vila Progresso, Dourados, MS
Pólo Eldorado		Rua São Paulo, n. 1066, Eldorado, MS
Pólo Glória de Dourados		Rua Angélica, 794 – Glória de Dourados, MS
Polo Ivinhema		Fundação Nelito Câmara. Rua André Molina, , n. 364, Ivinhema, MS
Polo Jardim		Escola Girassol. Av. Cel. Camisão, 1150 – Centro - Jardim, MS –
Pólo de Navirai		Colégio Odécio de Matos - Rua José Guedes de Mendonça, 65 – Navirai, MS
Novo Horizonte do Sul		EM. Prof Eduardo Pereira Calado. Av. João Camargo Sobrinho, 600 Novo Horizonte do Sul, MS
Ponta Porã		Faculdade Anhanguera. Rua Tiradentes, 67, Ponta Porã, MS
Pólo de Pedro Gomes		Polo da Uniderp Interativa -Rua Corumbá, 404 Centro, Pedro Gomes, MS/
Polo São Gabriel Oeste		Rua Goias, 2904 -São Gabriel Oeste, MS
Polo Sidrolândia		Avenida Antero Lemes da Silva – Sidrolândia, MS
Polo Três Lagoas		Rua João Silva, 33 – Centro - Três Lagoas, MS

RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Portaria “T” n. 0131, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7654, de 02 de março de 2010.
ONDE CONSTA:
“PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009” e “Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2009”
PASSE A CONSTAR:
“PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010” e “Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2010”
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 134, DE 03 DE MARÇO DE 2010.
“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 026/2007-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 47/2006;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar pena de advertência por escrito a Celso Camargo Loubet, Instrutor de Trânsito credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 50, inciso I, da Portaria “N” n. 047/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 03 de março de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N º 135, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/706445/2009, 31/706935/2009, 31/707152/2009, 31/706789/2009, 31/705208/2009, 31/707089/2009, 31/707905/2009, 31/707055/2009, 31/707141/2009, 31/707913/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/desdobramento 01, - “Conduzir veículo sob influência de álcool”), com a nova redação dada pela Lei nº. 11.705/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANTONIO DE ARAUJO CARNEIRO	90037963-7	002234771-52
BENJAMIM MARTINS SILVA	84855033-1	023854545-08
ELBIO MANVAILER TEIXEIRA JUNIOR	38026638-0	027859132-99
FRANCISCLESTON GONÇALVES MEDINA	57629429-0	009842893-84
HENRIQUE BARBOSA DIAS REIS	84868427-5	037338073-19
JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA	93872352-9	027887757-03
JOAO MARIA DA SILVA	93872147-5	001649494-16
LUIZ CARLOS WOCHNER	57639087-0	009172114-08
OSMAIKE JUNIOR TOLEDO	84841809-3	037521156-40
WILSON LIMA CALDEIRA	00518116-6	041331571-71

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N º 136, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703512/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento, - “Conduzir veículo sob influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JUAREZ DUARTE	63493423-7	011989021-76

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N º 137, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/707519/2009, 31/705106/2009, 31/707223/2009, 31/707043/2009, 31/708128/2009, 31/707311/2009, 31/707751/2009, 31/707410/2009, 31/7077884/2009, 31/705552/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/desdobramento 01, - “Conduzir veículo sob influência de álcool”), com a nova redação dada pela Lei nº. 11.705/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADEMAR DOS SANTOS	06083865-4	021957036-00
ADEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	98795025-1	031074191-52
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	83656583-1	037699007-02
CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	16198007-0	034266480-38
CESAR DOMÍNGOS DE SEARINO GONÇALVES VALDEZ E SILVA	16184649-3	006303370-74
NILTON DIAS PEREIRA	63500579-1	035462805-74
OSMIR CARLOS FOLADOR	84306626-3	002514909-21
OTAVIO DANTAS	06079484-7	003055927-58
PEDRO FERNANDES DE SOUSA	20956857-2	001902074-09
VANDERLEI NUNES GOIS	06109361-6	032229100-036

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 138, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 061/2008-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 029/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão das atividades pelo período de 15 dias a Luiz Alfredo Kohler, à época dos fatos diretor geral e de ensino de Centro de Formação de Condutores credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o disposto no art. 43, inc. V, e art. 44, inc. IV, da Portaria n. 029/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 139, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 110/2009-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução CONTRAN n. 74/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão das atividades pelo período de 15 dias ao Centro de Formação de Condutores Nossa Senhora Aparecida, do Município de Bonito/MS, CNPJ 01.660.204.0002/00, credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o disposto no artigo 14, inciso III, da Resolução CONTRAN n. 74/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 140, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa n. 110/2009-CT da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 047/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão das atividades pelo período de 15 dias a Rosa Maria Vargas Matos Oliveira, na época dos fatos diretora geral do Centro de Formação de Condutores Nossa Senhora Aparecida, do Município de Bonito/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o disposto no artigo 47, inciso XII, da Portaria n. 047/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 05 de março de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2005 Nº 0002/2005-FERTEL
Processo nº 39/300.188/2004
Partes: FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA e CAMPAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS
As partes em comum acordo resolvem, em caráter excepcional, prorrogar a vigência contratual por 60 (sessenta) dias a contar de 01 de março de 2010, ficando considerado rescindido o presente contrato no dia 30 de abril de 2010, caso não haja novo termo aditivo

Data de Assinatura: 1/3/2010
Do Prazo: 1/3/2010 a 30/4/2010
Assinam: OSMAR DOMÍNGUES JERONIMO e CARLOS ANTONIO CABRAL CANHETE.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº .16097 PROCESSO 09/750.049/10. PARTES: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, sito em Sidrolândia/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto “ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL-JAMS/VOLEIBOL,ATLETISMO,JUDÔ E NATAÇÃO “. VALOR TRANSFERIDO: R\$42.690,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$4.270,00(Quatro mil duzentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 02400000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2010NE00028 de 08.03.2010. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e alterações, Lei nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02, Decreto nº 12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações; VIGÊNCIA: A partir de 08.03.2010 até 30.04.2010. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2010. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA CPF nº 139.625.581-87; e DALTRO FIÚZA – CPF nº 063.509.411-87.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PONTINHA DO COCHO
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2010
PROCESSO: 29/001.580/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 19/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PR-E-HOSPITALAR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2010
PROCESSO: 31/500.882/2009
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 19/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2010
PROCESSO: 27/000.351/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA ROCHEDINHO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2010
PROCESSO: 29/001.585/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/AGESUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2010
PROCESSO: 19/100.059/2010

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar a alínea "b" no subitem 4.2.2 do edital supracitado. b) instalação dos tanques aéreos e bombas de abastecimento, em regime de comodato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 19/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/AGEPEN atra-

vés da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2010
PROCESSO: 31/600.566/2009

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Anexo I "A" Termo de Referência o subitem 3.1.2, **onde se lê:** ...na cozinha da CONTRATADA... **leia se:** ...na cozinha da CONTRATANTE...

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00, horas do dia 10/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2010
PROCESSO: 31/000.082/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	SÓ MARMITEX LTDA ME	48.715,20

O Lote 01 foi DESERTO

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/ FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE REDE DE GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 08 /2010
PROCESSO: 27/200.747/2009

Lote	Item	EMPRESA VENCEDORA	Valor Total (R\$)
03	01	J & J COMERCIAL LTDA	4.300,00
	02		4.300,00
06	01	J & J COMERCIAL LTDA	13.450,00
	02		13.450,00
	03		2.690,00
07	01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	37.100,00
08	01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	1.400,00
09	01	J & J COMERCIAL LTDA	1.400,00

Lotes FRACASSADOS: 01,02,04 e 05

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Com fulcro no § 3º art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a CEL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação de recurso apresentado pelo participante ISAIAS DE SOUZA LEITÃO, referente ao processo abaixo especificado:
ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL
CONCORRÊNCIA: 001/2010
PROCESSO: 19/101.633/2009
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE

Campo Grande, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2010
PROCESSO: 27/001.440/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	860,00
02		1.614,00
04	KSL PRODUCTS LTDA-ME	678,00
05	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	4.900,00
06	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	2.440,00
07	COMÉRCIAL LÉCO LTDA-ME	8.670,00
08	KSL PRODUCTS LTDA-ME	3.996,00
09	COMÉRCIAL LÉCO LTDA-ME	335,00

Lote FRACASSADO: 03

Campo Grande/MS, 08 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.480/2010
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de KITS INFLUENZA A (H1N1), em favor da empresa: COMERCIAL GRAULAB LTDA no valor de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais), nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 08/03/2010

RATIFICO a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93

PROCESSO: 27/000.416/2010
VALOR R\$: 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais)
FAVORECIDO: Viação Canarinho LTDA
OBJETO: Aquisição de vale transporte para atender os servidores contratados pelo processo seletivo para ações de controle de endemias no município de Corumbá
AUTORIZAÇÃO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI/Ordenadora de Despesas
RATIFICAÇÃO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI /Secretária de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08.03.2010

RATIFICO a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93

PROCESSO: 27/000.419/2010
VALOR R\$ 27.667,50 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
FAVORECIDO: ASSETUR – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande
OBJETO: Aquisição de vale transporte eletrônico para atender os servidores contratados pelo processo seletivo para ações de controle de endemias, e Confeção de cartão magnético de vale transporte.
AUTORIZAÇÃO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI/Ordenadora de Despesas
RATIFICAÇÃO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI /Secretária de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08.03.2010

PROCESSO Nº 27/000.326/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa CIRURGICA MAFRA LTDA no valor de R\$91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 08/03/2010.

PROCESSO Nº 27/000.168/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa RELVAFARMA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME no valor de R\$544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 08/03/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2010
PROCESSO Nº 31/500.830/2009.
Objeto: **Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2010, que adjudicou às Empresas: ALESSANDRA DE ÂNGELO MENDONÇA** - CNPJ nº 00.705.223/0001-54, **para os lotes: 01 e 02, no valor de R\$: 1.179,00; Comercial T & C Ltda EPP** – CNPJ nº 03.527.705/0001-50, **para os lotes 03 e 04 no valor de 915,00; Comercial ISOTOTAL Ltda** – CNPJ nº 06.305.092.0001-02; **para o lote 06 no valor de R\$: 1.493,00; e DICOREL COMERCIO E INDÚSTRIA Ltda**- CNPJ nº 03.973.179/0001-51, **para o lote 07, no valor de R\$: 21.600,00.** Fracassado para o lote: 05.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Campo Grande-MS, 03 de março de 2.010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** - através da sua Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que conforme autorizado pelo Diretor Presidente, tendo em vista a conveniência administrativa a licitação abaixo foi prorrogada, bem como suas etapas, conforme consta:

Concorrência nº 02/2010-CLO Processo: nº 19/102.864/2009

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE TRÊS LAGOAS, TRECHO: BAURU (SP) – CAMPO GRANDE (MS), EXTENSÃO DE 12,400 KM, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS).

Abertura: Dia 15 de abril de 2010, às 09 horas.
Garantia de proposta: 09.04.2010.
Visita: 12.04.2010, mantido mesmo horário.

Campo Grande MS, 08 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 02/2010
PROCESSO Nº 31/700.074/2010.
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 02/2010, que adjudicou às Empresas: **L & A ELETRÔNICOS COMERCIAL LTDA-ME** para o **LOTE 01** – 11 (onze) unidades de Condicionadores de ar tipo Split piso/teto, mínimo 60.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Eletrolux, no valor total de R\$ 41.096,00 (quarenta e um mil e noventa e seis reais); **LOTE 02**- 05 (cinco) unidades de Condicionadores de ar tipo Split parede (Hi-Wall), mínimo 12.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Eletrolux, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **LOTE 04** – 02 (duas) unidades de Condicionadores de ar tipo Split piso/teto, mínimo 30.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Elgin, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 06** – 04 (quatro) unidades de Condicionadores de ar tipo Split parede (Hi-Wall), mínimo 9.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Eletrolux, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); **LOTE 07**- 01 (uma) unidade de Condicionador de ar tipo Split piso/teto, mínimo 36.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Eletrolux, no valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais); e **LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP** para o **LOTE 03** – 03 (três) unidades de Condicionadores de ar tipo Split piso/teto, mínimo 24.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, marca Springer, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e **LOTE 05** – 01 (uma) unidade de Condicionador de ar tipo Split piso/teto, mínimo 18.000 BTUs, ciclo frio, 220 volts, no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 05/03/2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/700.090/2010	ELEKTRO	
ITEM 1	Serviço de fornecimento de energia elétrica para as agências de trânsito da região do bolsão.	36.000,00

Data da ratificação: 08 de Março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, referente ao pagamento da locação de salas de aula, em favor da Missão Salesiana de Mato Grosso, conforme parecer e justificativa constantes no processo nº 13/000024/10 no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Ratifico em, 06/03/2010

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente Fundação Escola de Governo
Ordenador de Despesas/ESCOLAGOV/MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.
Processo : 09/600. 082/2010
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a **Grupo Batepé**, representado por **Paulo Endrigo da Costa Cavaleri** às 20hs, no 10.º Festival Interbairros de Calouros de Calouros que acontecerá no Parque de Exposições, durante a 36.ª Exporá- Exposição Agropecuária de Ponta Porã /MS, com 2h30minutos de duração.
Favorecido: Paulo Endrigo da Costa Cavaleri
CPF: 969.100.541-72
Do Preço: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data da Ratificação: 08 de Março de 2010.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação de módulo para participação da Fundação de Turismo no “5º Minas Tur – Salão de Negócios Turísticos e 3º Festival do Pão de Queijo” que será realizado no dia 11 de março de 2010 em Belo Horizonte/MG, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.013/2010 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor de Claudia Ribeiro de Moraes Miranda - ME.

Campo Grande, 05 de março de 2010.

Niide Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 017 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO
FRANCISCO FERNANDES NETO 80950 1	ATE E 449 - 3257 11/004059/2010	05.09.1991 A 04.09.1996

CAMPO GRANDE-MS, 08 de março de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 247, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a redistribuição concedida à servidora REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA, prontuário n. 9030781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Portaria “P” SRHP Nº 599, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.788, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 23/101547/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 248, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora SONIA MARIA ATAÍDE, prontuário n. 8972301, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe A, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de novembro de 2009 (Processo n. 27/003358/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 249, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de janeiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 249, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	(%)	Processo n.
15695111	D a y s e Crhistiane Todescato Freire	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	40%	27/000564/09
15281491	L u c i e n e Cristlado Albuquerque	Especialista de Serviços de Saúde	Nutricionista	20%	27/003330/08

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 253, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 253, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	(%)	Processo n.
15576531	A n d r e a Santos Borges Oliveira	Técnico de S e r v i ç o s Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	20%	27/100531/09
15573271	Luiza de O l i v e i r a Pereira	Auxiliar de S e r v i ç o s Hospitalares	Servente de Limpeza	20%	27/100381/05

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 250, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ENI MARTINEZ, prontuário n. 38568101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Auxiliar de laboratório, classe D, cargo 94055, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2010 (Processo n. 27/003335/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 251, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TÂNIA VIEIRA DE ARAÚJO PALAMIN, prontuário n. 4671541, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.056 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.920, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial 7.579 de 10 de novembro de 2009 e Apostila da Secretária de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial n. 7.589, de 24 de novembro de 2009 (Processo n. 11/027164/2009):

I - 2.221 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.068 dias, prestados à Construmat Ltda. Engenharia e Comércio, como Escriturária, no período de 28 de janeiro de 1971 a 31 de dezembro de 1973;

b) 515 dias, prestados a Noroeste do Brasil S/A., como Secretária, no período de 2 de janeiro de 1974 a 30 de maio de 1975;

c) 244 dias, prestados à Associação de Crédito e Assistência de MT – ACARMAT, como Assistente Administrativo, no período de 1º de abril de 1976 a 30 de novembro de 1976;

d) 394 dias, prestados à ENERSUL – Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A., como Auxiliar Administrativa II, no período de 4 de junho de 1986 a 2 de julho de 1987.

II - 227 dias, prestados à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, como Secretária, no período de 18 de agosto de 1975 a 31 de março de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III - 608 dias, prestados para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, contribuídos para o Regime Geral de Previdência Social, sendo:

a) 238 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de novembro de 1979 a 26 de junho de 1980;

b) 370 dias, prestados ao PREVISUL - Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Economista Classe A, no período de 27 de junho de 1980 a 30 de junho de 1981.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 252, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CLAUDIA DIAS GUIMARÃES DE LIMA, prontuário n. 15273121, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de enfermagem, classe A, código 94110, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100519/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 254, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TATIANE SILVA DE CASTRO, prontuário n. 15639391, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 94094, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100599/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 255, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PRISCILA TOGNETTI DE LIMA, prontuário n. 9429361, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe A, cargo 94083, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 3 de dezembro de 2008 (Processo n. 27/004510/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 256, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMAR COIMBRA VIEIRA, prontuário n. 15668491, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, função Copeiro, classe A, cargo 94131, lotada na Fundação Serviços de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100429/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 257, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ROMEIRO, prontuário n. 15259301, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função, auxiliar de enfermagem, classe B, código 94110, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100408/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 258, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE TURIBIO DA SILVA, prontuário n. 9443781, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94150, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 15 de novembro de 2008 (Processo n. 27/101318/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 259, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de fevereiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 259, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	(%)	Processo n.
15640211	Edileuza da Silva Oliveira	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços Saúde	20%	27/003346/08
15644711	Eleni de Souza	Assistente de Serviços Saúde I	Técnico de Laboratório	40%	27/003344/08
15296681	Luisa Karolina Oliveira Lira	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços Saúde	20%	27/003292/08
15296501	Vanessa da Silva Gomes	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços Saúde	20%	27/001412/08

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 260, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedido ao servidor RONEY DE ARRUDA SILVA, prontuário n. 15546891, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Administração, efetuado por meio da Resolução “P” SAD n. 503, de 7 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.211, de 13 de maio de 2008, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/001487/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 261, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR, prontuário n. 9464861, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, classe A, código 83017, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 18 de novembro de 2009 (Processo n. 31/709035/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 262, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MESSIAS DUTRA CHAPARRO, prontuário n. 9528001, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 83015, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2009 (Processo n. 31/709072/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 263, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, prontuário n.15640561, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de laboratório, classe A, cargo 94095, lotada na Fundação Serviços de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/003302/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 264, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA, prontuário n. 9065731, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94070, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 4 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/102532/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 265, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA, prontuário n. 9065731, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94070, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/102532/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 266, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 266, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	(%)	Processo
15272231	Luis Abraham Taleno Orozco	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	20%	27/100495/08
15268391	Ana Claudia Lima de Castro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	20%	27/100084/09

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 268, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de janeiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 268, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	(%)	Processo
15018791	Antonia dos Santos Arruda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Servente de Limpeza	20%	27/100582/04
8955801	Joãoquim Oliveira Vieira Junior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	27/100812/09

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 269, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de fevereiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 269, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	(%)	Processo n.
38547101	Helena Yoshie Matsuo	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	40%	27/003285/08
38551391	Nadia Chiyo Nakaya Maya	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	40%	27/001427/08
38548331	Maria Josefa de Souza	Assistente de Serviços Saúde I	Agente de Laboratório	40%	27/001441/08
38559701	Geny Koga	Agente de Serviços Saúde	Auxiliar de Laboratório	40%	27/003288/08
38555621	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Agente de Serviços Saúde	Auxiliar de Laboratório	20%	27/003345/08

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 270, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHETER, prontuário n. 9449121, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de laboratório, classe A, cargo 94050, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2008 (Processo n. 27/002243/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 271, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARUAN OMAIS, prontuário n. 8891641, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94150, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 17 de abril de 2009 (Processo n. 27/102175/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 272, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SÔNIA REGINA SILVÉRIO DE OLIVEIRA, prontuário n. 9461681, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, cargo 94078, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 2 de fevereiro de 2009 (Processo n. 27/100440/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 273, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO GRACILIANO ARGUELLO FILHO, prontuário n. 5442301, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe D, código 94030, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2009 (Processo n. 27/001807/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 274, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de janeiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 274, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	(%)	Processo n.
38561001	Maria Mercedes Escobar	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	40%	14/001084/00
38550401	Orelice Maria Ferreira	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	20%	27/000566/09

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 275, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7o, § 2o e art. 8o, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1o de fevereiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SAD n. 275, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	(%)	Processo
15713541	O d e n i r Amorim	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Laboratório	40%	27/001425/08
15039011	E l i z â n g e l a Ribeiro Costa	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	20%	27/001445/08

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 284, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor RONEY DE ARRUDA SILVA, prontuário n. 15546891, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Coxim/MS para o município de Pedro Gomes/MS, com fulcro no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso III, ambos do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2000, a contar da data da publicação (Processo n. 13/000050/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.683, de 17 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.445, de 24 de abril de 2009, que enquadrou o servidor ÁLVARO CAETANO MARTINS, prontuário n. 37001191, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe D, código 83015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700844/2009):

ONDE CONSTA: “...com validade a contar de 1º de outubro de 2004.”

PASSE A CONSTAR: “...com validade a contar de 5 de novembro de 2008.”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.199, de 7 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009, que concedeu licença para o trato de interesse particular ao servidor MARCIO FELIX DAS FLORES, prontuário n. 15598181, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 94150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101459/2009):

ONDE CONSTA: “... com validade a contar da data da publicação .”

PASSE A CONSTAR: “...com validade a contar de 1º de novembro de 2009.”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indenização de licença especial.

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20319901	José Fernandes de Moura	Major	AGEPREV	31/303137/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 364/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indenização de licença especial.
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20181871	Wilson Albuquerque	Cabo	AGEPREV	31/302855/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 300/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação natalina.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20324301	Vanderlei Francisco da Silva	Major	SEJUSP-PM	31/301514/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 239/09/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão da averbação de tempo de serviço.
Situação: Ativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
9109451	Mauro Alberto Lenharo	Agente Tributário Estadual	SEFAZ	13/001173/09

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 4.809/09/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20373781	Wilson Alves Reche	Cabo	SEJUSP-PM	31/303097/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 241/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
9539203	Walter Baptista Julião	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	SEJUSP	31/00100/10

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 203/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20297741	Paulo Quintino Alves	Subtenente	SEJUSP-PM	31/303100/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 258/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20683541	Lincoln Cortez	Soldado	SEJUSP-PM	31/303153/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 243/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
20470631	Kelly Cristine A. de Almeida Franco	Cabo	SEJUSP-PM	31/302799/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 245/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20280851	Jovino Alves de Carvalho	Cabo	SEJUSP-PM	31/001506/04

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 302/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20335261	José Marques Filho	Capitão	SEJUSP-PM	31/302013/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 244/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20401401	José Amorim Longatto	Major	SEJUSP-PM	31/303094/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 247/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20793801	Eugênio Adelino de Araújo	Soldado	SEJUSP-PM	31/303081/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 249/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20029301	Cristóvão Espíndola	Capitão	SEJUSP-PM	31/302012/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 259/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20474701	Cícero Aparecido de Souza	Cabo	SEJUSP-PM	31/303152/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 245/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20333301	Arlindo Canhete Antunes	Subtenente	SEJUSP-PM	31/302452/05

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 231/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferenças de vencimentos.
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20442931	Antonio Barbosa da Silva	1º Sargento	SEJUSP-PM	31/303154/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 260/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Alteração da data de validade da exoneração.
Interessado: Ivanir Aparecida Lucas Pulcherio
Processo n. 25/002401/08

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.338/09/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recondução
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
7864891	Verena Isabel Rigo	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	SES	27/000978/06

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.325/09/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 021/2010

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de março de 2010, (sexta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1317
PROCESSO nº : 31/752818/2007
INTERESSADA : **FÁTIMA APARECIDA PERES MANSANO**
ASSUNTO : VANTAGEM PESSOAL - RECURSO
RELATORA : CONSª. ARLETTE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
CRASE/MS- Campo Grande, 08/03/2.010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 276/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SUELY PACHECO DOS REIS, prontuário n. 2252661, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Paulo Freire, código 1088, com sede no município de Iguatemi, código 14071, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 10 de fevereiro de 1993, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/038181/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 277/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotações ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
-------------------------	-----------------------	------------------------------------

ANTONIO BENTO PEREIRA PAREDES		
3179931	MAG,505,E,IV	MAIS 5%
25.91.14041.0318	1560	25 ANOS
	13/012001/1994	04/02/2010

ADEMAR FINGER		
7369611	MAG,505,B,III	MAIS 5%
25.06.14041.0384	1495	10 ANOS
	29/034999/2005	14/02/2010

ANA MARIA A. DE OLIVEIRA		
4960061	MAG,501,D,II	MAIS 5%
25.65.14014.0226	1365	25 ANOS
	13/013591/1993	21/02/2010

AURIA MARIA CRUZ DA SILVA

4682581	MAG,501,C,II	MAIS 5%	MADALENA PEREIRA DE ALMEIDA		
25.95.14041.0319	1350	20 ANOS	1391142	MAG,501,D,II	MAIS 5%
	29/027862/2001	17/04/2009	25.66.14045.0880	1365	25 ANOS
CLEUZA CRISTINA LEITE				13/014762/1990	28/01/2010
446871	MAG,505,C,II	MAIS 5%	MARIA C. B. S. GONÇALVES		
25.95.14041.0655	1510	30 ANOS	3474772	MAG,501,C,II	MAIS 5%
	29/017211/2005	05/04/2010	25.90.14041.0847	1350	25 ANOS
DAILES DE FREITAS FARIA				13/014623/1995	03/02/2010
471802	MAG,501,C,II	MAIS 5%	MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES		
25.01.14041.0325	1350	25 ANOS	5004021	MAG,502,C,II	MAIS 5%
	13/020801/1994	25/01/2010	25.92.14041.0654	1510	15 ANOS
EDVALDO DIAS				13/016019/1997	08/01/2005
2938811	MAG,505,E,II	MAIS 5%	MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES		
25.37.14053.0251	1550	25 ANOS	5004021	MAG,502,C,II	MAIS 5%
	13/007817/1990	20/02/2010	25.92.14041.0654	1510	20 ANOS
ELIANE MIKAS				13/016019/1997	07/01/2010
8844211	MAG,502,A,III	MAIS 5%	MARIA DE FÁTIMA C. DE SOUZA		
25.54.14071.0457	1475	10 ANOS	8214461	MAG,505,A,II	MAIS 5%
	29/027388/2006	30/12/2009	25.46.14026.0748	1470	15 ANOS
ELIDA PAREDES RODRIGUES				29/072108/2005	14/01/2010
635842	MAG,502,E,III	MAIS 5%	MARIA GORETTI DE SOUZA GAMA		
25.96.14041.0939	1555	25 ANOS	1588952	MAG,501,E,II	MAIS 5%
	13/016419/1995	05/02/2010	25.42.14015.0233	1380	25 ANOS
ELIZA REGINA DE V. LOPES				29/031347/2005	04/02/2010
8794951	MAG,502,A,III	10%	MARIA JUSSARA ALVES R. ASSAD		
25.22.14037.0277	1475	05 ANOS	1623882	MAG,501,E,I	MAIS 5%
	29/0002445/2010	02/01/2010	25.95.14041.0655	1375	25 ANOS
ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS				13/001744/1995	24/01/2010
7334741	MAG,505,B,III	MAIS 5%	MARIA L. S. RODRIGUES		
25.14.14041.1024	1495	10 ANOS	3050811	MAG,502,E,III	MAIS 5%
	29/002668/2010	18/02/2007	25.76.14078.0461	1555	25 ANOS
IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER				13/021543/1990	30/01/2010
3492401	MAG,502,D,III	MAIS 5%	MARIA REGINA TEIXEIRA PINHEIRO		
25.81.14013.0772	1535	25 ANOS	8335501	MAG,502,B,III	MAIS 5%
	13/010315/1994	25/02/2010	25.02.14041.0249	1495	10 ANOS
IRENE TONSICA				29/025648/2007	21/02/2010
7626951	MAG,505,B,II	MAIS 5%	MARIANA APARECIDA DE A. L. PRADO		
25.37.14053.0251	1490	10 ANOS	6577782	MAG,502,B,III	MAIS 5%
	29/024408/2005	07/02/2010	25.65.14014.0227	1495	10 ANOS
JOÃO RONAM PAULINO RIBEIRO				29/078973/2004	06/01/2010
1109491	MAG,502,F,II	MAIS 5%	MARILEI ZOLET ROTTA		
25.90.14041.0196	1570	35 ANOS	7681461	MAG,502,B,III	MAIS 5%
	13/017869/1995	31/01/2010	25.76.14078.0462	1495	15 ANOS
JULIETA ELEUTÉRIO SILVEIRA				29/030359/2002	31/11/2009
3220401	MAG,502,E,II	MAIS 5%	MARINES T. C. VILANOVA		
25.92.14041.0723	1550	25 ANOS	3070761	MAG,502,E,III	MAIS 5%
	13/016995/1995	30/01/2010	25.99.14041.0715	1555	25 ANOS
LENA MIRIAM PELUSCH BONFIM				13/017349/1995	28/01/2010
3221131	MAG,501,E,I	MAIS 5%	NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA		
25.06.14041.0527	1375	25 ANOS	7336361	MAG,505,B,III	MAIS 5%
	29/008397/2009	24/01/2010	25.54.14071.0455	1495	10 ANOS
LIGIA VILLALBA MEDEIROS				29/019088/2005	07/11/2009
3014341	MAG,502,E,II	MAIS 5%	ORLY APARECIDA DA SILVA		
25.20.14051.0373	1550	25 ANOS	8213731	MAG,505,A,III	MAIS 5%
	13/014045/1995	27/01/2010	25.65.14014.0767	1475	15 ANOS
LINDINALDO JOÃO DA COSTA				29/097770/2004	11/12/2009
7440501	MAG,502,B,II	MAIS 5%	ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ		
25.42.14015.0233	1490	10 ANOS	4923882	MAG,502,A,III	10%
	29/031745/2005	05/01/2006	25.65.14014.0767	1475	05 ANOS
LOURENÇO RUBENS BENITEZ				13/005005/1996	15/01/2010
7375261	MAG,505,B,II	MAIS 5%	ROSANA MOREIRA DA ROCHA		
25.02.14041.0248	1490	10 ANOS	8253441	MAG,502,A,II	MAIS 5%
	29/047327/2005	26/02/2010			
LUIZ ANTONIO MELKE BITTAR					
1354612	MAG,502,E,II	MAIS 5%			
25.95.14041.0639	1550	25 ANOS			
	29/030287/2005	30/01/2010			

25.65.14014.0227	1470	10 ANOS
	29/023673/2007	01/03/2010
RUBENS ARGUELHO FILHO		
7341951	MAG,505,B,III	MAIS 5%
25.32.14063.0436	1495	10 ANOS
	29/026653/2005	11/02/2010
SANDRA RAMOS MARTINS DE MARIZ		
7299221	MAG,505,B,II	MAIS 5%
25.31.14058.0399	1490	10 ANOS
	29/021496/2005	07/02/2010
SIRLEY APARECIDA A. DE MELLO		
3129081	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.97.14041.0668	1495	15 ANOS
	29/030464/2004	29/10/2009
SONIA MARIA TERESINHA BARBOSA		
3132381	MAG,502,E,III	MAIS 5%
25.19.14155.0588	1555	25 ANOS
	13/001149/1995	01/02/2010
SONIA M. V. BARROS		
7399521	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.73.14061.1263	1495	10 ANOS
	29/027796/2006	10/02/2010
SOILA R. F. DOMINGUES		
2220462	MAG,501,E,I	MAIS 5%
25.01.14041.0325	1375	25 ANOS
	13/006546/1990	25/01/2010
SUELY MARLENE ALVES TORQUETTI		
2252311	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.83.14050.0206	1535	30 ANOS
	13/013312/1995	08/02/2010
SUELI PEREIRA DE BRITO		
6219602	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.71.14034.0272	1495	10 ANOS
	29/001599/2005	26/02/2010
VALDEIR HENRIQUE TELES		
6739941	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.92.14041.0350	1515	15 ANOS
	13/048112/1999	22/07/2009
VALDENICE GALVÃO		
5438532	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.78.14041.1091	1535	20 ANOS
	29/002029/2010	25/12/2009
VILMA JUDITE VITORATTO		
2366752	MAG,501,D,II	MAIS 5%
25.97.14041.1277	1365	25 ANOS
	29/052332/2005	29/01/2010

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 278/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA RAMOS, prontuário n. 7279201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, símbolo SES-A, com sede no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, para fins de regularização da vida funcional, em substituição a Mirian Rodrigues Leite, prontuário n. 7281441, em gozo de férias no período (Processo n. 29/046497/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 279/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NOEMI GAUNA DE CAMPOS, prontuário n. 7223591, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Presidente Vargas, símbolo SES-A, com sede no município de Dourados, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2010, em substituição a Roseane Soares Ramos Benites, prontuário n. 8250001, em gozo de licença à gestante no período (Processo n. 29/016550/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 280/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA ALVES DA SILVA, prontuário n. 7401521, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Teodoro Rondon, símbolo DAE-E, com sede no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2009, para fins de regularização da vida funcional, em substituição a Suely Lopes de Oliveira, prontuário n. 5681981, em gozo de férias no período (Processo n. 29/002502/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 281/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA JANAINA FERREIRA RABERO PRIETO, prontuário n. 8376521, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo SES-B, com sede no município de Sidrolândia, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2009, para fins de regularização da vida funcional, em substituição a Ruth de Souza Hortenci, prontuário n. 6883121, em gozo de férias no período (Processo n. 29/018524/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 282/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 8414711, HELEN PATRÍCIA CAMARGO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, prontuário n. 8226551 e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 6647902, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/052635/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 283/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 2.600/09, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.596, de 3 de dezembro de 2009, página 58, com a finalidade de apurar a denuncia de furtos apontados no Processo n. 29/019990/2009 – SIND 05/09, com validade a contar de 4 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 284/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 271/08, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7165, de 3 de março de 2008, página 23, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora DORALICE MARTA DE SOUZA, prontuário n. 7353611, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classes A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, código 720, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/062425/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 285/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 872/07, de 26 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.958, de 27 de abril de 2007, página 33, que lotou a servidora SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA, prontuário n. 9154911, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologia Educacional, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, na Escola Estadual Castro Alves, código 408, com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/000600/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 286/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA, prontuário n. 9154911, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alcino Araújo, código 1081, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, por revogação de lotação na sala de Tecnologia Educacional, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/000600/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 287/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.544/05, de 11 de agosto de 2005 publicada no Diário Oficial n. 6.547, de 12 de agosto de 2005, página 23, que designou o servidor VALTER JERÔNIMO MARQUES QUEIROZ, prontuário n. 7589731, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Teotônio Vilela, código 718, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/002134/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 288/10, de 5 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTER JERÔNIMO MARQUES QUEIROZ, prontuário n. 7589731, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Teotônio Vilela, código 718, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 40 horas semanais, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/002134/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004402/2010
INTERESSADO : CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004399/2010
INTERESSADO : DEBSON LUÍS ROSSITO PICININ
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004393/2010
INTERESSADO : JULIANA MAROCHIO DOS SANTOS
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003001/2010
INTERESSADO : PATRÍCIA CASADO DO NASCIMENTO NUNES
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001532/2010
INTERESSADO : ROSANGELA SALVADORA DE CARVALHO, prontuário n. 5233721, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, para a Escola Estadual João Leite de Barros, ambas com sede no município de Corumbá.
DESPACHO : Indefiro, por falta de pessoal na unidade escolar,

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004408/2010
INTERESSADO : ROSELI BARROS SOARES FERNANDES
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004405/2010
INTERESSADO : UZENIR SANTOS DE AGUIAR
ASSUNTO : Solicita prorrogação de posse
DESPACHO : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 289/10, de 8 março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-officio*, o servidor JORGE JERÔNIMO BALLEJOS JEREMIAS, prontuários n. 1131071 - 1131072, ocupante dos cargos de Professor, classes E - E, níveis II - II, códigos 1550 - 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, código 380, para o Núcleo de Tecnologia Educacional, código 1106, ambos com sede no município de Corumbá, código 14051, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041148/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora : **EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE**, prontuário n. 5442481, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Gozo da Licença Especial.
Despacho : **AUTORIZO** o afastamento para gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade relativamente ao quinquênio aquisitivo de 16 de junho de 1989 a 15 de junho de 1994, conforme disposições do Decreto n. 8.607 de 20 de junho de 1.996, a partir de 01 de março de 2010 a 29 de junho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 081, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 01.03.2010, a Resolução “P” SES, n. 204, de 27 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 04 de julho de 2008, à página 39, que

Designou o servidor **ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA**, prontuário n. 15287261, ocupante da função de Médico 20 horas, classe A, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 082, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR**, prontuário n. 7864621, ocupante do cargo e função de Auditor de Gestão de Serviços de Saúde, classe SAU/AUD/B, código 94017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para responder como autorizador de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Micro Região de Saúde de Corumbá, com validade a contar de 01.03.2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 083, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 26.02.2010, a Resolução “P” SES, n. 164, de 15 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.032, de 16 de agosto de 2007, às páginas 26 e 27, que Concedeu a servidora **MARCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA** prontuário n. 5155661, 03 (três) anos de Licença de Trato de Interesse Particular.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora : **Alessandra Nechi Fragna**, prontuário n. 7851211, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe B, código 31211, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Prorrogação da Licença Maternidade.
Despacho : Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n. : 27/000488/2010.
Servidora : **Ruzimar Campos de Oliveira**, prontuário n. 8342111, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde, classe A, código 31203, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Prorrogação da Licença Maternidade.
Despacho : Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **MARLENE ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 3073431, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
Campo Grande, 05 de março de 2010.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 084, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS**, prontuário 9552643, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente de Controle de Informação e Apoio, a partir de 23 de fevereiro de 2010, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 085, 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, a Secretaria de Estado de Saúde, divulga os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I, servidores que doaram durante o mês de NOVEMBRO de 2009; Anexo II, servidores que recrutaram doadores; Anexo III, complementação de meses anteriores:

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução “P” SES nº085, servidor doador NOVEMBRO de 2009.

Matrícula Nome	Cidade	LLotação	Data
9045971 Abadio Rodrigues de Almeida	Campo Grande	FCMS	04.11.2009

7682271 Ademilson Flores da Cunha	Campo Grande	SEJUSP	25.11.2009
15620021 Aderbal Pinheiro	Campo Grande	SAD	07.11.2009
60875311 Adriana Cristina Lopes Martins	Campo Grande	SED	17.11.2009
7399791 Adriano Anderson de Angelo	Dourados	SED	06.11.2009
38554141 Agnaldo Henrique Valdonado dos Santos	Campo Grande	SES	25.11.2009
22116371 Agnaldo Pereira de Oliveira	Campo Grande	CBMMS	14.11.2009
8703151 Albertino Rodrigues Russo Filho	Campo Grande	SETAS	16.11.2009
20776711 Alberto Fabiano de Arruda	Campo Grande	PMMS	27.11.2009
20169311 Alecio Aparecido Lezo	Campo Grande	PMMS	06.11.2009
9221701 Alessandra Gonçalves Nakabayashi	Campo Grande	SETAS	27.11.2009
8907311 Alex Pereira de Souza	Campo Grande	FUNSAU	09.11.2009
7865511 Alex Sandro Gomes de Moura	Campo Grande	SES	04.11.2009
8897681 Alexandra de Souza Castro	Campo Grande	FUNSAU	20.11.2009
8652491 Alisson Benitez Grance	Campo Grande	SEJUSP	23.11.2009
22138341 Alysson Pereira de Melo	Campo Grande	CBMMS	16.11.2009
9205501 Alzilene Rodrigues da Silva de Arruda	Campo Grande	SETAS	13.11.2009
35283831 Amelia Pereira da Silva de Oliveira	Campo Grande	AGESUL	13.11.2009
8272311 Anderson Andrade Rodrigues	Campo Grande	UEMS	17.11.2009
64448731 Anderson Frederico Canossa	Campo Grande	SED	23.11.2009
15016741 Anderson Silva de Souza	Campo Grande	FUNSAU	27.11.2009
20931461 Andre Oliveira Saldanha	Campo Grande	PMMS	14.11.2009
20371061 Antonio da Silva Alencar	Dourados	PMMS	25.11.2009
15154031 Antonio Raimundo Zucareli	Campo Grande	SAD	06.11.2009
20822921 Babington Daniel Fernandes Leal	Campo Grande	PMMS	04.11.2009
8089031 Bernardo Arguelho Benites	Dourados	SED	17.11.2009
20410901 Carlos Alberto Bazan de Almeida	Campo Grande	PMMS	04.11.2009
7899411 Carlos Alberto da Silva Versoza	Campo Grande	SED	16.11.2009
9074051 Carlos Alberto da Silva Versoza	Campo Grande	FCMS	16.11.2009
15164181 Carlos Alberto de Brito	Campo Grande	FUNSAU	16.11.2009
20025311 Carlos Alberto dos Santos	Campo Grande	PMMS	26.11.2009
8548321 Carlos Matos Fernandes	Dourados	AGEPEN	25.11.2009
64935481 Carlos Roberto Ponso	Campo Grande	SED	14.11.2009
38565341 Carmen Aguirre Conturbia	Campo Grande	SES	25.11.2009
33176921 Célio D'Oliveira	Dourados	AGEPEN	16.11.2009
15275921 Ceres Maria Carvalho Souza	Campo Grande	FUNSAU	24.11.2009
7992201 Cesar Martins Hoffmester	Campo Grande	SETAS	26.11.2009
8556851 Claudia Yuri Sakemi	Campo Grande	FUNTRAB	21.11.2009
9106601 Claudiamar Infran de Matos	Campo Grande	SETAS	04.11.2009
34571411 Claudiney Rodrigues Aquino	Campo Grande	IAGRO	20.11.2009
22139661 Cleber Louveira	Campo Grande	CBMMS	30.11.2009
8908391 Cleonice Lopes dos Santos	Campo Grande	FUNSAU	03.11.2009
15603601 Cristian Carlos Pires	Dourados	SAD	26.11.2009
8791421 Crystiane Coppo Nogueira	Campo Grande	DETRAN	13.11.2009
9152891 Daiane Macena Marques	Ponta Porã	SED	17.11.2009
38582191 Daniela Barbieri Novaes	Campo Grande	IMASUL	13.11.2009
15251071 Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	Campo Grande	SAD	05.11.2009
15266931 Deberton Maximo	Campo Grande	FUNSAU	13.11.2009
8924321 Delmar Amorim Ribeiro	Campo Grande	SED	13.11.2009
30509121 Delta Miranda	Ponta Porã	CBMMS	13.11.2009
15659231 Devanir Aparecido Fernandes	Campo Grande	SAD	26.11.2009

9167651 Dhyones Silva de Souza	Campo Grande	SEJUSP	20.11.2009
15645361 Domingos Sávio Correia Pistória	Campo Grande	FUNSAU	16.11.2009
7949371 Donevil Teixeira Alvares	Campo Grande	SETAS	06.11.2009
22002791 Donizete Figueiredo Cavalcante	Dourados	CBMMS	19.11.2009
8882221 Eder Angelo Fagundes Euzebio	Campo Grande	SED	25.11.2009
20912161 Edevaldo Aleixo Marques Fontes	Campo Grande	PMMS	04.11.2009
8056961 Edileuza Paz do Nascimento	Dourados	SED	10.11.2009
63437401 Edilton Pereira Nunes	Campo Grande	SED	14.11.2009
37007551 Edmar Ferreira de Queiroz	Campo Grande	DETRAN	12.11.2009
9434791 Edmilson Rodrigues Horacio	Campo Grande	AGEPEN	11.11.2009
3855541 Edson Rodrigues da Silva	Campo Grande	SES	25.11.2009
22127651 Edson Vieira de Souza	Campo Grande	CBMMS	12.11.2009
9425533 Eduardo Marcelo Aires Viana	Campo Grande	SETAS	03.11.2009
20998651 Eduardo Pereira Pimenta	Campo Grande	PMMS	25.11.2009
8800001 Edvanio Chagas	Dourados	SED	13.11.2009
8694901 Elaine Cristina Gomes Prado	Campo Grande	SETAS	25.11.2009
15643231 Elenize Laura de Arruda Correa	Campo Grande	SAD	27.11.2009
38559371 Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	Campo Grande	SES	25.11.2009
8670121 Elida Rafaela de Arruda Martinez	Campo Grande	SETAS	18.11.2009
22151601 Elida Xavier Sobreira	Campo Grande	CBMMS	03.11.2009
8575481 Elisangela Pereira de Souza Martins	Campo Grande	AGEPEN	06.11.2009
15040291 Emerson Cabanhas	Campo Grande	FUNSAU	21.11.2009
20665211 Emilio Acunha Filho	Campo Grande	PMMS	11.11.2009
7324941 Estela Mari Duarte	Ponta Porã	CBMMS	19.11.2009
8899031 Evelyn de Araujo Menezes	Campo Grande	FUNSAU	21.11.2009
20482721 Ezequias Martins dos Santos	Campo Grande	PMMS	20.11.2009
64531391 Fabiano Francisco Soares	Campo Grande	SED	14.11.2009
9311523 Fabio Cesar Gois	Campo Grande	SEPROTUR	25.11.2009
8250261 Fatima Aparecida Campos	Dourados	SED	04.11.2009
15165401 Fernanda Matos da Silva	Campo Grande	FUNSAU	25.11.2009
9521921 Fernanda Mesquita Roesse Guerbass	Campo Grande	SEJUSP	05.11.2009
20451091 Francisco Augusto Delgado Martinez	Campo Grande	PMMS	20.11.2009
9522141 Francisco Orlando Franco Tomaz de Almeida	Campo Grande	SEJUSP	11.11.2009
22109401 Frederick Caldeira da Rocha	Campo Grande	CBMMS	10.11.2009
8909101 Froilan Antonio Moraes Paz	Campo Grande	FUNSAU	24.11.2009
8961871 Geancarlos de Araujo Rocha	Campo Grande	SEJUSP	21.11.2009
7940071 Geisa Jacob Gomes de Almeida	Campo Grande	SEFAZ	11.11.2009
6848051 Gilson Odir dos Santos Nantes	Campo Grande	SED	13.11.2009
8682721 Gisiane Vieira de Oliveira	Campo Grande	SETAS	03.11.2009
9403721 Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Dourados	DETRAN	27.11.2009
7886191 Gustavo Luis de Moura Pinto	Dourados	SEJUSP	11.11.2009
22080401 Heraldo Surubi Peralta	Campo Grande	CBMMS	17.11.2009
8552001 Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	Campo Grande	AGEPEN	04.11.2009
2974701 Ideusa de Oliveira Nunes	Dourados	SES	17.11.2009
20965601 Ivani da Silva Carvalho	Campo Grande	PMMS	18.11.2009
4025161 Izabel Vilhalva Cabreiro	Dourados	SES	18.11.2009
20933591 Jamil de Freitas Damaceno	Campo Grande	PMMS	26.11.2009
8806551 Janayna Laura Sant Ana Moreira	Campo Grande	IAGRO	26.11.2009
32538301 Janete Genetris Soares	Dourados	UEMS	06.11.2009
20955641 Jean Adriano da Silva	Campo Grande	PMMS	16.11.2009

9373043 Jean Lopez Fernandes	Campo Grande	PGE	11.11.2009
15055301 Joana das Neves Ribeiro	Campo Grande	FUNSAU	18.11.2009
15055481 Joana de Oliveira Costa	Campo Grande	FUNSAU	17.11.2009
22154461 João Carlos Florencio dos Santos	Dourados	CBMMS	18.11.2009
8177321 João Claudio dos Santos	Campo Grande	PGE	14.11.2009
6261551 João Evangelista da Mata	Campo Grande	SED	13.11.2009
20373271 João Renato da Silva	Campo Grande	PMMS	13.11.2009
7710311 João Ricardo Dias de Oliveira	Campo Grande	SEFAZ	25.11.2009
22086281 Joel José Beckers	Dourados	CBMMS	19.11.2009
15246071 José Augusto Garcia	Campo Grande	SAD	13.11.2009
20037241 José Carlos do Nascimento	Campo Grande	PMMS	05.11.2009
8665121 José Domingos Martinez de Camargo	Corumbá	SEJUSP	17.11.2009
20077541 José Luiz Costa	Campo Grande	PMMS	06.11.2009
15613241 José Romildo de Souza	Dourados	SAD	06.11.2009
15731601 José Torcat Machado	Campo Grande	SES	13.11.2009
20351971 José Valmir Moreira da Cruz	Dourados	PMMS	18.11.2009
20421851 Josué Pereira da Silva	Campo Grande	PMMS	27.11.2009
20786941 Juliane Pinheiro Santos	Campo Grande	PMMS	05.11.2009
9295813 Juliano da Silva Sousa	Campo Grande	SED	04.11.2009
7711121 Julieta Escobar Piazza Esbizaro	Campo Grande	SEFAZ	13.11.2009
15158101 Julio Santos Ribeiro	Campo Grande	SAD	13.11.2009
9431501 Kamyla Machado Severo	Campo Grande	DETRAN	18.11.2009
8736831 Kelly Tayla de Paiva Araujo de Alencar	Campo Grande	SEJUSP	19.11.2009
9162421 Laura Menezes Santos Fleitas	Ponta Porã	CBMMS	19.11.2009
8886641 Lilian Hillebrand	Campo Grande	FUNSAU	05.11.2009
8830771 Lindalva Gomes de Oliveira Carvalho	Campo Grande	SETAS	10.11.2009
15704981 Lucas Natalício Silva de Moraes	Campo Grande	FUNSAU	25.11.2009
15228091 Luciane Aparecida Melo Vicente do Carmo	Campo Grande	SAD	21.11.2009
9097181 Luciano Smaniotto	Campo Grande	SEFAZ	12.11.2009
1346431 Lucinda Pedrosa do Rosario	Campo Grande	SES	26.11.2009
20849451 Luis Carlos Martins de Souza	Campo Grande	PMMS	05.11.2009
20456721 Luiz Carlos da Silva	Campo Grande	PMMS	04.11.2009
20104101 Luiz Carlos Freitas da Silva	Campo Grande	PMMS	09.11.2009
8425161 Luiz Claudio Ferreira da Costa	Campo Grande	SEJUSP	16.11.2009
8697671 Luiz Humberto Montessi Yule	Campo Grande	SEJUSP	06.11.2009
8174731 Luzia Gonçalves Murad	Campo Grande	SED	03.11.2009
4217741 Mara Nilda Scandola Rondina Silveira	Dourados	SED	13.11.2009
8274281 Marcelo Ferreira de Souza	Dourados	UEMS	23.11.2009
8615611 Marcelo Figueiro da Silva	Campo Grande	AEMMS	30.11.2009
9388901 Marcelo Juliano Sanavria dos Santos	Campo Grande	AGEPEN	25.11.2009
20679941 Marcelo Roberto Soares	Campo Grande	PMMS	12.11.2009
15296251 Marcia Joana Ferreira da Silva	Campo Grande	FUNSAU	25.11.2009
64402401 Marcus Vinicios Benachio	Campo Grande	SED	18.11.2009
15297301 Margareth Brasil da Cruz	Campo Grande	FUNSAU	26.11.2009
20791941 Maria Aparecida dos Santos	Campo Grande	PMMS	04.11.2009
7034941 Maria Davina Nogueira Dias	Campo Grande	SED	05.11.2009
38554901 Maria do Socorro de Matos	Campo Grande	SES	25.11.2009
1579291 Maria Fabres Miranda	Dourados	SES	23.11.2009
8894231 Maria Isabel de Araujo	Campo Grande	SETAS	13.11.2009
15140591 Marinita Macena de Almeida	Campo Grande	FUNSAU	18.11.2009

3457091 Mario de Queiroz Quadros	Campo Grande	SEJUSP	03.11.2009
15740861 Marks Hamil Pereira	Campo Grande	FUNSAU	04.11.2009
5806781 Marlene Silvestre dos Santos	Dourados	SES	12.11.2009
38567041 Marlene Zelada Thames de Araújo	Campo Grande	SES	10.11.2009
38031391 Marta Soares da Cunha Fernandes	Campo Grande	JUCEMS	20.11.2009
22073461 Mauri Pereira de Oliveira	Dourados	CBMMS	25.11.2009
20894161 Mauricio dos Santos	Dourados	PMMS	23.11.2009
8428501 Mauro Souza Araujo	Campo Grande	SEJUSP	13.11.2009
9003541 Messias Coelho Junior	Campo Grande	SEJUSP	07.11.2009
22155351 Michel Angelo Tingo Melin	Campo Grande	CBMMS	06.11.2009
3084042 Nancy Satsie Miyazato	Campo Grande	SED	13.11.2009
15248521 Nilda Maria de Melo	Campo Grande	SAD	21.11.2009
15666601 Nilton Fernandes da Silva	Campo Grande	FUNSAU	09.11.2009
8696001 Nilton Gomes Ferreira	Campo Grande	SETAS	04.11.2009
7670261 Obedes Mendes Ferreira de Oliveira	Campo Grande	SED	28.11.2009
22149891 Olgaci Peres Garcia	Dourados	CBMMS	19.11.2009
20791511 Orlando Junior de Souza França	Campo Grande	PMMS	27.11.2009
8841891 Osmar Ferreira Luiz	Dourados	SAD	17.11.2009
35419081 Patricia Sayonara Morais de Miranda	Campo Grande	AGESUL	19.11.2009
1594 Paulo Cesar Alves Correa	Campo Grande	SANESUL	28.11.2009
20917041 Paulo Reginaldo dos Santos	Campo Grande	SEJUSP	18.11.2009
8011781 Paulo Rogerio Dias Lessa	Campo Grande	AGRAER	14.11.2009
8265021 Pedro Evandro Reis Ayala	Ponta Porã	SED	26.11.2009
22052971 Pedro Larrea	Campo Grande	CBMMS	19.11.2009
15234651 Rafael Schneider	Campo Grande	SAD	20.11.2009
8747361 Raimundo Carlos Macedo Falcão	Campo Grande	SEJUSP	25.11.2009
8430831 Ramao Rodrigues da Silva	Campo Grande	SEJUSP	14.11.2009
20643161 Realindo Aparecido dos Santos Viana	Campo Grande	PMMS	19.11.2009
9225281 Rejane Dias Delmão	Campo Grande	SED	05.11.2009
8894741 Renata de Barros Silva	Campo Grande	SETAS	20.11.2009
8662371 Renato da Silva	Dourados	SETAS	19.11.2009
7511461 Ricardo Alexandre Alves Pereira	Campo Grande	SED	19.11.2009
4348841 Roberto Bernardo do Nascimento	Campo Grande	SED	25.11.2009
20946901 Roberto de Souza da Silva	Ponta Porã	PMMS	30.11.2009
20800281 Roberto Martins Chuzun	Campo Grande	PMMS	03.11.2009
15547271 Roberto Palmeira da Silva	Campo Grande	SAD	20.11.2009
33201461 Roberto Vieira Pereira	Campo Grande	AGEPEN	21.11.2009
8917541 Rodrigo Avalhaes Mendonça	Campo Grande	FUNSAU	21.11.2009
8148221 Rodrigo Carvalho de Oliveira	Campo Grande	SEFAZ	05.11.2009
15094381 Rodrigo de Oliveira Ferreira	Campo Grande	FUNSAU	25.11.2009
9160051 Rodrigo Giatti Sodre	Campo Grande	DETRAN	12.11.2009
20909531 Rogerio Costa Nogueira	Campo Grande	PMMS	26.11.2009
8966161 Roginaldo Farias de Lara	Campo Grande	SEJUSP	07.11.2009
15605221 Rolnan Felipe Montani	Campo Grande	SAD	11.11.2009
22136641 Romiran Oliveira Cerqueira	Ponta Porã	CBMMS	11.11.2009
7216381 Ronaldo Bento de Oliveira	Campo Grande	SED	28.11.2009
8690401 Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	Campo Grande	SETAS	27.11.2009
8455581 Rossano Teixeira Silva	Dourados	UEMS	23.11.2009
15099421 Sandra Lucia de Oliveira	Campo Grande	FUNSAU	05.11.2009
8966321 Sebastião Cosmo Ribeiro	Campo Grande	SEJUSP	23.11.2009

8988561 Sergio de Lima Silva	Campo Grande	SEJUSP	03.11.2009
20730721 Silvino Antonio Martins Neto	Campo Grande	PMMS	21.11.2009
15243802 Silvio Cesar do Nascimento	Campo Grande	SAD	04.11.2009
20177171 Sirlei de Souza	Campo Grande	PMMS	14.11.2009
15104871 Sonia Soares Castro Zenteno	Campo Grande	FUNSAU	24.11.2009
7883411 Suzana Sotolani	Dourados	SED	27.11.2009
2074605 Thiago Freire Santos	Campo Grande	PMMS	23.11.2009
20376961 Valdemir José dos Santos	Dourados	PMMS	05.11.2009
15666361 Valdirene Silva Pires Macena	Campo Grande	FUNSAU	25.11.2009
7406751 Vanda Lucia Vilhalba	Ponta Porã	SED	26.11.2009
8918271 Vania Vieira Macedo Godoy	Campo Grande	FUNSAU	05.11.2009
3145361 Vanilton Machado Moraes	Dourados	SES	25.11.2009
15232521 Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Campo Grande	SAD	07.11.2009
22059551 Vilmar da Silva Borba	Dourados	CBMMS	19.11.2009
22077531 Waldemir Moreira Junior	Campo Grande	CBMMS	19.11.2009
9085091 Walter Santos Brandão	Dourados	UEMS	20.11.2009
9086301 Wellington Yasuhiro Yasunaka	Campo Grande	SEFAZ	14.11.2009
8912071 Wendel Gonçalves	Campo Grande	FUNSAU	21.11.2009
20885171 Wilson Barbosa Felizola	Campo Grande	PMMS	09.11.2009
8182591 Wilson Carrera	Campo Grande	SEFAZ	27.11.2009

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
9101553 Anadir Jaques A. do Nascimento	Campo Grande	SES	01	06.11.2009
9101553 Anadir Jaques A. do Nascimento	Campo Grande	SES	01	25.11.2009
8796901 Ângela de Souza G. Vicente	Campo Grande	FUNSAU	02	03.11.2009
8796901 Ângela de Souza G. Vicente	Campo Grande	FUNSAU	01	04.11.2009
8796901 Ângela de Souza G. Vicente	Campo Grande	FUNSAU	01	06.11.2009
8796901 Ângela de Souza G. Vicente	Campo Grande	FUNSAU	01	25.11.2009
15028321 Cleide Firmino M. Pinto	Campo Grande	FUNSAU	01	14.11.2009
8892371 Daniele do Couto Salustiano	Campo Grande	SETAS	01	28.10.2009
9431501 Kamyla Machado Severo	Campo Grande	DETRAN	01	18.11.2009
8785291 Marines de Arruda S. Zandona	Campo Grande	FUNSAU	01	09.11.2009
8785291 Marines de Arruda S. Zandona	Campo Grande	FUNSAU	01	25.11.2009
9222421 Mayra Beatriz C. Franceschi	Campo Grande	SEGOV	01	27.11.2009
15266501 Selma Costa Correa	Dourados	SES	03	25.11.2009

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula Nome	Cidade	LLotação	Data
22107541 Adinei da Silva Carneiro	Campo Grande	CBMMS	01.10.2009
7945111 Alexander Veja e Moraes	Campo Grande	SETAS	01.10.2009
9465911 Ana Luiza Canassa	Campo Grande	FUNSAU	21.02.2009
20777361 Aurelio Ferreira de Almeida	Campo Grande	PMMS	09.05.2008
20777361 Aurelio Ferreira de Almeida	Campo Grande	PMMS	29.11.2008
20785031 Claudiney Miranda dos Santos	Campo Grande	PMMS	01.10.2009
8845611 Cristiani Mellendes Oliveira	Campo Grande	FUNSAU	31.10.2009
20941691 Douglas Laertes de Freitas	Campo Grande	PMMS	01.10.2009
8259561 Fauze Antonio Moaccar Orro	Campo Grande	SEFAZ	01.10.2009
8647221 Ivan Luiz da Silva	Campo Grande	SETAS	01.10.2009
15068381 Luiza Alves de Oliveira	Campo Grande	FUNSAU	29.10.2009
9038921 Luiza Alves de Oliveira	Campo Grande	FUNSAU	29.10.2009

8910371 Manuel Segundo Gutierrez Cordova	Campo Grande	FUNSAU	31.07.2008
15717611 Marcos dos Santos Brito	Dourados	SAD	31.10.2008
15717611 Marcos dos Santos Brito	Dourados	SAD	08.06.2009
15717611 Marcos dos Santos Brito	Dourados	SAD	24.09.2009
7716601 Sergio Tsuguya Shimada	Campo Grande	SEFAZ	31.10.2009
4010561 Valter Ribeiro	Corumbá	SED	19.10.2009
8895551 Vanessa Pereira Duarte	Campo Grande	SETAS	06.03.2009
8895551 Vanessa Pereira Duarte	Campo Grande	SETAS	01.10.2009
5762711 Veronice Pedro da Silva	Campo Grande	SEFAZ	20.10.2009
15250931 Vlademir de Lima Ortolan	Campo Grande	SAD	31.10.2009

RESOLUÇÃO “P” SES n. 086, 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, a Secretaria de Estado de Saúde, divulga os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I, servidores que doaram durante o mês de DEZEMBRO de 2009; Anexo II, servidores que recrutaram doadores; Anexo III, complementação de meses anteriores:

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução “P” SES nº 086, servidor doador DEZEMBRO de 2009.

Matrícula Nome	Cidade	LLotação	Data
20404331 Abadio Eugenio Pereira	Campo Grande	PMMS	30.12.2009
8656641 Ademir Francisco de Souza Junior	Corumbá	SEJUSP	11.12.2009
20666881 Ademir Souza Almeida	Campo Grande	PMMS	22.12.2009
9436901 Adriana Valeria Dias Ricardo	Dourados	SED	07.12.2009
20755551 Airton Bispo dos Santos	Campo Grande	PMMS	26.12.2009
22077101 Alaerson de Jesus Muniz	Campo Grande	CBMMS	24.12.2009
20780231 Alcimar Silva dos Santos	Campo Grande	PMMS	02.12.2009
20937401 Alex Braga Ribeiro	Campo Grande	PMMS	10.12.2009
15633191 Alex Sander da Silva Amorim	Campo Grande	SAD	26.12.2009
15252201 Alexander Franco Lima	Campo Grande	SAD	16.12.2009
3832101 Alexandre Fontoura de Plauda	Campo Grande	SEJUSP	24.12.2009
20430841 Alexandre Luiz Ramão	Campo Grande	PMMS	02.12.2009
8791931 Alfredo Lanza Chaves	Campo Grande	DETRAN	16.12.2009
8943381 Ana Aparecida da Silva Barros	Campo Grande	FUNSAU	08.12.2009
38563301 Ana Cristina Garahi	Campo Grande	SES	26.12.2009
5796451 Ana Paula Ferreira Gomes Rocha	Dourados	SED	30.12.2009
15243721 Anderson Candido de Moraes	Campo Grande	SAD	09.12.2009
20703241 Antonio Vitoriano Aguirre Alem	Campo Grande	PMMS	14.12.2009
7682431 Aparecido Pedro Sales	Campo Grande	SEJUSP	28.12.2009
8424781 Argeu Batista Prates	Campo Grande	SEJUSP	09.12.2009
20777361 Aurelio Ferreira de Almeida	Campo Grande	PMMS	01.12.2009
20647901 Beatriz de Almeida Lopes	Campo Grande	PMMS	29.12.2009
20924501 Bruce França Brum	Campo Grande	PMMS	17.12.2009
30560151 Carlos Afonso Marcondes Medeiros	Campo Grande	SEJUSP	28.12.2009
15024091 Caroline Dias Maximo da Fonseca	Campo Grande	FUNSAU	08.12.2009

20815041 Celso Paes Mendonça Junior	Campo Grande	PMMS	29.12.2009
8359941 Claudia Rosana Socorro da Silva Paredes	Campo Grande	SED	30.12.2009
15529881 Claudinei Lima de Oliveira	Dourados	SAD	24.12.2009
8562401 Cleverson Barreto de Moraes	Campo Grande	SETAS	30.12.2009
9273501 Conrad Dias Costa	Campo Grande	IAGRO	05.12.2009
20830001 Cristiane Meireles Gonçalves	Dourados	PMMS	29.12.2009
8997801 Cristiane Yassuko Miazaki Imagava	Dourados	SED	21.12.2009
9533181 Daniela Pereira Lima Xavier	Campo Grande	SEJUSP	01.12.2009
15164851 Daniele Cristine S. da Cruz	Campo Grande	FUNSAU	16.12.2009
9171921 Daniele Kuwassaki	Campo Grande	FUNSAU	12.12.2009
8758561 Danielle Sena Bertolazo	Campo Grande	DETRAN	17.12.2009
15274361 Danilo de Souza Vasconcelos	Campo Grande	FUNSAU	03.12.2009
8208141 Diomar Santos Souza	Campo Grande	SEJUSP	19.12.2009
2824211 Dirce Lima da Silva	Dourados	SED	10.12.2009
7684131 Dirceu Alves	Corumbá	SEJUSP	11.12.2009
8913801 Douglas Herrera Duarte	Campo Grande	FUNSAU	04.12.2009
7510141 Ederval Lazaro Paz De Souza	Campo Grande	SED	15.12.2009
7639691 Edivaldo da Silva Ramos	Campo Grande	SED	16.12.2009
7969131 Edivaldo da Silva Ramos	Campo Grande	SETAS	16.12.2009
15239531 Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	Campo Grande	SAD	04.12.2009
20709101 Edson Paes Pereira	Campo Grande	PMMS	28.12.2009
15626651 Eduardo Valverde	Campo Grande	SAD	28.12.2009
8931371 Elaine Farias da Costa	Campo Grande	FUNSAU	03.12.2009
8492001 Eliana de Alcantara Brasil	Dourados	UEMS	24.12.2009
15224501 Elizangela Celestino	Campo Grande	SAD	04.12.2009
15150981 Elizeu Angelo Gonzales Villalba	Campo Grande	SAD	12.12.2009
15551201 Elton Aroipio Barbosa	Campo Grande	SAD	22.12.2009
8338941 Elton Fabricio Tofano	Campo Grande	AGEPAN	30.12.2009
15239371 Ely Nogueira Alves	Campo Grande	SAD	02.12.2009
9107163 Endrigo Capobianco	Campo Grande	FUNSAU	15.12.2009
36537063 Ezequiel dos Santos	Campo Grande	AGRAER	28.12.2009
15123071 Ezequiel Holsback Ramos	Campo Grande	FERTEL	24.12.2009
8350641 Fabiano Rodrigues da Silva	Campo Grande	SEJUSP	29.12.2009
15534291 Fabiano Xavier dos Santos	Campo Grande	SAD	30.12.2009
8653701 Fernando Batista de Almeida	Campo Grande	SEJUSP	23.12.2009
22140081 Fernando da Costa Gomes	Campo Grande	CBMMS	14.12.2009
6947381 Floribal Toralez Martins Filho	Campo Grande	SEJUSP	14.12.2009
8852071 Francielli Gelatti Bortoly Carvalho	Campo Grande	FUNSAU	05.12.2009
15238801 Francieude Barroso Pires	Campo Grande	SAD	04.12.2009
8433691 Francisco de Melo	Campo Grande	SEJUSP	02.12.2009
5684221 Francisco Fagundes Correa	Campo Grande	SED	29.12.2009
20477051 Francisco Leite Gutierrez	Dourados	PMMS	10.12.2009
22072221 Francisco Pereira da Silva	Campo Grande	CBMMS	05.12.2009
22115561 Geilson Coelho da Costa	Dourados	CBMMS	15.12.2009

6847081 Geneci Rodrigues de Paula	Campo Grande	SED	15.12.2009
7708331 Geraldo Agostinho Bajarunas Ramos	Campo Grande	SEFAZ	18.12.2009
7584691 Gildo de Oliveira	Campo Grande	SED	04.12.2009
20842101 Gilmar Antonio de Souza	Campo Grande	PMMS	02.12.2009
5719891 Gilmar Rosan da Silva	Campo Grande	SED	07.12.2009
15225821 Gilson Lombardi de Lima	Campo Grande	SAD	23.12.2009
8458841 Gizele Augusta de Abreu Gomes	Campo Grande	SETAS	14.12.2009
8653971 Guilherme Cantero Lopes	Campo Grande	SEJUSP	10.12.2009
22099691 Gustavo Erich de Paula Recalde	Campo Grande	CBMMS	11.12.2009
7495751 Heitor Aparecido Pinheiro	Campo Grande	SEJUSP	07.12.2009
15628431 Helter Bejarano dos Santos	Campo Grande	SAD	24.12.2009
9213351 Helton Evangelista Bastos da Costa	Campo Grande	DETRAN	21.12.2009
20314181 Herislandio Selestino Gonçalves	Campo Grande	PMMS	03.12.2009
9103331 Hilda Vanilde De Jesus	Dourados	SED	28.12.2009
20051071 Inacio Missias Freitas	Dourados	PMMS	29.12.2009
15154381 Isis Carolina Mendes de Carvalho	Campo Grande	SAD	26.12.2009
8312041 Izaltino Ojeda Pereira	Campo Grande	SEJUSP	24.12.2009
15738611 Janaina de Lima Benites Marques	Campo Grande	FUNSAU	11.12.2009
9226331 Jean Patrocínio da Silva	Campo Grande	SED	09.12.2009
20294131 Joacir Simão Rodrigues	Campo Grande	PMMS	29.12.2009
8825261 Joanderson Ferreira Gauna	Campo Grande	SETAS	29.12.2009
9534743 Joao Batista Rodrigues Junior Oliva	Campo Grande	SAD	18.12.2009
626 988 51 Joao Carlos Donatti	Campo Grande	SED	24.12.2009
15581101 Joel Saraiva Ferreira	Campo Grande	FUNSAU	26.12.2009
33196011 Joelson Dias Barbosa	Campo Grande	AGEPEN	10.12.2009
22022631 Joirson Sebastião Pereira	Campo Grande	CBMMS	10.12.2009
22092841 Jonis Ferreira Ramos	Campo Grande	CBMMS	08.12.2009
8767041 Jorciney Gonçalves	Campo Grande	SETAS	18.12.2009
3711 José da Conceição Borges	Dourados	SANESUL	01.12.2009
22116611 José Gilberto Mota da Silva	Campo Grande	CBMMS	21.12.2009
34539521 Josimar Ferreira de Matos	Dourados	IAGRO	15.12.2009
20455911 Josito Raimundo Sobrinho	Campo Grande	PMMS	12.12.2009
20798521 Juana Calancha Cordova	Campo Grande	PMMS	14.12.2009
7868701 Juliana de Souza Taveira	Campo Grande	SES	23.12.2009
20934561 Juliana Rodrigues Camolez	Campo Grande	PMMS	14.12.2009
22081991 Julio Cesar Alcebiades Ramires	Campo Grande	CBMMS	09.12.2009
8503571 Julio Cesar Goes da Silva	Campo Grande	AGEPEN	11.12.2009
9167731 Julio Cesar Rodrigues de Moura	Campo Grande	SEJUSP	30.12.2009
15237831 Kledson André da Rocha Santos	Campo Grande	SAD	12.12.2009
8708701 Laudemir Garboza	Campo Grande	SEJUSP	30.12.2009
20847911 Laura Andreia Alves Garcia	Dourados	PMMS	22.12.2009
15552511 Leandro Kemparski da Rocha	Dourados	SAD	29.12.2009
8572201 Leila Denize Perin	Campo Grande	SETAS	05.12.2009
15718691 Levi Pereira Ramos	Campo Grande	SAD	30.12.2009
7398631 Lilian Rosa Carrapateira	Campo Grande	SED	16.12.2009

9176211 Lourdes Batelli Ferrari	Campo Grande	SEJUSP	29.12.2009
8971671 Luciana Amaral Dias	Campo Grande	FUNSAU	14.12.2009
20849021 Lucidio de Souza Alves	Campo Grande	PMMS	04.12.2009
20919331 Luciene dos Santos Ferreira	Campo Grande	PMMS	30.12.2009
9159711 Lucio Adeur Xarão Jorge	Campo Grande	DETRAN	16.12.2009
20380641 Lucio Aparecido Marques Mendonça	Dourados	PMMS	29.12.2009
20205481 Luis Fernando Ferreira da Silva	Campo Grande	PMMS	28.12.2009
8407181 Luiz Carlos de Almeida Santos	Campo Grande	SED	04.12.2009
32589121 Luiz Eduardo Vinicius Costa e Silva	Dourados	UEMS	04.12.2009
20873321 Luiz Felipe de Oliveira Debortoli	Campo Grande	PMMS	09.12.2009
20849881 Luiz Fernando Azevedo	Campo Grande	PMMS	22.12.2009
37037031 Marcel Marinho da Silva	Dourados	DETRAN	22.12.2009
22142451 Marcia Evangelista Alves	Campo Grande	CBMMS	21.12.2009
8621771 Marcio Andre Batista de Arruda	Campo Grande	PGE	30.12.2009
8620531 Marcio Benites Anastacio	Campo Grande	FUNDESORTE	10.12.2009
8661991 Marcio Cristiano Jacinto de Oliveira	Dourados	8661991	03.12.2009
8714271 Marcos Amancio dos Santos	Dourados	SETAS	02.12.2009
15744931 Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Campo Grande	SAD	24.12.2009
20688261 Marcos Sergio Marques	Campo Grande	PMMS	14.12.2009
1517341 Maria da Luz Silva Almeida	Campo Grande	SES	23.12.2009
7686181 Mario Marcio Brito de Sousa	Campo Grande	SEJUSP	05.12.2009
33186641 Mario Sergio Santos de Andrade	Dourados	AGEPEN	14.12.2009
6648391 Maura Regina Pereira Da Costa	Campo Grande	SED	11.12.2009
794 89 91 Maurycio Gyovanni da Silva	Campo Grande	SEGOV	17.12.2009
20765861 Mirna Greff Lili	Campo Grande	PMMS	30.12.2009
20925651 Murilo Carneiro Souza	Campo Grande	PMMS	02.12.2009
20807291 Nataly Rocha dos Reis	Campo Grande	PMMS	18.12.2009
1851161 Neide Pontes Borges	Corumbá	SED	14.12.2009
62818261 Nelson Eder de Souza Modesto	Campo Grande	SED	29.12.2009
20194341 Nivaldo Bogado	Campo Grande	PMMS	16.12.2009
15717101 Nivaldo dos Santos	Campo Grande	SAD	24.12.2009
7686341 Odair Marcelo Gomes Selles	Campo Grande	SEJUSP	03.12.2009
22085201 Oldair Balduino De Lima	Dourados	CBMMS	01.12.2009
15570411 Osmar Fernandes dos Santos	Campo Grande	FUNSAU	19.12.2009
38556191 Osnei Okumoto	Campo Grande	SES	11.12.2009
8151951 Oswaldo de Castro Brandão Junior	Campo Grande	SEFAZ	01.12.2009
6041941 Oswaldo Pereira Brito Junior	Campo Grande	SEJUSP	29.12.2009
8655401 Pablo Rodrigo Teixeira de Souza Nantes e Pael	Campo Grande	SEJUSP	21.12.2009

15619521 Patricia Ribeiro Portela	Campo Grande	SAD	05.12.2009
7566361 Paulo Celestino Alves de Oliveira	Campo Grande	SED	14.12.2009
20917121 Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	PMMS	10.12.2009
8962761 Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos	Campo Grande	SEJUSP	19.12.2009
38585021 Pedro Mendes Neto	Campo Grande	IMASUL	30.12.2009
20161921 Pedro Xavier Romeiro Rocha	Dourados	PMMS	07.12.2009
15642691 Rafael Mendes da Silva	Campo Grande	SAD	11.12.2009
7689791 Renato Lima do Amaral	Campo Grande	SEJUSP	28.12.2009
20748261 Revanildo Pasquim Araújo	Dourados	PMMS	14.12.2009
20709951 Ricardo Gonçalves	Dourados	PMMS	31.12.2009
2086980 Ricardo Moraes de Mello	Campo Grande	PMMS	29.12.2009
15610061 Ricardo Moraes de Mello	Campo Grande	SAD	29.12.2009
20718601 Rildo Vieira De Lima	Dourados	SEJUSP	10.12.2009
22062771 Rinaldo Francisco de Souza	Dourados	CBMMS	11.12.2009
20750321 Rodrigo Correa da Silva Picinelli	Campo Grande	PMMS	10.12.2009
15605221 Rolnan Felipe Montani	Campo Grande	SAD	08.12.2009
15232011 Sandro Pereira de Oliveira	Campo Grande	SAD	18.12.2009
15699611 Savio da Silva Rocha	Campo Grande	SAD	29.12.2009
15102661 Silvia Renata de Souza Batista	Campo Grande	FUNSAU	29.12.2009
7574971 Solange Loubet Carrinho	Campo Grande	SED	18.12.2009
15548751 Sonimar Luiz da Silva	Campo Grande	SAD	16.12.2009
8953181 Stela Maris Zanatto	Campo Grande	SED	22.12.2009
15639391 Tatiane Silva de Castro	Campo Grande	FUNSAU	23.12.2009
8761861 Thiago Rocha Chaves	Campo Grande	DETRAN	10.12.2009
22066331 Valdecir Gomes da Silva	Dourados	CBMMS	10.12.2009
22078001 Valdeck de Siqueira Santos	Campo Grande	CBMMS	30.12.2009
20719081 Valdeir Barros Da Silva	Campo Grande	PMMS	30.12.2009
8644391 Vanda Clara Spoladore da Silva Santos	Dourados	SED	29.12.2009
22109671 Vanderlei Coelho Pereira	Campo Grande	CBMMS	28.12.2009
32592181 Vanilson Camacho Da Costa	Dourados	UEMS	18.12.2009
20728901 Wagner Valdivino Meirelles	Dourados	PMMS	18.12.2009
7529831 Waldirene Rodrigues de Paula	Campo Grande	SED	15.12.2009
9105111 Weslley Silva do Nascimento	Campo Grande	IAGRO	29.12.2009
8822751 Willeand Lemes Zampieri	Campo Grande	SEJUSP	29.12.2009
22152921 Wlademir Ceolin Haine	Campo Grande	CBMMS	14.12.2009

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
9442971 Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Campo Grande	FUNSAU	01	11.12.2009
15767711 Anderson Soares Jbara	Campo Grande	SETAS	01	23.12.2009
15767711 Anderson Soares Jbara	Campo Grande	SETAS	01	28.12.2009
8913121 Ariane Caroline Serra de Conti	Campo Grande	FUNSAU	01	29.12.2009
268401 Arlinda de Oliveira Lelis	Campo Grande	SAD	02	26.12.2009
15031381 Débora Xavier F. Rodrigues	Campo Grande	FUNSAU	01	07.12.2009
38555541 Edson Rodrigues da Silva	Campo Grande	SES	01	18.12.2009
15038391 Elizabeth Floriano Luiz	Campo Grande	FUNSAU	01	04.12.2009
15263321 Francisca Gomes Olmeda	Campo Grande	FUNSAU	01	09.12.2009
7183001 Francisco Eduardo da Silva	Campo Grande	SEMAC	01	26.12.2009
15574161 Hudson Manoel João	Campo Grande	FUNSAU	01	04.12.2009
8971641 Luciana Amaral Dias	Campo Grande	FUNSAU	01	14.12.2009
15295361 Marilene de Oliveira Salles	Campo Grande	FUNSAU	02	09.12.2009
9222421 Mayra Beatriz Cunha Franceschi	Campo Grande	SEGOV	01	03.12.2009
15102661 Silvia Renata de Souza Batista	Campo Grande	FUNSAU	01	30.12.2009
15104441 Sonia Luciano Gomes	Campo Grande	FUNSAU	01	21.12.2009

Anexo III – Complementação de meses anteriores por recrutamento:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
8458841 Gizele Augusta de Abreu Gomes	Campo Grande	SETAS	01	07.04.2009
8458841 Gizele Augusta de Abreu Gomes	Campo Grande	SETAS	01	04.08.2009
15079741 Marileide de A. Santos Oliveira	Campo Grande	FUNSAU	01	13.07.2009

RESOLUÇÃO “P” SES n. 087, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 087, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
161011 André Luiz Rios Garcia	Cirurgião Dentista	04/01/10 a 11/01/10	08	JM Aquidauana
5536541 Joana Rosa de Freitas	Auxiliar de Serviços de Saúde	18/12/09 a 17/03/10	90	JM Campo Grande
4408171 Josemir de Magalhães Fava	Auxiliar de Serviços de Saúde	03/02/10 a 04/03/10	30	JM Campo Grande
5434621 Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/01/10 a 30/03/10	60	JM Nova Andradina
1690641 Maria Terezinha de Pinho	Assistente de Serviços de Saúde	11/01/10 a 09/02/10	30	JM Corumbá
5181901 Ney Brum de Mattos	Assistente de Serviços de Saúde	29/12/09 a 27/01/10	30	JM Campo Grande
5177981 Noemi Posso Tavares	Auxiliar de Serviços de Saúde	07/12/09 a 13/12/09	07	JM Ponta Porã
5177981 Noemi Posso Tavares	Auxiliar de Serviços de Saúde	14/12/09 a 20/12/09	07	JM Ponta Porã

RESOLUÇÃO “P” SES n. 088, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, às servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 088, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
15612431 Cleide Francisca Medeiro	Biólogo	01/02/10 a 31/05/10	120	JM Campo Grande
5177981 Noemi Posso Tavares	Auxiliar De Serviços de Saúde	27/12/09 a 25/04/10	120	JM Ponta Porã

RESOLUÇÃO “P” SES n. 089, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 089, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Prontuário Nome	Função	Período	D	Concessão	Dep.
5556491 Sulanja Gomes dos Santos	Assist de Serv. de Saúde	18/01/10 a 16/02/10	30	JM Paranaíba	Filho

RESOLUÇÃO “P” SES n. 090, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 04 de março de 2010, Resolução “P” SES 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, na parte que designou, a servidora **RAQUEL PEREIRA MARTINS**, prontuário n. 9261593 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Diretoria Geral de Administração e Finanças.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 091, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL PEREIRA MARTINS**, prontuário n. 9261593, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional da Diretoria Geral de Administração e Finanças, a partir de 04 de março de 2010, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.092 , DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **SUSANA MARTINS**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02811546944, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 096, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 22 de dezembro de 2009, Resolução “P” SES 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, na parte que designou, a servidora **IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO**, prontuário nº 3597341 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Assessoramento de Gestão Escolar da ETSUS.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA “P” 269/DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV, ao Maj QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat 204941-4, da **AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **20 Fev 04 a 20 Fev 09**, tendo direito a concessão a contar de **20 de dezembro de 2009**, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, em face de não ter sido implantando em folha de pagamento automaticamente.

(Solução ao Processo nº 31/300432/2010, de 05 Mar 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 46/10 – de 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 24/10 - de 01 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.655 de 03 de março de 2010, que designou o servidor VALDECI TERRA – TEN CEL QOPM, Prontuário nº 2001179, na Função de Confiança de Supervisor de Processos, símbolo CGA-3, do CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 47/10 – de 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 25/10 - de 01 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.655 de 03 de março de 2010, que dispensou o servidor NELSON ARACIRO - TEN CEL PM, Prontuário nº 2001012, na Função de Confiança de Supervisor de Processos, símbolo CGA-3, do CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” Nº 024/DP-1 DE 05 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “b” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR ISABELA DUARTE TOLENTINO, nascida no dia 26 de agosto de 2003, e **MARIA CECÍLIA DUARTE TOLENTINO**, nascida no dia 21 de fevereiro de 2007, ambas na cidade de Campo Grande - MS, como dependentes do **3º SGT QPBM MARCOS GOMES TOLENTINO, Mat. 220.994-21**, lotado no Quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, na condição de filha, conforme Certidões de Nascimento nº 3.078, folha 078 do livro nº 011-A-Aux e nº 7.454, folha 254 do livro nº 025 A-Aux-B, respectivamente, do 9º Ofício de Notas e 2ª Circunscrição do Registro Civil das pessoas naturais da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul (solução do Processo nº 31/500.059/2010 de 28 de janeiro de 2010.)

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL BM
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 026/DP-1 DE 05 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “b” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR BRUNA VICENTE DE SOUZA, nascida no dia 20 de maio de 1996, na cidade de Campo Grande - MS, como dependente do **ST QPBM RR ELÍDIO OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 220.044-91**, lotado na Ajudância Geral, na condição de filha, conforme Certidão de Nascimento nº 328.524, folha 147 do livro nº 946, do 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição – Cartório Santos Pereira da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul (solução do Processo nº 31/500.121/2010 de 23 de fevereiro de 2010.)

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL BM
Comandante Geral

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/Nº 30. De 05 de Março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor Marcio Ferreira Mecchi, prontuário nº 8615881, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia- AEM/MS- INMETRO, referente ao período aquisitivo de 16/01/2009 a 15/01/2010, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 10 de março de 2010, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 05 de Março de 2010.

Ademir de Sousa Osiro
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 002/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Regina Mara de Abreu Cáceres, prontuário 15136721, ocupante do cargo de Analista de Programas em Projetos Habitacionais, na função de Fiscal Obras Habitacionais, código 45001, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2010, conforme artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 2000, na redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157/2000, c/c Decreto nº 10.423/2001.

Carlos Eduardo Xavier Marun
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 134 de 3 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES**, prontuário nº. 331.985.71, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 19/3/2010 a 30/3/2010, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 135 de 3 de março de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ZENÓBIO VAZ ECHEVERRIA**, prontuário nº. 330.423.01, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para responder pela Direção do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Navirai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/4/2010 a 4/5/2010, **em substituição** ao titular **EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS**, prontuário nº. 330.669.01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 136 de 3 de março de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, prontuário nº. 331.994.61, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-II, de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Navirai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/3/2010 a 12/3/2010, **em substituição** ao titular **JOÃO JOAQUIM FELIPE**, prontuário nº. 330.671.21, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, que participa do 2º encontro de Educação Prisional na cidade de Campo Grande/MS.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 137 de 03 de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **90 (Noventa) dias, a partir da data de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de maio de 2010**, o servidor **VANDER BARRERA**, matrícula nº. 9386961, ocupante da função de Agente Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 138 de 03 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, em caráter inicial, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
33043701	Claudenice Conceição Peres	O. Penit.	05	22/02/10 a 26/02/10	In.	JMR. C. Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 139 de 03 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
6793561	Egmar Pavão Greff	A. Penit.	90	15/01/10 a 14/04/10	In.	JMR. C. Grande
33201111	Lígia Vânia de Oliveira	O. Penit.	15	18/02/10 a 04/03/10	Pr.	JMR. C. Grande
9391291	Rosanir Garcia do Rosário	A. Penit.	10	14/02/10 a 23/02/10	In.	JMR. Aquiauwana
33100431	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	O. Penit.	04	19/11/09 a 22/11/09	In.	JMR. Dourados
33067711	Tania de Oliveira Barbosa	O. Penit.	30	19/11/09 a 18/12/09	In.	JMR. Dourados
8568861	Verônica Viscardi da Silva	A. Penit.	20	24/11/09 a 13/12/09	In.	JMR. Dourados
9389471	Wellington Pedrosa de Freitas	A. Penit.	30	23/02/10 a 24/03/10	In.	J M R . Cassilândia

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR TER CONSTATADO INCOREÇÃO NO ORIGINAL. PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 7639 PG.13 DO DIA 08/02/2010.

PORTARIA “P” AGEPREV n. 001 de 05 de Março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, **MARIA RITA MARTINS SARAVY** prontuário n. 34012782, Técnico de Compras e Suprimentos, **ÉDOLO LOPES PEREIRA**, prontuário n. 34000851, Técnico de Informática e **ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**, prontuário n. 534960, Técnico de Compras e Suprimentos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para executar o inventário de encerramento de exercício e avaliação dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a Agência de Previdência Social de MS, de Acordo com o Decreto nº 12.625 de 29 de setembro de 2008.

CAMPO GRANDE, 05 DE MARÇO DE 2010.

MOACYR ROBERTO SALLES
Diretor- Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Groso do Sul

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ANGELA MARIA QUINTANA, prontuário 350439-51, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, CAR/INS/B/G, código 47242, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, +5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço **a partir de 09 de outubro de 2009**, referente ao 7º quinquênio aquisitivo do período de 10/10/2004 a 08/10/2009, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Decreto n. 10.423, de 26 de julho de 2001, combinado com o artigo 111, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 19/102827/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO ALVARENGA DA MAIA, prontuário 350956-71, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/F, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, +5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço **a partir de 26 de outubro de 2009**, referente ao 6º quinquênio aquisitivo do período de 27/10/2004 a 25/10/2009, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Decreto n. 10.423, de 26 de julho de 2001, combinado com o artigo 111, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 19/102834/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LICIO OTAVIO VALENTE SOARES, prontuário 354550-41, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, CAR/INS/B/B, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, +5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço **a partir de 10 de novembro de 2009**, referente ao 5º quinquênio aquisitivo do período de 11/11/2001 a 09/11/2006, por ter completado 25 (vinte cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Decreto n. 10.423, de 26 de julho de 2001, combinado com o artigo 111, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 19/101759/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILDIVAL PEREIRA, prontuário nº 351615-61, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Agente de Serviços de Engenharia, código 47248, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL/ 9ª Residência Regional em Nova Andradina - MS, relativo ao quinquênio aquisitivo de 02 de setembro de 1990 a 31 de agosto de 1995, com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147, Lei Complementar 02 de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo n. 19/1022771/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade ao servidor ERCÍLIO CLEMENTE GONÇALVES, prontuário nº 351840-01 ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, código 47251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL/ 9ª Residência Regional em Nova Andradina - MS, relativo aos quinquênios aquisitivos de 24 de maio de 1986 a 22 de maio de 1991 e 23 de maio de 1991 a 20 de maio de 1996, com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147, Lei Complementar 02 de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo n. 19/102770/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “P” AGESUL nº 16, de 11 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.626, de 20 de janeiro de 2010 à página 36, que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença de Repouso à Gestante, no período de 04 de agosto de 2009 a 01 de dezembro de 2009.

Onde constou : “... VALÉRIA PINTO SCAPIN, prontuário 85786-61...”

Passe a constar : “... SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, prontuário 85786-61...”

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade ao servidor ALMIR LOPES, prontuário nº 351612-11 ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, código 47252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL/ 13ª Residência Regional em Maracaju - MS, relativo aos quinquênios aquisitivos de 02 de setembro de 1985 a 31 de agosto de 1990 e 01 de setembro de 1990 a 30 de agosto de 1995, com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147, Lei Complementar 02 de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo n. 19/102846/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo das férias suspensa através da Portaria “P” AGESUL nº 14, de 02 de fevereiro de 2009, DO nº 7.403, de 17 de fevereiro de 2009, do servidor PAULO JOSÉ DIETRICH, prontuário 8076561, Procurador de Entidade Pública 2A, código 94013, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, referente ao período aquisitivo 2007/2008, com validade a contar de 18/02/2010 a 19/03/2010, para fins de regularização da vida funcional.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Assunto : Progressão Funcional
Interessado : **JOSÉ CÁFFARO**
Prontuário : 350479-41
Processo : 19/101438/09

Decisão : **INDEFIRO** o pedido, por não preencher o tempo necessário para promoção funcional, com base no **DESPACHO/CJUR/AGESUL/ MGMF/Nº. 03/2010**.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2010.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Assunto : Adicional de Férias Vencidas
Interessado : **ROBERTO HASHIOKA SOLER**
Prontuário : 351904-01
Processo : 19/101603/09

Decisão : **INDEFIRO** o pedido, com base na **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAPM 169/2009**.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2010.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo : 19/100094/2010
Assunto : Sindicância Administrativa
Decisão : **ARQUIVAMENTO**, por não restar provado os fatos que motivaram a abertura da Sindicância Administrativa.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2010.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº. 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO/ CÓDIGOPROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
-----------------	-----------------------	-----------------------	------------------------------------

Alberto Galeano Adorno 35302991	Agente de serviços de Engenharia 47248 19/102001/2009	08/07/2000 a 06/07/2005	+5% 20 Anos 07/07/2005
Carlos Costa Campos 35092731	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/102813/2009	25/10/2004 a 23/10/2009	+5% 30 Anos 24/10/2009
Gildson Arimura Arima 36005991	Fiscal de Obras Públicas 47236 19/102647/2009	19/09/2004 a 17/09/2009	+5% 25 Anos 18/09/2009
João Martins Ferreira 35283081	Auxiliar de Serviços de Engenharia 47262 19/102828/2009	03/10/2004 a 01/10/2009	+5% 25 Anos 02/10/2009
Marcos Higa 36019431	Fiscal de Obras Públicas 47234 19/100139/2010	30/12/2004 a 28/12/2009	+5% 15 Anos 29/12/2009
Milton de Matos França 35043441	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/102649/2009	29/09/2004 a 27/09/2009	+5% 35 Anos 28/09/2009
Nilma Silva Lourenço Souza 35103361	Agente de Fiscalização de Transporte 47245 19/100080/2010	19/11/2004 a 17/11/2009	+5% 30 Anos 18/11/2009

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Maria Nilce de Oliveira Costa**, prontuário nº 35400491, Técnico Contábil, SUB/MED/C/4, código 24032, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Administração Central de Campo Grande, relativo ao quinquênio aquisitivo de **21 de setembro de 1990 a 19 de setembro de 1995**; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 19/102818/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responde pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta portaria, pertencentes ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

ANEXO DA PORTARIA “P” AGESUL Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Edvaldo Ribeiro da Silva 35454661	Agente Condutor de Veículos 47254 19/100133/2010	01/01/2005 a 30/12/2009	+5% 10 Anos 31/12/2009
Gilson Lopes de Castro 35285291	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/100078/2010	06/11/2004 a 04/11/2009	+5% 25 Anos 05/11/2009
Helio Loureiro Battilani 36006701	Fiscal de Obras Públicas 47236 19/100134/2010	28/12/2004 a 26/12/2009	+5% 25 Anos 27/12/2009
José Roberto Eugênio Rosa 35084471	Agente Condutor de Veículos 47254 19/102033/2009	06/08/1998 a 31/01/2001 e 01/01/2006 a 03/07/2008	+5% 25 Anos 04/07/2008
Juracy Medeiros de Souza 35247441	Agente de Fiscalização de Transporte 47245 19/102011/2009	28/07/1998 a 26/07/2003	+5% 20 Anos 27/07/2003
Juracy Medeiros de Souza 35247441	Agente de Fiscalização de Transporte 47245 19/102011/2009	27/07/2003 a 24/07/2008	+5% 25 Anos 25/07/2008
Ney Miyahira 35064791	Fiscal de Obras Públicas 47237 19/100076/2010	12/11/2004 a 10/11/2009	+5% 30 Anos 11/11/2009
Nelson dos Santos 35455201	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/100140/2010	01/01/2005 a 30/12/2009	+5% 10 Anos 31/12/2009
Odilon Inácio de Santana 35099741	Técnico de Serv. de Engenharia 47240 19/102829/2009	25/10/2004 a 23/10/2009	+5% 30 Anos 24/10/2009

Pedro Benevides Sobrinho 15162481	Eletricista de Máquinas e Veículos 19/102830/2009	07/10/2004 a 05/10/2009	+5% 20 Anos 06/10/2009
Roberto Alves da Silva 35100341	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/102832/2009	25/10/2004 a 23/10/2009	+5% 30 Anos 24/10/2009
Ronaldo Cardoso 35388001	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/102018/2009	05/07/2004 a 03/07/2009	+5% 20 Anos 04/07/2009

PORTARIA “P” AGESUL Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Ranulfo Cardoso**, prontuário nº 35129081, Agente de Manutenção, ATO/AO/305/F, código 9207, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Administração Central de Campo Grande, relativo ao quinquênio aquisitivo de **08 de abril de 1990 a 06 de abril de 1995**; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 19/102807/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responde pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Orlando Ramão Benites**, prontuário nº 35153381, Agente Condutor de Veículos, CAR/INS/B/E, código 47254, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Administração Central de Campo Grande, relativo ao quinquênio aquisitivo de **20 de junho de 1990 a 18 de junho de 1995**; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 19/102810/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responde pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 048, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Wilson Clementino Gonçalves**, prontuário nº 35169891, Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/E, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 9ª Residência Regional de Nova Andradina, relativo ao quinquênio aquisitivo de **12 de fevereiro de 1991 a 10 de fevereiro de 1996**; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 19/102772/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responde pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Nelson Silvestre**, prontuário nº 35217101, Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/E, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 9ª Residência Regional de Nova Andradina, relativo aos quinquênios aquisitivos de **05 de abril de 1982 a 03 de abril de 1987, 04 de abril de 1987 a 01 de abril de 1992 e 02 de abril de 1992 a 31 de março de 1997**; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 19/102773/2009)

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responde pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **3.500 (três mil e quinhentos)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Rozemar Antonio de Queiroz**, prontuário nº 8883621, Motorista de Veículos Pesados, código 47252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
2.639	11/12/1991 a 03/03/1999	Olga Vilela Assunção
408	01/12/1999 a 13/01/2001	Dieselbras Produtos de Petróleo Ltda
396	05/05/2001 a 05/06/2002	Dieselbras Produtos de Petróleo Ltda
57	01/09/2005 a 27/10/2005	Dieselbras Produtos de Petróleo Ltda

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Assunto: Ressarcimento de Férias
Interessado: João Francisco de Souza
Prontuário: 35392701
Processo: 19/101411/2009

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com base na **MANIFESTAÇÃO/PGE/CJUR/AGESUL/ Nº 40/2010**.
Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2010.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transporte e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL Nº 052, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO/ CÓDIGOPROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Antonio de Castro 35092301	Operador de Máquinas Motorizadas 47251 19/100.079/2010	08/11/2004 a 06/11/2009	+5% 30 Anos 07/11/2009
Claudinei Jesus Alves Garcia 35455711	Motorista de Veículos Pesados 47252 19/100.131/2010	01/01/2005 a 30/12/2009	+5% 10 Anos 31/12/2009
Mirian Cunha Barbosa Lima 36013661	Fiscal de Obras Públicas 47235 19/102.015/2009	28/07/2004 a 26/07/2009	+5% 20 Anos 27/07/2009

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 095 de 04 de maio de 2009, publicada no D.O. nº 7.453 de 07 de maio de 2009 à pág. 15, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 550/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0142 de 01 de junho de 2009, publicada no D.O. nº 7.453 de 07 de maio de 2009 à pág. 15, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 585/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0245 de 24 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.530 de 27 de agosto de 2009 à pág. 21, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 590/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0224 de 23 de julho de 2009, publicada no D.O. nº 7.508 de 27 de julho de 2009 à pág. 42, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 635/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0247 de 24 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.530 de 27 de agosto de 2009 à pág. 21, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 787/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0238 de 04 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.516 de 06 de agosto de 2009 à pág. mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 872/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0226 de 28 de julho de 2009, publicada no D.O. nº 7.511 de 30 de julho de 2009 à pág. , por mais trinta dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 913/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0220 de 23 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.508 de 27 de julho de 2009 à pág. , mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 933/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0251 de 24 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.530 de 27 de agosto de 2009 à pág. 22, mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 982/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0252 de 24 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.530 de 27 de agosto de 2009 à pág. , mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/200 986/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.

Prorrogar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 0274 de 28 de agosto de 2009, publicada no D.O. nº 7.533 de 01 de setembro de 2009 à pág. mais 30 (trinta) dias, **a contar de 05/02/2010**, para apuração de fatos que trata o **processo nº 21/201 043/2009**.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Prorrogar na Portaria “P” IAGRO Nº 041 de 09 de março de 2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11de março de 2009 pág. 47, mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/02/2010 prazo para apuração de fatos que trata o processo nº 21/201 532/2008.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2010

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” EGRHP Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL – EGRHP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 12.496, de 18 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉSAR LOPES, prontuário nº 3855731, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Coordenador de Produção, no período de 02/03/2010 a 31/03/2010, em substituição a Eliene de Fátima Cavalheiro Barreto, em gozo de férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2010.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Diretora-Presidente – EGRHP

PODER LEGISLATIVO

Sessão Plenária

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 037/10 Processo Nº 053/10	Deputado PROFESSOR RINALDO – Institui que as escolas públicas e privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso do Sul devam dispor de embasamento teórico e prático concernentes aos direitos do consumidor.
1- Projeto de Lei Nº 035/10 Processo Nº 051/10	PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 4/2010- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, à Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina (ACINA), o imóvel que especifica, e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Projeto de Lei Nº 034/10 Processo Nº 050/10	Deputado ARROYO – Declara de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança, no Município de Campo Grande – MS.
---	---

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 009/10 Processo nº 022/10	Deputado CORONEL IVAN- Dispõe sobre a utilização da energia solar nas unidades dos programas de habitações populares públicas ou subsidiados com recursos públicos no Estado de Mato Grosso do Sul.
2-Projeto de Lei nº 016/10 Processo nº 031/10	Deputado AKIRA OTSUBO- Institui a Semana da Cultura Japonesa no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
3-Projeto de Lei nº 261/09 Processo nº 427/09	Deputado REINALDO AZAMBUJA- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado a EXPOBONITO “Exposição Agropecuária de Bonito”.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 029/10 Processo Nº 045/10	Deputado PEDRO TERUEL – Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitações de interesse social para as famílias de baixa renda no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
2-Projeto de Lei Nº 030/10 Processo Nº 046/10	Deputado PAULO DUARTE - Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.
3-Projeto de Lei Nº 031/10 Processo Nº 047/10	Deputado MARCIO FERNANDES – Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, ao consumidor, de documento contendo extrato dos pagamentos realizados às empresas operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde.
-Projeto de Lei Nº 032/10 Processo Nº 048/10	Deputado JUNIOR MOCHI - Cria a política de Incentivo aos Atletas Praticantes de Desportos de Rendimento em Modalidade Olímpica ou Para-Olímpica-MS Olímpico, altera a redação do art. 6º, da Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001, e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 027/10 Processo Nº 042/10	Deputado DIOGO TITA - Denomina “Juiz de Paz Walter Rodrigues Lopes” a MS-431 saindo do entroncamento da BR-158 até o Distrito de São João do Aporé, no Município de Paranaíba-MS.
--	--

2-Projeto de Lei nº 028/10 Processo nº 043/10	Deputado PEDRO KEMP - Declara de Utilidade Pública Estadual a FAF/MS-Federação da Agricultura Familiar do Mato Grosso do Sul.
--	--

PAUTA ATÉ 09/03/2010

(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 025/10 Processo Nº 040/10	Deputado ZÉ TEIXEIRA- Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação aos idosos, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e dá outras providências.
2-Projeto de Lei nº 026/10 Processo nº 041/10	Deputado CORONEL IVAN- Dispõe sobre a competência para a emissão da carteira de identidade estudantil no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
Autor: Deputado PAULO DUARTE PROJETO DE LEI Nº 030/10 PROCESSO Nº 046/10	

Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitações de interesse social para as famílias de baixa renda no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Considerando a necessidade do direito social à moradia, tendo como embasamento o disposto na Lei Federal nº 11.888 de 24/12/08 e o art. 6º da Constituição Federal, a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul estabelece:

Art. 1º Fica assegurado o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal e, concomitantemente ao especificado pelo artigo 4º, inciso V, alínea “r”, da Lei nº 10.257, de 10/07/01, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências e ao disposto na Lei Federal nº 11.888, de 24/ 12/08.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no “caput” abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia e necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação junto ao Poder Público Municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse social;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no artigo 2º deve ser efetivada mediante o oferecimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou às cooperativas, sindicatos ou associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social;

III - em Municípios com déficits habitacionais superiores a 10% (dez por cento) do déficit em relação às famílias, incluindo ônus excessivo de aluguel.

§ 3º A ação do Estado para o atendimento do disposto no “caput” deve ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica, com as políticas habitacionais da União e Municípios, afim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica previstos por esta lei devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura e urbanismo, engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, objeto de convênio ou termo de parceria com o Estado;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Estado.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais, na forma do inciso IV, do “caput” deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parcerias com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no “caput” deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previsto por esta lei, podem ser firmados convênio ou termos de parceria entre o ente público, responsável e as entidades universitárias nas áreas de arquitetura e urbanismo ou engenharia.

Parágrafo Único. Os convênios ou termos de parceria previstos no “caput” devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter

participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Os serviços de assistência técnica previstos nesta lei devem ser custeados por recursos do Fundo de Habitação de interesse social, instituído pela Lei Estadual nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 7º Será assegurado ao profissional de Engenharia e Arquitetura Pública, o Salário Mínimo Profissional nos termos da legislação específica, na prestação de serviços de assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2010

Deputado Estadual PEDRO TERUEL (PT/MS)

Autor: Deputado MARCIO FERNANDES
PROJETO DE LEI Nº 031/10
PROCESSO Nº 047/10

Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitações de interesse social para as famílias de baixa renda no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Considerando a necessidade do direito social à moradia, tendo como embasamento o disposto na Lei Federal nº 11.888 de 24/12/08 e o art. 6º da Constituição Federal, a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul estabelece:

Art. 1º Fica assegurado o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal e, concomitantemente ao especificado pelo artigo 4º, inciso V, alínea "r", da Lei nº 10.257, de 10/07/01, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências e ao disposto na Lei Federal nº 11.888, de 24/ 12/08.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no "caput" abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia e necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação junto ao Poder Público Municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse social;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no artigo 2º deve ser efetivada mediante o oferecimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou às cooperativas, sindicatos ou associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social;

III - em Municípios com déficits habitacionais superiores a 10% (dez por cento) do déficit em relação às famílias, incluindo ônus excessivo de aluguel.

§ 3º A ação do Estado para o atendimento do disposto no "caput" deve ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica, com as políticas habitacionais da União e Municípios, afim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica previstos por esta lei devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura e urbanismo, engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, objeto de convênio ou termo de parceria com o Estado;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Estado.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais, na forma do inciso IV, do "caput" deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parcerias com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no "caput" deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previsto por esta lei, podem ser firmados convênio ou termos de parceria entre o ente público, responsável e as entidades universitárias nas áreas de arquitetura e urbanismo ou engenharia.

Parágrafo Único. Os convênios ou termos de parceria previstos no "caput" devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Os serviços de assistência técnica previstos nesta lei devem ser custeados por recursos do Fundo de Habitação de interesse social, instituído pela Lei Estadual nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 7º Será assegurado ao profissional de Engenharia e Arquitetura Pública, o Salário Mínimo Profissional nos termos da legislação específica, na prestação de serviços de assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2010

Deputado Estadual PEDRO TERUEL (PT/MS)

Autor: Deputado Junior Mochi
Projeto de Lei nº 032/10
Processo nº 048/10

Cria a Política de Incentivo aos Atletas Praticantes de Desportos de Rendimento em Modalidade Olímpica ou Paraolímpica - MS Olímpico, altera a redação do art. 6º, da Lei n. 2.281, de 11 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Incentivo aos Atletas Praticantes de Desportos de Rendimento em Modalidade Olímpica ou Paraolímpica, reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, pelo Comitê Olímpico Internacional - COI - ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional, denominada "MS Olímpico".

Parágrafo único. Uma vez implementada, esta política se estenderá até 31 de dezembro de 2016, realizando-se, no mês de novembro do último ano de sua vigência, consulta pública para verificação junto à população sul-mato-grossense acerca do interesse em sua continuidade.

Art. 2º. A política instituída por esta lei poderá ser implementada mediante as seguintes ações relacionadas aos esportes abrangidos pelo caput do art. 1º:x

I - incentivo ao desenvolvimento das modalidades do desporto abrangidos por esta lei no Estado;

II - promoção de campanhas de conscientização, congressos, seminários, cursos e eventos assemelhados;

III - instituição de prêmios de diversas categorias;

IV - concessão de incentivo financeiro a atletas, denominado "bolsa", em valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo.x

§ 1º. O incentivo financeiro desta lei será concedido aos atletas de modalidade olímpica ou paraolímpica reconhecida por qualquer dos comitês referidos no art. 1º e será denominada "Bolsa Talento Esportivo".

§ 2º. A concessão do incentivo financeiro à que se refere este artigo não gera vínculo entre o atleta beneficiado e a administração pública estadual.

Art. 3º. A "Bolsa Talento Esportivo" poderá ser concedida às seguintes categorias:x

I - atleta estudantil, relativa aos estudantes que participem com destaque dos jogos escolares e universitários brasileiros;

x
II - atleta nacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional;

III - atleta internacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva no exterior;

IV - atleta olímpico e paraolímpico, relativa aos atletas que tenham participado de jogos olímpicos e paraolímpicos.

Parágrafo único. Podem ser credenciados eventos esportivos amadores, realizados no estado e de âmbito estadual, para fins do disposto no inciso I desta lei. x

Art. 4º. Para pleitear a "Bolsa Talento Esportivo" o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser domiciliado e ter residência fixa nos Municípios do Estado, há pelo menos dois anos;

II - estar em plena atividade esportiva;

III - não receber nenhum tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso do salário;

IV - não receber salário de entidade de prática desportiva;

V - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano imediatamente anterior ao do pedido;

VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, no caso de bolsa-atleta na categoria atleta estudantil.

Art. 5º. A "Bolsa Talento Esportivo" será concedida mensalmente, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável mediante avaliação e manifestação do órgão responsável pela concessão do incentivo.

Parágrafo único. Os atletas que, durante o período em que estiverem recebendo o benefício de que trata esta lei, conquistarem medalhas nos jogos olímpicos ou paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das respectivas bolsas.

Art. 6º. Os atletas beneficiados nos termos desta lei prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Parágrafo único. Os atletas contemplados pela política instituída nesta lei deverão fazer constar em seus uniformes os símbolos oficiais do Estado e a logomarca da "Bolsa Talento Esportivo".

Art. 7º. O art. 6º da Lei n. 2.281, de 11 de setembro de 2001, que "Institui o Fundo de Investimentos Esportivos e dá outras Providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Poderão ser beneficiários desta Lei as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e devidamente regularizadas, com sede e foro no Estado de Mato Grosso do Sul, e os praticantes de esportes de rendimento em modalidade olímpica ou paraolímpica, reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, pelo Comitê Olímpico Internacional - COI - ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional. (NR)

Parágrafo único. O encaminhamento dos programas, projetos e o cadastro dos atletas abrangidos pelo caput deste artigo será feito junto à FUNDESORTE. (NR)"

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE-MS.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2010.

Deputado Junior Mochi - PMDB.

Autor: Deputado ARROYO
Projeto de Lei nº 034/10
Processo nº 050/10

Declara de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, do município de Campo Grande.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, com sede e foro no município de Campo Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2010.

DEPUTADO ARROYO - LÍDER DO PR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000113

DECISÃO JEF

2010.62.01.000817-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001766/2010 - ERISVALDO APARECIDO TRINDADE (ADV. MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO, MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. JACI PEREIRA DA ROSA). Trata-se de Ação movida em face da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, visando à sua aprovação no concurso público, no exame médico, em observância ao disposto no edital. Sustenta, em suma, que obteve êxito em todas as fases, mas foi considerado inapto no exame médico, em razão de ser portador de Retinopatia. Decido. A pretensão do Demandante, de acordo com suas alegações, é a de anular o ato administrativo que o considerou inapto na fase pré-admissional relativo ao exame médico. Verifica-se, portanto, que se trata de ato administrativo, falecendo este juizado de competência para a apreciação da matéria, nos termos do que dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei nº 10.259/2001, verbis: “Art. 3º [...] § 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas: I - [...]; II- [...]”; III- para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;” De outra parte, entendendo não ser o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, mas tão-somente de declarar a incompetência absoluta e determinar a remessa dos autos ao juízo competente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC. Impende ainda destacar que a norma insculpida no art. 51, incisos II e III, da Lei nº 9.099/95 não tem aplicação na presente situação, uma vez que a razão única da impossibilidade de prosseguimento neste Juízo reside na matéria objeto da lide, apresentando o feito condições concretas de procedibilidade no Juízo Competente, com aproveitamento dos atos praticados e provas produzidas. A despeito de algumas opiniões em contrário, o fato de o legislador prever a extinção dos feitos em razão da incompetência territorial [relativa] não pode levar à mesma conclusão no que tange à incompetência absoluta. Na primeira situação, é certo afirmarmos que o legislador ordinário tentou impedir que o jurisdicionado, sabedor das condições dos JEFs entre si ou entre esses e a Justiça “Comum” do local onde reside, optasse por aquela menos morosa em razão do número de feitos. Nessa seara, teve o intuito de impedir a utilização da ação de forma desleal, obstando o desiderato da parte em “escolher” o melhor local para ajuizamento do feito. O mesmo raciocínio, contudo, não pode ser formulado para a hipótese de incompetência absoluta. Com efeito, nesse caso, não se trata de “escolha” do local mais adequado para a propositura da ação, mas sim da necessidade da efetiva possibilidade de exercício da jurisdição de forma constitucional. Vale dizer: ao “optar” pelo Juízo incompetente, a parte não agiu de forma desleal, mas sim de forma inconstitucional ao desrespeitar o princípio do Juízo Natural. Pelo contrário: os princípios da economia e celeridade processuais impõem que esse órgão jurisdicional determine o envio dos autos para o Juízo que entende competente. Desta forma, com o declínio de competência, a presente questão será conhecida aonde lhe compete, sem maiores despesas aos interessados e, principalmente, sem eventuais prejuízos em razão da interrupção da prescrição. Ante o exposto, declino da competência e determino que sejam impressos todos os documentos e peças processuais anexados ao presente feito, remetendo-os imediatamente por ofício à Justiça Federal, a fim de evitar eventual perecimento de direito, tendo em vista o pedido de antecipação de tutela formulado. Intimem-se. Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

2006.62.01.007497-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001741/2010 - MARIA NEUZA DE LIMA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Chamo o feito à ordem. Compulsando o processo 2006.62.01.007497-6, verifica-se que a parte autora formula inicialmente pedido de benefício assistencial ao deficiente. Entretanto, intimada a emendar a inicial a fim de juntar cópia do indeferimento na via administrativa, somente cumpriu a determinação com a petição de 01/09/2008, onde informa o implemento do requisito etário - 65 anos, em 09/09/2007, e apresenta indeferimento do pedido de benefício assistencial ao idoso, formulado em 13/08/2008, preenchendo o pressuposto de interesse de agir. Assim, infere-se que, de fato, trata-se de pedido de benefício assistencial ao idoso. À Secretaria, para providenciar a retificação da distribuição. Observo ainda, que não foi citada a parte ré. Assim, determino a citação da requerida na pessoa de seu representante legal, bem como sua intimação para se manifestar acerca do laudo social anexado aos autos no prazo da contestação. Após, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000114

DESPACHO JEF

2008.62.01.002918-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001722/2010 - ISAEL SANT ANA DA SILVA (ADV. MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO, MS002467 - IONE DE ARAÚJO MACHADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Baixo os autos em diligência. Tendo em vista o pedido de concessão da justiça gratuita, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia do comprovante de rendimentos contemporâneo ao ajuizamento da ação. Impõe esclarecer que, em não atendendo a determinação judicial, a parte autora coadunar-se-á com a possibilidade de prolação de decisão indeferitória do pleito de gratuidade de justiça. Isso porque o princípio da lealdade processual e o poder instrutório do órgão jurisdicional permitem que o magistrado ingresse nessa seara, desde que haja indícios de que o peticionário afluira renda incompatível com a concessão do benefício ora analisado, como é o caso dos autos. É de se presumir que aquele que ocupa cargo público possui mais condições financeiras que a média da população nacional e, portanto, pode, pelo menos em tese, custear as despesas processuais. Também é fato que tal presunção é passível de ser desconstituída na medida em que o peticionário demonstre, por meio de documento idôneo, que sua renda não se situa em patamar elevado. Em outras palavras: a Constituição Federal permitiu o amplo acesso ao Poder Judiciário, mas tal primado não permite afirmarmos que tal acesso é irrestrito. Assim, aqueles que possuem capacidade econômica (contributiva) devem arcar, eventualmente, pelas despesas processuais, sob

pena de esfacelamento do sistema e insuficiência de recursos para aqueles que, indubitavelmente, são hipossuficientes. Diante desse quadro, outra não é a opção que não a de determinar tal juntada. Cumpre ao Poder Judiciário, diante dessa situação, exercer papel de fiscalização. O fato de a lei permitir que a simples afirmação da parte autora autorize a concessão da gratuidade de justiça não implica dizermos que o magistrado deve fechar os olhos à realidade que o circunda. Nesse sentido, a posição adotada pelo c. Superior Tribunal de Justiça: “DIREITO CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO LEGAL QUE FAVORECE AO REQUERENTE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. 1. É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que, nos termos dos arts. 2º, parágrafo único, e 4º, § 1º, da Lei 1.060/50, a assistência judiciária gratuita pode ser pleiteada a qualquer tempo, bastando, para obtenção do benefício, sua simples afirmação do requerente de que não está em condições de arcar com as custas do processo e com os honorários advocatícios. 2. Por não se tratar de direito absoluto, porquanto a declaração de pobreza implica simples presunção juris tantum, pode o magistrado, se tiver fundadas razões para crer que o requerente não se encontra no estado de miserabilidade declarado, exigir-lhe que faça prova de sua situação. 3. Hipótese em que a Corte estadual, ao firmar o entendimento de que os recorrentes não teriam comprovado seu estado de miserabilidade, inverteu a presunção legal, o que não é admissível. 4. Recurso especial conhecido e provido.” (Superior Tribunal de Justiça. REsp 965756/SP. Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA. Órgão Julgador: 5a Turma. Data do Julgamento: 25/10/2007. Data da Publicação/Fonte: DJ 17.12.2007 p. 336.) Com efeito, seria desarrazoado (para não dizermos ilegal e amoral) que o juiz, diante da afirmação da parte autora de que não possui condições financeiras para arcar com as despesas processuais, tivesse o dever absoluto e intangível de concedê-la, sem ao menos ingressar minimamente em seu mérito. Ora, se levarmos o raciocínio ao limite, o juiz teria o dever de, em se deparando com o pedido de um milionário (conhecido na região que atua, por exemplo) para a concessão do benefício, concedê-lo. Pensar dessa forma seria macular os mais comensuráveis princípios do Direito. Assim, intime-se o Demandante para que junte aos autos comprovantes de sua hipossuficiência, sob pena de seu indeferimento, no prazo de dez dias. Após, conclusos. APLICAR-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ao Réu para que, em dez dias, junte aos autos os documentos requeridos pela contadoria, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2007.62.01.004294-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001817/2010 - ROBSON DE OLIVEIRA OROS (ADV. MS007046 - MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2007.62.01.000106-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001818/2010 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).
*** FIM ***

2009.62.01.000790-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001803/2010 - NELSON DE PAULO (ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos as folhas de pagamento referentes aos meses de outubro e novembro, ambos de 2001. Após, conclusos.

2005.62.01.014266-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001739/2010 - JOAO VITORINO DA SILVA (ADV. MS9718 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A Secretaria deverá providenciar a digitalização do processo físico e respectiva anexação nos autos eletrônicos. Defiro o pedido da parte autora. Intime-se o seu patrono para vista virtual dos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem manifestação da parte autora, retornem os autos ao arquivo.

2008.62.01.003504-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001807/2010 - CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL OURO FINO (ADV. MS007794 - LUIZ AUGUSTO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ao autor para que, em dez dias, junte aos autos procuração com poderes especiais para desistir, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2007.62.01.006520-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001740/2010 - ADEMIR JOAO MORAIS (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora. Ao Setor de Contadoria. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do(s) laudo(s) anexado(s) aos autos. Após, conclusos.

2006.62.01.003444-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001791/2010 - MARIA ALICE GOMES DE LIMA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.003010-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001794/2010 - JOSEFA DE LIMA AQUINO (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.001160-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001799/2010 - JOSE MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.003084-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001792/2010 - MARLON DE ARRUDA ANTUNES (ADV. MS006460 - LAIRSON RUY PALERMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.006560-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001793/2010 - WERICA DA SILVA RIQUELME (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.003686-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001796/2010 - ELIZETH FERNANDES CRISTALDO (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.003830-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001797/2010 - DIVINA MALAQUIAS DA SILVA (ADV. MS009926 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2007.62.01.003634-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001721/2010 - ANDREIA CRISTIANE DE SA TAVEIRA BOZA (ADV. MS007191 - DANILO GORDIN FREIRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Diante do trânsito em julgado da sentença, determino o arquivamento do feito, com a baixa pertinente.

2006.62.01.007752-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001790/2010 - ORTENCIO DOS SANTOS FILHO (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Intime-se a União para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir odespacho anterior na sua integralidade. Ou seja, para juntar aos autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 (pedido).

2006.62.01.000160-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001805/2010 - MARIA BERNARDETE DE FREITAS CARVALHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Autor para se manifestar sobre a decisão proferida em 16-04-09, no prazo de dez dias, sob pena de o feito ser julgado no estado em que se encontra. Após, conclusos.

2006.62.01.007495-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001804/2010 - PEDRO RODRIGUES SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Foi proferida sentença extintiva do feito e não recebido, por este Juízo, o recurso de sentença do autor por intempestividade. Posteriormente, o autor interpôs recurso em face da decisão de não recebimento do recurso. Assim, em face da desnecessidade de se manter os autos ativos até o momento, arquivem-se-os.

2005.62.01.010862-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001719/2010 - NORVINO JOSÉ MACHADO (ADV. MS008720 - ELITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA, MS007319 - GUSTAVO PEIXOTO MACHADO, MS007188 - RENATO AZAMBUJA FONSECA, MS011414 - THIAGO DE ARAÚJO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Arquivem-se, com a baixa pertinente.

2008.62.01.003091-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001800/2010 - LELIA CLELIA SCHORSCH (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Deixo de apreciar a petição anexada em 12-03-2009, uma vez que protocolizada em 11-03-2009, às 14h45m, ou seja, após a prolação da sentença proferida em 11-03-2009, às 11h48m. Outrossim, referida petição teve o objetivo de cumprir a decisão proferida em 28-11-2008, cuja intimação da autora ocorreu em 02-12-2008 e cujo termo final do prazo de cumprimento findou em 12-12-2008. Portanto, arquivem-se os autos.

2009.62.01.001278-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001806/2010 - RAUL AJALA DOS SANTOS (ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Cite-se a União (PFN). Após, conclusos.

2007.62.01.000352-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001808/2010 - NARCISO VIDAL IASKIEVICS RIBEIRO (ADV. T0003645 - LILIAN HUPPES) X CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO (ADV./PROC.). À CEF para que cumpra o solicitado pela contadoria no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2008.62.01.001048-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001810/2010 - WALTER LUIZ AYALA DO NASCIMENTO (ADV. MS007793 - JOAO CARLOS SCAFF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ao Réu para que junte aos autos os documentos solicitados pela contadoria, no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2006.62.01.007762-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001789/2010 - JOAO NARCISO ARCE DA ROCHA (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Intime-se novamente a União para cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, o despacho anterior na sua integralidade. Ou seja, para juntar aos autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 (pedido).

2006.62.01.002588-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001820/2010 - JOSE LUIS DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2008.62.01.000151-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001742/2010 - ELIDIO PICOLomini (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Transcorrida a data com base na qual o autor requereu a suspensão do feito (petição anexada em 22/04/2009, intime-se o para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho proferido em 31-03-2009. Sem prejuízo e, considerando que nas perícias administrativas juntadas com a contestação, já havia o relato da existência de CAT - Comunicado de Acidente do Trabalho -, o que acompanha a resposta ao quesito 02 do juízo na perícia realizada neste Juizado, intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi apresentado CAT no processo administrativo e, em caso positivo, juntar cópia nestes autos.

2006.62.01.002100-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001809/2010 - ADELEUSA SEVERIANA DA SILVA (ADV. MS009250 - RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). À Autora para manifestação no prazo de dez dias. Após, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000115

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Pelo exposto, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, arquivem-se.

2008.62.01.001479-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001737/2010 - JOSE ZAKIMI (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004947-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001738/2010 - GEORGINA RODRIGUES DE CARVALHO LEMOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2008.62.01.003240-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001784/2010 - FERNANDES DA SILVA LIMA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (14-01-08), excluindo-se do cálculo os valores já pagos em razão da concessão de tutela antecipada, no valor de R\$ 12.798,17 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença, devendo ser descontados eventuais valores recebidos em decorrência de concessão de tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que correspondentes a sessenta salários mínimos. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2009.62.01.001018-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001735/2010 - ROGERIO DE SOUZA MOREIRA (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93. Condeno-o ainda a pagar ao autor as prestações vencidas, apuradas desde 16/01/2009, conforme pedido inicial, no valor descrito na planilha em anexo (R\$ 6.775,43), conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.001698-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001748/2010 - REYDSON ALMEIDA BORGES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condeno o INSS a implantar a aposentadoria por invalidez do Autor a partir de 05-11-07. Deverão ser descontados todos os valores pagos a título de auxílio-doença e tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva),descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela, no valor de R\$ 20.898,60 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2007.62.01.006024-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001747/2010 - ANA MARIA DE ALMEIDA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (04-07-06), excluindo-se do cálculo os valores já pagos em razão da concessão de tutela antecipada, no valor de R\$ 22.630,29 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença, devendo ser descontados eventuais valores recebidos em decorrência de concessão de tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que correspondentes a sessenta salários mínimos. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2007.62.01.003218-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001746/2010 - JERUSA GABRIELA FERREIRA (ADV. MS007075 - PAULO LINO CANAZARRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PLEITO para condenar a União Federal ao pagamento das parcelas vencidas e não pagas no período, inclusive a título de férias e gratificação natalina relativa à VPNI de R\$ 322,26 e a incorporá-la ao subsídio da Autora de forma definitiva e sujeitá-la às revisões gerais e anuais da remuneração dos servidores públicos da União Federal, tudo corrigido pelo IPCA-E e com juros de mora de 1% a.m. a partir da citação, no valor de R\$ 43.106,84 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SEIS REAIS E

OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2008.62.01.002146-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001782/2010 - PAULO PEDRO DA ROSA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pleito. Condeno o INSS a conceder ao Autor o auxílio-doença desde 17-06-08, até a eventual recuperação da parte autora ou sua conversão em aposentadoria por invalidez. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), descontados os valores eventualmente recebidos em tutela antecipada, no valor de R\$ 11.034,85 (ONZE MIL TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2007.62.01.002060-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001745/2010 - FRANCINA PEREIRA DE SOUSA NETA (ADV. MS005249 - NEUSA SOARES); AECIO DE LIMA (ADV. MS005249 - NEUSA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO, SP236863 - LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI). Ante o exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito para condenar a CEF a pagar aos Autores: a) 3/12 (três doze avos) do IPTU do imóvel ora objeto da ação relativo ao ano de 2006; b) as contas de energia elétrica e água vencidas até março de 2006; c) os danos materiais ocorridos no imóvel no importe de R\$ 4000,00; d) danos morais no valor de R\$ 8.750,00; e) o hidrômetro furtado, no valor de R\$ 94,42. Determino, ainda, que a CEF devolva aos Autores o valor de R\$ 750,00 depositado a título de caução. Todos os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E e incidirão juros de mora no importe de 1% a.m. a contar da citação, atingindo o montante total de R\$ 19.807,62 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme planilha de cálculo que faz parte integrante da presente sentença. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.62.01.000861-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001743/2010 - MARIA NEUZA DE LIMA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se baixa no feito. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000116

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, 'b', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, corrija o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 10.259/2001 e do Enunciado nº 10 da TR/MS.

2009.62.01.002255-2 - ANTONIO CARLOS GALLETTI FILHO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002419-6 - MARIA MADALENA SILVA GIL (ADV. MS011261 - ALEXSANDER NIEDACK ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002509-7 - OLGAIRDES FURTADO LUCIANO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002513-9 - WELTON SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR e ADV. MS007444 - DARCILENE CONTI DE OLIVEIRA VERISSIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002521-8 - OLINDA PAIVA PEREIRA (ADV. MS009646 - JOHNNY GUERRA GAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003581-9 - CARLOS FREITAS (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003607-1 - MARIA NILZA CHIMATI DA SILVA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003673-3 - ADILIA SEVERINO LOPES (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003893-6 - VALDENIR GONCALVES VIEIRA (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004284-8 - ANGELA MARIA CORREA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005348-2 - JOSE SEGUNDO DE OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005573-9 - RAIMUNDO CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005616-1 - GENOVAL ALVARO DE ARAUJO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005619-7 - NOELI CARVALHO ZIMPEL (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005623-9 - RUBILAR DA LUZ PEREIRA (ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS e ADV. MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005659-8 - CICERO VIEIRA DE BARROS (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005662-8 - CEZAR DE BARROS PENTEADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005670-7 - JOAO LUIZ RIBEIRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES e ADV. MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005672-0 - JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e ADV. MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005675-6 - SIMONE MESQUITA RODOVALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005698-7 - ELZA OLIVEIRA CARVALHO (ADV. MS009327 - ALEXANDRE MALUF BARCELOS e ADV. MS004531 - DAVID ROSA BARBOSA e ADV. MS008977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005706-2 - CLAYTON GOMES DE SOUZA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA e ADV. MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005716-5 - ADROALDO DA SILVA MENDES (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005718-9 - LUIS MAZZINI (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005720-7 - NELSON CAROSO (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005722-0 - JOAO AUGUSTO AMARAL MENDES (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005724-4 - DORILA BARBOZA CAROZO (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005726-8 - GESIVALDO DOS SANTOS (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005815-7 - MARCOS MORAES FERNANDES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006074-7 - IVANI ARNAS SIQUEIRA LEITE (ADV. MS001186 - AILTON CABRAL DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.006080-2 - MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006122-3 - DEBORA GALVAO DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006160-0 - LEANDRO FIRMO DE OLIVEIRA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006163-6 - MAURILIO MARTINS PEIXOTO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006167-3 - LUVERCI BURGO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000046-7 - ANA PAULA VIEIRA MOREIRA (ADV. MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000126-5 - ELIZABETE DO ESPIRITO SANTOS FERNANDES (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000148-4 - WALDIR SANCHES (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000329-8 - ZORAIL FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000331-6 - CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES e ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000469-2 - BERNARDINA SILVA DOS SANTOS (ADV. MS012859 - JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000470-9 - CIRENE DE OLIVEIRA (ADV. MS003311 - WOLNEY TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000117

2009.62.01.002243-6 - JAIME SCHAFFER (ADV. MS010985 - WILLIAN TAPIA VARGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, ` a', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

2009.62.01.002597-8 - SHIRLEY LOMBELLO DE SOUZA (ADV. MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, ` a', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

2009.62.01.005019-5 - SONIA MARQUES DE ALMEIDA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, ` a', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

2009.62.01.006069-3 - AURORA VEDOVATO ACOSTA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, ` a', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

2005.62.01.000499-4 - MERCIDES JOSÉ DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor do precatório .

2005.62.01.007702-0 - ELIAS CORREA RAMOS (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

2005.62.01.016533-3 - MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DIONIZIO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000118

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, 'd', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte comprovante de residência recente (um dos últimos três meses) cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

2009.62.01.004568-0 - DOROTEIA DE SOUZA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004726-3 - REINALDO ALVES CHAVES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005495-4 - VALDOMIRO ALVES DE LIMA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2010.62.01.000231-2 - MARIA LUCIA DE LIMA BATISTA (ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR e ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000233-6 - CARMELO CANDIA (ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000237-3 - MARIA JOSE DIAS DENIZ (ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000494-1 - VICENTE MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES e ADV. MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA); VERISSIMO ECHEVERRIA FILHO(ADV. MS005456-NEIDE GOMES DE MORAES); VERISSIMO ECHEVERRIA FILHO(ADV. MS011789-KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.000860-0 - MOLLIERY SOYANNE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000881-8 - TOHOR AJIKI (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000900-8 - ANTONIO ELIENE CANDIDO XAVIER (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000909-4 - ISRAEL MARQUES DOS SANTOS (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000910-0 - ELI JORGE DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000923-9 - AMBROSIO RAIMUNDO DE LIMA (ADV. G0029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2010.62.01.000948-3 - MARIA APARECIDA GOUVEIA (ADV. MS001805 - ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000119

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XVII, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, fica a parte autora ciente da informação do TRF comunicando o pagamento do RPV. Conforme orientação da e. Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região, caso não encontre o pagamento na Caixa Econômica Federal, deverá procurar uma agência do Banco do Brasil.

2004.60.84.007734-1 - BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000223-7 - MARIA MEIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000420-9 - MARIO MARCIO OLIVA (ADV. MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2006.62.01.002962-4 - SILVIO ALBINO BORGES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.004772-9 - HELIO DE MATOS OLIVEIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007864-7 - FELIPPA ORUE (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002378-0 - CLEONICE SIQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002381-0 - PAULO DE FREITAS BARBOSA (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002748-6 - ANTONIO MARQUES RODRIGUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004198-7 - FELIPE NERY MOREL (ADV. DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004349-2 - MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005272-9 - CAMILO SALVADOR SOUSA (ADV. DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005445-3 - ROBERTO FILGUEIRAS DE MORAES (ADV. MS006287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA :

2007.62.01.005899-9 - ANTONIO JOSE PEREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006429-0 - PETRONILIA CHARLES CAMPOS (ADV. MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000181-7 - SALVADOR CASSIMIRO (ADV. MS005084 - JOAO ALBERTO BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000254-8 - JOAO VALMOR CAMARGO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000267-6 - LUZIMAR DIAS ONCA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000362-0 - JOSE JORGE DA SILVA FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000662-1 - LUCIMERE CARLOS SANTANA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000864-2 - MANOEL LUIZ DA SILVA (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001038-7 - DEJAIR DE OLIVEIRA PINTO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001719-9 - ADRIANO MACHADO DA COSTA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002336-9 - ALBARI VARELLA (ADV. MS011936 - ANA CAROLINA TEIXEIRA BENTIVOGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002907-4 - NEIDE LOURENCO DE FREITAS (ADV. MS011517 - DOUGLAS

TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003199-8 - ANA MARIA DA SILVA FRANCO (ADV. MS010953 - ADRIANA DE SOUZA ANNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001393-9 - DIVA ALMADA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA e ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001616-3 - VALDETH SILVA PEREIRA (ADV. MS012258 - KAROLINNE APARECIDA SILVA OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL – MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA PERÍODO 01/03/2010 a 07/03/2010

Nos processos com perícia(s) médica(s) e/ou social, as partes deverão manifestar-se sobre o(s) laudo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dias após a realização da última perícia.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO MARIO ALVES SILVA
ADVOGADO: MS013054 - FABIA ZELINDA FAVARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000880-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/4/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000881-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOHOR AJIKI
ADVOGADO: MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RIZZO
ADVOGADO: MS003490 - LAUREANO JOSE PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000883-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000884-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000885-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA FLORES ARCE
ADVOGADO: MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000886-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTENIR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/4/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000887-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO VIEIRA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 26/4/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000888-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CANDIDO DIAS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000889-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGRIPINO JOSE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000890-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TEIXEIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/4/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000891-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ MOREIRA BORGES
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000892-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDEVALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000893-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/4/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000894-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO GOMES DOS REIS
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000895-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA LAURA TAQUES ARAUJO
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000897-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DIAS DA SILVA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/4/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000898-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO NUNES BARROS
ADVOGADO: MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000899-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 10/5/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000900-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ELIENE CANDIDO XAVIER
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000902-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRA CORREA DA SILVA
ADVOGADO: MS003160 - REINALDO ORLANDO N. DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000903-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE OLIVEIRA PORTILHO
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 3/5/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000904-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMARIO MOSA BACELAR
ADVOGADO: MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000906-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON DA SILVA ALVES
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000907-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO LEITE BRITES
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 7/6/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000908-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE PAIVA PIRES
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 7/6/2010 07:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000905-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOZI MARIA DE MENESES ALVES
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 4/6/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000909-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000910-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELI JORGE DA SILVA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000911-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS002812 - ADELAIDE BENITES FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000912-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINO THADEU SKOWRONSKI
ADVOGADO: MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000913-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS012141 - MAURO DELI VEIGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000914-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOLFO GOMES
ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000915-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GONCALVES CANDIDO
ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000916-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILEI VIACEK

ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000917-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA GONCALVES CANDIDO VIACEK
ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000918-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMO GOMES
ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000919-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA LEITE DA SILVA
ADVOGADO: MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000920-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA RIBAS DE MENEZES
ADVOGADO: MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000921-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO: MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/4/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000922-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA GOMES RIBAS
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000923-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMBROSIO RAIMUNDO DE LIMA
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000924-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FERRO SOUZA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/4/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000925-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PRADO
ADVOGADO: MS010928 - VANESSA JULIANI CASTELLO FIGUEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000926-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000927-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEO RODRIGUES ROSSATI
ADVOGADO: MS007338 - ANA PAULA BARBOSA COLUCCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000928-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DUARTE DE ARAUJO
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/4/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 3/5/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000929-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR FERREIRA PEGADO
ADVOGADO: RJ120686 - OSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 4/6/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000930-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEDY DE BARROS PENTEADO
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000931-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE REIS PAZ
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000932-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE SILVA MESSIAS
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000933-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000934-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA MARIA DA SILVA MENEZES
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000935-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE PAULA FREITAS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/4/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000936-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLYDES BALDO
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000937-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITA CAMPOS MARTINS
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000941-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO

PROCESSO: 2010.62.01.000942-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR MATTINEZ DE BARROS LIMA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000943-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000944-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA DE MATOS FERNANDES
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000945-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000946-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE DE CAMPOS FIGUEIREDO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000947-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE FREITAS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000948-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GOUVEIA
ADVOGADO: MS001805 - ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000949-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITELVINA LUCIANA DE FREITAS
ADVOGADO: MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/4/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000950-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/5/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000951-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KALLYNE MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000938-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMANUELY APARECIDA MASSENA
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 4/6/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000939-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CUSTODIO RIBEIRO COUTINHO
ADVOGADO: MS011768 - ROSANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000940-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE BROWN MARTINEZ
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 22

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000952-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVA MARIA DE MORAIS SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/4/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000953-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELLINGTON JOAO SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000954-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MEDRADO DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000955-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALIRA LOPES CHAGAS
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000956-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE BARBOSA ANASTACIO DA SILVA

ADVOGADO: MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000957-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONEL FERREIRA LEONI
ADVOGADO: MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000958-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO GOMES VERA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000959-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NEVES CHAMORRO
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000960-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADÃO RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000961-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000962-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CERI QUADRA ROSARIO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000963-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEY FURTADO MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/5/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000964-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATHAYDE MENDES FONTOURA
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000965-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDEZIO DE SOUZA PINHO
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000966-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000967-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: MS013706 - JEAN PAULO KENDY ODA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000968-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000969-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL CHUDECKI DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000971-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS ROGERIO CUBILA
ADVOGADO: MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: MS008794 - GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000973-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR FERNANDES CAVANHA
ADVOGADO: MS010625 - KETHI MARLEM SORGARINI VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000974-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS GOMES
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/3/2011 12:40:00

PROCESSO: 2010.62.01.000975-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE RODRIGUES TELES
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 8/6/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000976-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000120

DECISÃO JEF

2007.62.01.003595-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001815/2010 - MARINALVA DOS SANTOS (ADV. MS012391 - LILIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, MS012931 - FERNANDA GARCEZ TRINDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O advogado, Dr. Fernando César Bernardo, OAB/MS, que atuou no feito até a prolação da sentença, formula pedido de retenção de honorários, juntando o contrato de prestação de serviços. Verifica-se, todavia, que referido contrato não se caracteriza como título executivo extrajudicial como estabelecido no art. 585, II, do CPC. Isso porque, não consta no referido contrato qualquer identificação das duas pessoas que o assinam, aparentemente, como testemunhas, cuja presença é exigida pelo artigo supra-citado. Assim, ausente a regularidade do título apresentado, não lhe é devida a retenção dos honorários advocatícios neste Juízo. Em igual sentido, confira o julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça cuja ementa abaixo se transcreve, sob grifo nosso: Embargos à execução. Confissão de dívida. Testemunhas sem identificação. Omissão do Acórdão. Dissídio. Cerceamento de defesa. 1. Como já assentou a Corte, a "exigência de identificação das testemunhas que assinaram o contrato de abertura de crédito, cuja falta o descaracterizaria como título executivo, somente pode ser acolhida quando houver dúvida razoável a justificar tal esclarecimento". 2. Não há omissão quando o Acórdão que rejeitou os declaratórios indica, claramente, que a matéria foi tratada no Acórdão embargado, ainda que em sentido contrário ao pretendido pelo embargante, não sendo necessário ampliar a fundamentação. 3. O dissídio só tem passagem quando a demonstração analítica revela as mesmas circunstâncias do Acórdão recorrido, assim, no caso, a indicação de índices substitutos de notório conhecimento. 4. Não existe cerceamento de defesa quando os elementos probatórios disponíveis nos autos são suficientes, podendo o juiz examinar os cálculos de ambas as partes, apresentados devidamente, diante do instrumento de confissão de dívida. 5. Recurso especial não conhecido.(STJ, REsp 165531, 3.ª Turma, Rel. Min. Carlos Roberto Menezes Direito, v. u., DJ DATA:09/08/1999 PG:00167). No caso dos autos, observa-se que o contrato constituiu-se em duas laudas, sendo que na primeira consta apenas a assinatura da autora e do advogado e apenas no final da segunda lauda constam as assinaturas de possíveis testemunhas, sem qualquer identificação das mesmas. Outrossim, não há qualquer menção no corpo do contrato da existência de testemunhas para o documento. Neste aspecto, quadra advertir, que não merece prosperar que o requisito da assinatura das testemunhas, apesar de não estar incluído no disposto no art. 24, da Lei 8.906/94 (EOAB) deve ser exigido, pois, a exigência deve ser interpretada à luz do princípio da isonomia, considerado no sentido de "tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais". Estamos, portanto, diante de um fator de diferenciação - exigência de testemunhas instrumentais - entre situações que não são diferenciadas, ou seja, contrato que estipula honorários advocatícios e um contrato que estipula honorário de outro profissional. Ademais, também não há uma correlação lógica entre o fator discriminatório e a distinção estabelecida em função dele. Diante do exposto, indefiro o pedido de retenção de honorários formulado pelo advogado da parte autora, uma vez que o contrato de prestação de serviço apresentado não preenche os requisitos para execução de título extrajudicial, estabelecido pelo art. 585, II, do CPC, notadamente no que tange à identificação das duas testemunhas que ao final o assinam. Intime-se o advogado solicitante pessoalmente, pois o mesmo não atua mais no feito. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Execução para expedição de RPV.

2010.62.01.000968-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001862/2010 - SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). De acordo com a consulta prevenção, não há prevenção nem litispendência e/ou coisa julgada, pois o pedido e a causa de pedir são diversos. Indeferio a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Esclareça a parte autora, em dez dias, se tem registro em CTPS, juntando-a (cópia integral), bem como se há outros recolhimentos previdenciários, além dos 03 juntados, vez que o processo anterior versou sobre amparo social, presumindo-se que a parte não tem qualidade de segurada.

2010.62.01.000950-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001824/2010 - RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferio a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica: 10/05/2010 - 17:00 - ORTOPEDIA - DANIEL ISMAEL E SILVEIRA - RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Sem prejuízo, junte a parte autora, em dez dias, comprovante atualizado de residência em seu nome ou, caso seja em nome de outrem, deverá vir acompanhado de declaração confirmando a localidade da residência. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000940-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001802/2010 - JORGE BROWN MARTINEZ (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. A parte autora não requereu o benefício na via administrativa. O requerimento administrativo juntado serviu de base para a ação anterior. A ausência do pedido na via administrativa não se confunde com o esaurimento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação. Outrossim, não há que se falar em ofensa ao princípio da universalidade da jurisdição, uma vez que o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais são limitações naturais ao exercício de ação, para que a função jurisdicional possa ser prestada satisfatoriamente. Registre-se que a função jurisdicional exerce-se em termos de controle dos atos administrativos dos outros Poderes, mas não compete ao Poder Judiciário realizar uma análise do pleito da parte autora, sem que haja prévia manifestação do Réu. Portanto, a invasão na esfera de atividade administrativa pelo Poder Judiciário fere a essência do Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes. Desta forma, inexistindo o ato administrativo, inexistente o pressuposto do direito de ação, que é o interesse de agir. O interesse de agir somente se evidencia quando existe entre as partes um conflito de interesses, o que não ocorre quando uma delas não se opõe ao pedido da outra. É por todos sabido que o juízo deve indeferir a petição inicial daquele que não observa o preenchimento das condições da ação. O interesse de agir, portanto, somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa é a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora. Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte apresente o indeferimento do benefício na via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Intime-se.

2010.62.01.000949-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001785/2010 - ITIELVINA LUCIANA DE FREITAS (ADV. MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, MS012628 - IVAN HILDEBRAND ROMERO, SP239871 - FERNANDO DA COSTA SANTOS MENIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de pedido diverso. O presente pedido, Benefício Assistencial ao Idoso, depende de realização de perícia social. Designo, para tanto, a seguinte perícia: DIA: 28/04/2010 às 09:00 hs - SERVIÇO SOCIAL - SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB *** Será realizada no domicílio do autor ***Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se. Intimem-se.

2010.62.01.000918-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001788/2010 - MAXIMO GOMES (ADV. MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR, MS011231 - WELLINGTON BARBERO BIAVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Indeferio o pedido de antecipação da tutela para a exibição dos extratos, por não se vislumbrar a urgência da medida antecipatória. A apresentação de tais documentos pode perfeitamente ser feita, sem nenhum prejuízo, por ocasião da defesa. Cite-se e intime-se a CEF para, no prazo da contestação, apresentar os documentos solicitados (extratos das contas). Decorrido o prazo, conclusos para sentença.

2010.62.01.000659-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001834/2010 - JOAO AGOSTINHO RICARDE (ADV. MS009000 - MARCELO GONÇALVES DIAS GREGORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não se verifica prevenção nem litispendência, porquanto é o número originário. Indeferio a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. - atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação; - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

2007.62.01.005377-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001829/2010 - PAULO FERNADES (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O INSS requer que sejam descontados do benefício concedido por sentença ao autor os valores já recebidos pelo mesmo a título de amparo social (NB 515.585.900-6), por serem inacumuláveis (petição anexada em 05-03-2009). No entanto, tal desconto já foi efetuado quando da elaboração do cálculo judicial anexado aos autos em 18-02-2009. Note-se que no documento nominado "informação da Contadoria" há menção ao necessário desconto, o qual foi efetivado na planilha de cálculo das parcelas devidas. Note-se, ainda, que a carta de concessão do mencionado benefício assistencial foi anexada junto com a informação da Contadoria deste Juizado. Portanto, nas parcelas a serem pagas através de RPV, ou seja, da DIB do benefício (21-11-2007) até a véspera da prolação da sentença (18-12-2008) já há o desconto dos valores recebidos, sendo que a partir de 19-12-2008 (DIP) o desconto deve ser feito na via administrativa através de complemento negativo. Dessa

forma, intimem-se as partes e, em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Execução para expedição de RPV.

2010.62.01.000651-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001832/2010 - NOEMIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. A parte autora não requereu novamente o benefício na via administrativa, pois o requerimento juntado serviu de base para o processo anterior, com sentença transitada em julgado. A ausência do pedido na via administrativa não se confunde com o esaurimento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação. Outrossim, não há que se falar em ofensa ao princípio da universalidade da jurisdição, uma vez que o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais são limitações naturais ao exercício de ação, para que a função jurisdicional possa ser prestada satisfatoriamente. Registre-se que a função jurisdicional exerce-se em termos de controle dos atos administrativos dos outros Poderes, mas não compete ao Poder Judiciário realizar uma análise do pleito da parte autora, sem que haja prévia manifestação do Réu. Portanto, a invasão na esfera de atividade administrativa pelo Poder Judiciário fere a essência do Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes. Desta forma, inexistindo o ato administrativo, inexistente o pressuposto do direito de ação, que é o interesse de agir. O interesse de agir somente se evidencia quando existe entre as partes um conflito de interesses, o que não ocorre quando uma delas não se opõe ao pedido da outra. É por todos sabido que o juízo deve indeferir a petição inicial daquele que não observa o preenchimento das condições da ação. O interesse de agir, portanto, somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa é a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora. Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte apresente o indeferimento do benefício na via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Na ocasião deverá juntar comprovante de residência atualizado em nome da parte autora e adequar o valor da causa. Intime-se.

2004.60.84.005401-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001825/2010 - EDUARDO COSTA DE ARAUJO (ADV. MS008659 - ALCIDES NEY JOSE GOMES, MS009497 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO, MS004145 - PAULO AFONSO OURIVEIS, MS008757 - TATIANA ROMERO PIMENTEL, MS009734 - ALEXANDRE RODRIGUES FAVILLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Na sentença proferida foi determinado o restabelecimento do auxílio-doença desde 01-08-2000 e a conversão em aposentadoria por invalidez desde 14-09-2004. Pretende agora a parte autora, por meio da petição retro, o restabelecimento do benefício por incapacidade, o qual o INSS informou, anteriormente, que havia cessado em 22-01-2009 em razão da cessação da incapacidade laborativa do autor. Decido. A teor do art. 463 do CPC, ao publicar a sentença, o magistrado só pode alterá-la mediante embargos declaratórios ou para corrigir inexistências materiais, entregando, portanto, a prestação jurisdicional da fase de conhecimento do processo. A presente ação já tem sentença transitada em julgado, não sendo, pois, passível de qualquer discussão em relação ao pedido senão e tão-somente quanto ao exato cumprimento do que fora decidido na sentença. A sentença, no caso, concedeu benefício previdenciário por incapacidade (auxílio-doença/aposentadoria por invalidez), cujos requisitos são avaliados no momento da prolação da sentença, ou seja, trata-se de aplicação da cláusula rebus sic stantibus. Sobrevida capacidade laborativa à parte, modifica-se a situação fática, o que afasta o caso da pretensão anteriormente discutida em Juízo e, portanto, dos limites da coisa julgada. Tal entendimento encontra amparo legal nos arts. 47 e 101 da Lei n.º 8.213/91, os quais obrigam o titular de benefício previdenciário por incapacidade a ser periculado na via administrativa periodicamente, consoante previsão normativa. Assim, caso reste provada sua recuperação ou eventual reabilitação, não se discute mais neste processo sobre eventual restabelecimento do benefício. Tendo em vista não haver nos autos a comprovação de que o autor efetivamente teve sua capacidade laborativa recuperada, intime-se novamente o INSS a, no prazo de 10[dez] dias, juntar o laudo médico pericial que constatou a capacidade do autor, apresentando as manifestações pertinentes. Após, vista ao autor por igual prazo e, se, em termos, dê-se a baixa pertinente. Caso contrário, tornem conclusos. Intimem-se.

2010.62.01.000960-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001849/2010 - ADÃO RIBEIRO FERREIRA (ADV. MS001576 - ZULEIKA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, verifica-se não haver prevenção, pois extinto por ausência à perícia. Emende o autor a inicial, em dez dias, esclarecendo e especificando seu pedido, bem como juntando o respectivo indeferimento administrativo, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

2009.62.01.005319-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001851/2010 - AUGUSTO RIBEIRO (ADV. MS013118 - TEREZA CORREA MARQUES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). De acordo com a consulta prevenção, não há prevenção nem litispendência e/ou coisa julgada, pois a causa de pedir é diversa. Indeferio a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, voltem os autos conclusos para marcar a perícia médica, caso seja necessário.

2010.62.01.000835-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001853/2010 - ANDERSON MENDES GARCIA (ADV. MS011705 - CARLOS HENRIQUE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não há prevenção, porquanto é o número originário deste processo. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Reparação por Dano Moral movida em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para a retirada do nome da parte autora dos órgãos de restrição ao crédito. Indeferio, porém, a antecipação pleiteada, por falta de prova inequívoca do direito invocado. Não basta a propositura de ação visando à discussão do débito ou à inexistência dele, tampouco a prova da efetiva inscrição no cadastro de inadimplentes. Inexistindo prova inequívoca no sentido de que a cobrança é indevida, incabível a antecipação da tutela. A propósito, destacam-se os julgados do STJ e, no mesmo sentido, do TRF da 3ª Região: PROCESSUAL CIVIL - DIREITO DO CONSUMIDOR - TUTELA ANTECIPADA - CADASTRO DE INADIMPLENTES - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS - AUSÊNCIA. I - Em princípio, cumpridas as formalidades legais, é lícita a inscrição do nome do devedor inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito. II - Para pedir o cancelamento ou a abstenção dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência de prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. Nova orientação da Segunda Seção (Resp. n.º 527.618/RS, relator Ministro César Asfor Rocha, DJ de 24/11/2003). Grifei. Recurso especial não conhecido. (Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 469627 Processo: 200201176480 UF: SP Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 09/12/2003 Documento: STJ000526769 DJ DATA:02/02/2004 PÁGINA:333 - CASTRO FILHO) - PROCESSO CIVIL - AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2010. EDITAL Nº 022/2010

DATA: 08/03/2010

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que, na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, com regime de EXECUÇÃO INDIRETA, descrita no objeto, mediante condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos.

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução das obras de engenharia, com vistas à construção de 07 (sete) casas, relativas ao Programa Sonho Construído, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constantes em anexo ao Edital nº 022/2010.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações, com as disposições contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Setor de Licitações – Localizada à Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS – Cep: 79.530-000;

DATA: 25/03/2010;

HORÁRIO: 13:00 (treze) horas (MS).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução.

Alcinópolis, MS, 08 de março de 2010.

FLÁVIA DE CASTRO PEREZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 PROCESSO Nº 008484/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada no dia **08 de Março de 2010**, às 08:30 horas, referente a Tomada de Preços nº 006/2010, com objeto de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Jacinto Basílio de Oliveira, Rua Tamarino Pimentel, Rua Moacir Pimentel e Rua Sebastião Espindola, num total de 5.510,00 m2, com recursos do Convênio nº 707036/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preços nº 006/2010, realizar-se-á em **26 de março de 2010**, às 08h30min horas (**horário local**), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada**, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 08 DE MARÇO DE 2010.

**IVONE INES BOFINGER MERELES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2010

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 – Decreto Municipal nº002/09 – Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2.010 às 09:00 horas (horário Brasília)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Dourados, nº163 - Setor de Compras e Licitações – Município de Bataguassu/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), junto ao SAC - Serviço de Atendimento ao Contribuinte, através do telefone (67) 3541-2897 e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital.

Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal no horário de expediente, no setor de Compras e Licitação, na Rua Dourados, nº163 Bataguassu/MS ou através do telefone (67) 3541-1277 ou licita.btg@hotmail.com

Bataguassu/MS, 08 de março de 2.010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade Pregão Presencial nº 27/2010 – Processo nº 398/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração no Edital

nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, na forma que está disponível na Prefeitura Municipal de Brasília – MS, na Rua Elviro Mancini, 530, Brasília – MS, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Brasília – MS, durante o exercício de 2010, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Alterações

1 - Incluir o item 6.5 no Edital que tem a seguinte redação:

6.5. COMPETE AINDA A TODAS AS LICITANTES, apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria nº 3765/98 do Ministério da Saúde, Resolução RDC/ANVISA nº 185 de 22 de outubro de 2001, e demais legislações complementares, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos emitidos VIA INTERNET, no site da ANVISA (disponível para consulta), os documentos abaixo elencados, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO:**

a) autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, compatível com o objeto licitado (situação Ativa);

b) alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

c) certificado de registro dos produtos licitados nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei n.º 9.787/99, na regulamentação do Decreto nº 79.094/77, expedido pelo Ministério da Saúde;

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, referente aos itens nº 14, 15, 16, 17, 34, 35, 36, 37 38, 39, 40, e 41 . d.1) No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) item(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

2 – Alteração dos itens nº 25, 26, 42, 46, 47, 48 e 56, que passam ter a seguinte redação:

Item	Especificação	unid	quant
25	Compressa de gaze hidrófilo não estéril, 100% algodão, tamanho 7,5 X 7,5 cm, acondicionada em pacote com 500 unidades, original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Pacote	660
26	Compressa de gaze hidrófilo não estéril, 100% algodão, tamanho 7,5 X 7,5 cm, acondicionada em pacote com 500 unidades, original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Pacote	300
42	Escova Cervical estéril, acondicionada em embalagem com 100 unidades, original do fabricante com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Pacote	20
46	Especulo vaginal estéril tamanho G, acondicionado em embalagem unitária original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Unidade	100
47	Especulo vaginal estéril tamanho M, acondicionado em embalagem unitária original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Unidade	1.200
48	Especulo vaginal estéril tamanho P, acondicionado em embalagem unitária original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Unidade	1.000
56	Fita para a Determinação de Glicemia, acondicionadas em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação e validade e estampada na embalagem, caixa com 50 unidades, para aparelho já existente utilizado. *Fitas compatíveis para uso em aparelho Accu-Chek, Active	Caixa	30

A NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ: as 08:00 horas do dia 22/03/2010.

Brasília – MS, 05/03/2010

Deolir Felipe Schio – Gerente do Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2010 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2010

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia Civil, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, visando a construção de Galerias Pluviais com tubos de concreto nas Quadras 70 e 75 – Vila Planalto, Município de Caarapó, conforme Convênio nº703716/2009-MI, que entre si celebram a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Caarapó-MS. HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, **adjudicando** a participante: **RIO NILO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.311.543/0001-79**, estabelecido na Rua Clovis Cerzoso de Souza, nº 5415, Jardim Piratininga, na cidade de Dourados-MS, CEP79831-090. Apresentou sua Proposta de Preço no valor total global de: **R\$846.469,70 (oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificações no anexo I e prego constante na Ata de julgamento deste certame.

Caarapó-MS, 05 de março de 2010.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2010 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2010

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Prefeito Municipal, torna público o **RESULTADO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010/2010**, TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2010**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia**

Civil, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, visando a construção de Galerias Pluviais com tubos de concreto nas Quadras 70 e 75 – Vila Planalto, Município de Caarapó, conforme Convênio nº703716/2009-MI, que entre si celebram a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Caarapó-MS, que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO à participante: **RIO NILO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.311.543/0001-79**, estabelecido na Rua Clovis Cerzosimo de Souza, nº 5415, Jardim Piratininga, na cidade de Dourados-MS, CEP79831-090, para executar a Obra constante do Anexo I. Pelo critério de Menor Preço, perfazendo o valor total global de **R\$846.469,70 (oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificações no anexo I e preço constante na Ata de Julgamento deste certame.

Caarapó-MS, 05 de março de 2010.

Lucelena Galbim

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

PARTE: CAMILA AOZANI AITA

OBJETO: Termo de Desistência ao cargo de Enfermeiro/PSF/II, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã.

DATA DE CONVOCAÇÃO: Edital n.º 004/2010, de 11 de fevereiro 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2010

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 09/03/2010, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;

Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);

Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)

Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);

Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);

Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);

Declaração de Bens;

Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;

No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;

Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);

Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;

Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.

Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;

Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.

III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/V			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
29	114693	SCHNEIDER FURTADO DE MELO	SEDESC

Cargo: ENFERMEIRO/PSF/II			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
20	7913	ADRIANA FACCIO	SESAU

Camapuã-MS, 09 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 013/2010
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 8.314/2010-14 e outros

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR OKM, NOVE OCUPANTES, COR BRANCA, ANO E MODELO 2010, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO-FUNSAT E A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS, EM CAMPO GRANDE-MS**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO-FUNSAT E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS

DATA: 19/03/2010

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.

Campo Grande, 08 de março de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 014/2010
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 17.119/2010-30

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n..10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS E AÇOES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS

DATA: 19/03/2010

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 08 de março de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Caracol através de sua comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução de obras de construção de uma concha acustica de acordo com o convenio Nº. 730051/2009 MI, sendo nova data e horário oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Local.

P.R.I.

Caracol – MS, 04 de Março de 2010.

Maria Odeth C. Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Caracol através de sua comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de acordo com o convenio Nº. 724088/2009-MI, sendo nova data e horário oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Local.

P.R.I.

Caracol – MS, 04 de Março de 2010.

Maria Odeth C. Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Caracol através de sua comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de acordo com o convenio Nº. 717521/2009 - MI, sendo nova data e horário oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial do Estado do Sul, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Local.

P.R.I.

Caracol – MS, 04 de Março de 2010.

Maria Odeth C. Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos /materiais permanentes para atender o Projeto “Viva a Vida MS”, referente ao convênio nº 15.853/2010 – 002/2010, conforme detalhamentos contidos no Plano de Trabalho.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Prego: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de março de 2010, às 8:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de março de 2010.
MARCIA CRISTINA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 037/2010
Processo Nº. 025/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **CABELHO & CABELHO LTDA ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as solicitações da Secretaria de Educação e das demais Secretarias desta municipalidade, por um período estimado de 03 (três) meses conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**, parte

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 139/2008
PROCESSO Nº. 060/2008

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a Empresa **NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.****Objeto:** O objeto deste Termo é a rescisão amigável do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 139/2008**, de 07 de agosto de 2.008, que tem por objetivo a construção em alvenaria do Centro Municipal de Educação infantil "CEINF" com área de 1.100M² (um mil e cem metros quadrados), conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo partes integrantes do Edital, que será executado com recursos do Convênio nº 710037/2008, firmado com o FNDE e contrapartida do município de Coronel Sapucaia/MS, referente ao Programa PRÓ-INFÂNCIA, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos constantes nos anexos deste edital, bem como elaboração do projeto executivo.**Fundamento Legal:** O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no inciso II do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e no interesse das partes, conforme justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 060/2008, gerado pela modalidade Tomada de Preço nº 009/2008.**Da Rescisão:** Fica rescindido o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 139/2008**, de 07 de agosto de 2008, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 060/2008, a partir de 05 de março de 2010.**Data:** 05 de março de 2010.**Assinam:** Sr. Rudi Paetzold (**Prefeito Municipal**) e o Sr. *Edson Jonei Kischner* (**NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**).**AVISO DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO:****PROCESSO Nº 047/2010****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010****OBJETO:** Seleção de empresa no ramo de engenharia objetivando a construção (FASE FINAL), em alvenaria do Centro Municipal de Educação infantil "CEINF", conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo partes integrantes do Edital, que será executado com recursos do Convênio nº 710037/2008, firmado com o FNDE e contrapartida do município de Coronel Sapucaia/MS, referente ao Programa PRÓ-INFÂNCIA, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos constantes nos anexos deste edital, bem como elaboração do projeto executivo, partes integrantes da licitação em epígrafe.**Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço:** Dia 26 DE MARÇO DE 2010 às 08h00min.

Os interessados deverão adquirir o presente edital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel sapucaia (MS), 05 de Março de 2010.

Onildes Barros Rodrigues-**PRESIDENTE DA C.P.L.**
Rudi Paetzold-PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros Nº 011/2009**

Processo nº 7934/2009 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Fluvial, o presente termo aditivo objetiva o acréscimo de preço de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. – assinam a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania /, representada respectivamente pela secretária Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro a Secretaria Executiva de Educação, representada pelo Sr. Hélio de Lima e a JK Agência de turismo e Transporte Ltda - ME – representada por José Renato Ortiz Kassar, todos devidamente já qualificados, anuem em aditar os termos firmados no Contrato Administrativo nº 011/2009, ratificando e mantendo inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas pactuadas.

Data de Assinatura: 04/03/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações (Parágrafo 1º, inciso II do artigo 57)

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania; Hélio de lima - Secretaria Executiva de Educação e – José Renato Ortiz Kassar Contratada.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros Nº 012/2009

Processo nº 7934/2009 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Fluvial, o presente termo aditivo objetiva o acréscimo de preço de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. – assinam a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania /, representada respectivamente pela secretária Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro a Secretaria Executiva de Educação, representada pelo Sr. Hélio de Lima e a empresa E.A Pinheiro Representações - ME – representada por Evaldo Arruda Pinheiro, todos devidamente já qualificados, anuem em aditar os termos firmados no Contrato Administrativo nº 012/2009, ratificando e mantendo inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas pactuadas.

Data de Assinatura: 04/03/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações(Parágrafo 1º, inciso II do artigo 57)

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania; Hélio de lima - Secretaria Executiva de Educação e – Evaldo Arruda Pinheiro Contratada.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia Nº 038/2009

Processo nº 9983/2009 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de reforma da Escola Municipal Clio Prouença no município de Corumbá, aditamos o prazo em mais 90(noventa) dias. – assinam a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania /, representada respectivamente pela secretária Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro a Secretaria Executiva de Educação, representada pelo Sr. Hélio de Lima e a Construarq Engenharia Ltda – representada por Flávio Boabaid Bertazzo, todos devidamente já qualificados, anuem em aditar os termos firmados no Contrato Administrativo nº 038/2009, ratificando e mantendo inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas pactuadas.

Data de Assinatura: 04/03/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações (Parágrafo 1º, inciso II do artigo 57)

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania; Hélio de lima - Secretaria Executiva de Educação e – Flávio Boabaid Bertazzo Contratada.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Nº. 7.658 DE 08/03/2010 Pág. 46

Retifica –se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Consultoria nº. 005/2010

Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Plantas Ornamentais nº. 004/2010 – Processo 36.505/2009 **Leia se:** Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Consultoria nº. 005/2010.**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 030/2010/DL/PMD**. OBJETO: OBJETO: **Aquisição de gêneros de alimentação em geral para merenda escolar**, visando atender as Escolas Municipais, a Educação de Jovens e Adultos -EJA, as Escolas Municipais Indígenas, a Educação Pré-Escolar e os CEIM'S - Centros de Educação Infantil Municipais. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial..

Dourados (MS), 08 de março de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
*Pregoeiro***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 029/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados**, objetivando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 23/03/2010 (vinte e três de março do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: **pregao@dourados.ms.gov.br**.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
*Secretária Municipal de Administração***AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 024/2010/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com recursos provenientes do Contrato Repasse nº 0280.069-22/2008/PRODES/MAPA**. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 01 de março de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
*Pregoeiro***PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010**

PROCESSO DISPENSA Nº 006/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e CENTRO OESTE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, com recursos financeiros provenientes dos programas: CREAS, Bolsa Família e CRAS e contrapartida deste município, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGENCIA: 05 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2009.

ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Andréia Glicemia Alves Cesar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 006/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e MARCIO JOSÉ PEREIRA-ME.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, com recursos financeiros provenientes dos programas: CREAS, Bolsa Família e CRAS e contrapartida deste município, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 1.364,00 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGENCIA: 05 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2009.

ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Marcio José Pereira.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2010-PROCESSO Nº 010/2010

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2010

OBJETO: O objeto da presente licitação é a VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) E SUCATA, através de Leilão Público do tipo MAIOR LANCE.

Os bens estarão discriminados em LOTES, conforme abaixo relacionados:

LOTE 1) 01 veículo C. Trator Fiat/Iveco E 450e37t, placa IKL5355, chassi nº 8atm2ap01x044368, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, combustível diesel, cor branca.

LOTE 2) 01 S.Reboque SR Randon SR CA, placa jyx0532, chassi nº 9adg0712xxm144300, ano de fabricação 1999, cor branca.

LOTE 3) 01 S. Reboque SR Randon SR CA, placa jyx0602, chassi nº

9adg0712xxm144304, ano de fabricação 1999, cor branca.
LOTE 4) Sucata da Vaca Mecânica.
LOTE 5) 01 veículo Gurgel X12 TR, placa HQH0866, chassi nº X1213974, ano de fabricação 1986, ano modelo 1986, combustível álcool, cor branca.
CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO: Poderão participar de Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.
DATA E LOCAL: Início às 08:00 horas do dia 25 de março de 2010, no pátio da Secretaria de Obras desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.0.00.000 – Operação de Crédito Interna
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura.
Eldorado/MS, 08 de março de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009
PROCESSO: Nº 030/2009
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **HOFFMANN & CIA LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato Administrativo nº. 052/2009, celebrado em 11/02/2009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b”, Inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Do Valor: O Valor do Contrato, terá um acréscimo de R\$ 43.904,00 (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais), passando o valor total do referido Contrato de R\$ 1.627.942,40 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos) para R\$ 1.671.846,40 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos).
Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2009.
Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Álvaro Osvino Hoffmann (HOFFMANN & CIA LTDA).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 057/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de emulsão asfáltica EAC RL-1C, para manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Iguatemi/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Proposta de Preço - Anexo I, do presente Edital.
Vencedor(es): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 19.065,00 (dezenove mil e sessenta e cinco reais);
Iguatemi/MS, 08 de março de 2010.
RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 08 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Decreto nº 028/2010**Inocência-MS, 04 de março de 2010.**

“Dispõe sobre a opção do Município de Inocência-MS pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.”

Antonio Ângelo Garcia dos Santos, Prefeito do Município de Inocência-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Inocência-MS, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Município de Inocência-MS opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês na conta nº 7.980-4, agência nº 0581-9, no Banco Bradesco S/A, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Antonio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

Paulo Barbosa Valadão
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do departamento de licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 041/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”; **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para a REME / PNAE. Data de abertura: **23/03/2010** - Horas: **09:00;** Local: **Paço Municipal.** Itaporã – MS, 08/03/2010. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2010
CELEBRADO EM 04/01/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: LOCADORA PARAÍSO T E AGRÍCOLA S/S LTDA
OBJETO: Imóvel será destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social, tais como: PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ASEMA e Casa do Pequeno Cidadão, assegurando-se ao locatário, sempre que o interesse público exigir, a faculdade de destiná-lo para o funcionamento de outros serviços e órgãos público.
PRAZO: 12 (Doze) meses, de 04 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
LICITAÇÃO: Processo nº 07/2010 - Dispensa de Licitação nº 07/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
R\$ 2.444.0010.2.032 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município
3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR TOTAL: R\$ 20.760,00 (Vinte mil setecentos e sessenta reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e GUERINO OTAVIO TASSI – Pela Contratada.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel será destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social, tais como: PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ASEMA e Casa do Pequeno Cidadão, assegurando-se ao locatário, sempre que o interesse público exigir, a faculdade de destiná-lo para o funcionamento de outros serviços e órgãos público.
Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II da Lei 8.666/93.
Processo nº 07/2010
Favorecido: LOCADORA PARAISO T E AGRICOLA S/S LTDA
Valor: R\$ 20.760,00 (Vinte mil setecentos e sessenta reais)
Prazo: 04 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Data: 04 de janeiro de 2010.
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal

ONDE CONSTA: LOCADORA PARAÍSO T E AGRÍCOLA S/S LTDA
PASSA A SER: LOTEADORA PARAISO T E AGRICOLA S/S LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Convênio n. 1813/2008, Processo n. 25000.214160/2008-2/Ministério da Saúde.EMPRESA CLASSIFICADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, vencedora com os itens 14, 27, 46 e 47, no valor de R\$ 12.104,30 (doze mil cento e quatro reais e trinta centavos). H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora com os itens: 02, 03, 08, 09, 11, 15, 20, 21, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 50, no valor de R\$ 49.499,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, vencedora com os itens: 17, 31, 35, 39, no valor de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais). MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora com os itens: 06, 10, no valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais). POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, vencedora com os itens: 05, 07,12, 13, 16, 18, 19, 25, 26, 30, 32, 38, 41, 44, 45, 48, 49, no valor de R\$ 117.599,00 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais). Ivinhema/MS, 05 de Março de 2010. Prefeito Homologa e Adjudica o resultado.Renato Pieretti Câmara –“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº.018/2010
PROCESSO Nº 152/2010

OBJETO: Obra de Infra-Estrutura Drenagem e Pavimentação na Rua Marechal Rondon conforme Contrato de Repasse nº 0215108-38/2006/MI/CAIXA por Intermédio do Ministério da Integração Nacional.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.;
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de março de 2010, 10:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel.Juvêncio, 547, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, informações através do Telefone (067) 3209-2504. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 04 de março 2010.
Carlos Américo Grubert
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2010
PROCESSO Nº 151/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software, por 12 (doze) meses, com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção, assessoria local, conversão de bancos de dados e licenciamento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), objetivando atender as necessidades

do Município de Jardim – MS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 055/2007, Decreto Municipal nº 097/2009, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.;
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de março de 2010, 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, informações através do Telefone (067) 3209-2504. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**
Jardim/MS, 04 de março 2010.

Carlos Américo Grubert
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta à licitação supra referida, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, promoverão a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor “preço por item”, cujo objeto é a **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum)**, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais, descrita no Edital.
Os envelopes de “Habilitação” e Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitações, às **07:30 horas, do dia 09 de abril de 2010**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Bernadete Santos Leite, 382, centro, Jateí - MS.
Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$: 200,00 (duzentos reais), local onde se encontra afixado o Edital. Maiores Informações pelo telefone (67) 3465-1133 - ramal 26.
Jateí – MS, 08 de março de 2010.

Rogério da Silva
Presidente da CPL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, torna público que requereu do Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Licença de Operação para a atividade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Jateí Nova Esperança, Zona Rural, Jateí- MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2010

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados e Imagens, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio. Projeto Cidade Digital (Etapa 1).
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: Menor preço;
DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues no dia **22/03/2010 – 08:00 hs.,** no recinto do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, onde os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju, 05 de Março de 2.010.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 023/2010 - PREGÃO N. º 009/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE FACA PARA LÂMINA DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, MAQUINÁRIO UTILIZADO PELO NÚCLEO DE LIMPEZA DESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Vencedora: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 1.850,00 (Um mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 023/2010 referente ao Pregão Presencial nº 009/2010 – Marcelo de Brito Vale – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 022/2009.
HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 023/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010. - GILBERTO ÁLVARO PIMPINATTI – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 088/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO n.º 11/2010
“MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL”

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 11/2010, realizada no dia 03 de Março de 2010 às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de Combustível óleo diesel e gasolina comum para atender as Secretarias desta Prefeitura, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **CENTAURO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.520.240/0001-94 e no Estado sob n.º 28.212.690-2, situada na Av. Mal Dutra n.º 1564 centro Paranhos – MS, para todos os fins de direito. Paranhos - MS, 05 de Março de 2010. **DORIVAL SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial Decreto 11/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

COMUNICADO
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº.047 /2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2010.
TIPO: Menor preço por item.
Tornar sem efeito a publicação efetuada no jornal Diário Oficial nº 7.652 de 26/03/2010

caderno de publicações oficiais, pag. 62, referente ao aviso da Modalidade Pregão 024/2010 do Processo 047/2010, Cujo objeto é A presente licitação é a Aquisição de Equipamentos de Atividades Física ao Ar Livre- Livre – Viva Melhor, conforme convenio 15339/2009 por Meio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e demais peças pertinentes ao plano de trabalho.
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de março de 2010.
WILIAM DOUGLAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMUNICADO
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº.048 /2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2010.
TIPO: Menor preço por item.
Tornar sem efeito a publicação efetuada no jornal Diário Oficial nº 7.653 de01/03/2010 caderno de publicações oficiais, pag. 62, referente ao aviso da Modalidade Pregão 024/2010 do Processo 047/2010, Cujo objeto é aquisição de materiais para o Projeto Inclusão Produtiva “Projeto Costurando para o Futuro”, Convenio 15741/2009- Secretaria de estado e Trabalho e Assistência Social, moldado nos termos do Projeto Técnico e Plano de Trabalho e demais peças inerentes ao edital.
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de março de 2010.
WILIAM DOUGLAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 001/2010

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2.010, que tem por objeto a de contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução das obras de construção da Unidade de Saúde da Família III no Bairro Amábili Maffissoni, Sagrou-se vencedora a empresa **Engel Construções e Projetos Ltda**, com o valor total de R\$ 378.763,68 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.010.
RONILSO FREITAS BRANDÃO – **Presidente da Comissão de Licitações**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2010

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2.010, que tem por objeto à aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório para o Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Funsauúde, sagrou-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

Livraria e Papelaria Nacional Ltda	1.1.1, 1.1.2, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.7	R\$ 6.256,00
Solução Informática Ltda-ME	1.1.3, 1.1.6 e 1.1.9	R\$ 5.952,00

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.010.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - PROCESSO Nº. 1152/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com microônibus, dos professores lotados na Escola Municipal de Educação no Campo Antonio Camargo Garcia e Escola Municipal de Educação no Campo Elma Garcia Lata Batista.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/03/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/10
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de uma roçadeira hidráulica e um lavador de média pressão, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS.
Data da abertura: 25/03/2009, às 10:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/ MS. Vicentina, MS, 08/03/2010.
MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PORTARIA nº 09, de 08 de Março de 2010.

Jalmir Batista Modesto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código CMOL do Quadro Permanente, conceder quinze dias de férias referentes ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2008 a 07 de outubro de 2009, com efeitos retroativos a contar a partir do dia 26 de fevereiro 2010, sendo 1/3 em espécie.
Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 08 de Março de 2010.

Vereador **Jalmir Batista Modesto**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
ÁGUAS FLORESTA LTDA EPP – pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.287.527/0001-37, torna público que requer a Renovação da Licença de Operação nº 051/2008 ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para atividade de Extração, gaseificação, engarrafamento e comércio de água mineral natural, com vencimento em 08/07/2010, localizada na Rodovia Samir Thomé Br 158 Km 278, Sítio Floresta, Bairro Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL
BENEDITA FERNANDES MARTINS E OUTROS, tornam público que requereram ao Instituo de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de 110,4258 ha e Termo de Compensação da Reserva Legal para área inexistente de 318,9833 ha, localizadas no imóvel Fazenda São Benedito, no município de Anaurilândia MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
CANTINA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia para atividade de fabricação de cervejas e chopes, localizado na Rua Coronel Ponciano s/nº, Dourados MS.

EDITAIS
Leonir Zimmer, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Regularização/Operação para atividade de avicultura corte industrial, localizada na Faz. Meia Lua Área 5 - Sidrolândia (MS).

Maximino Delalibera, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Regularização/Operação para atividade de avicultura corte industrial, localizada na Área 1 Pte. Da Faz. Meia Lua(Chac. Por do Sol) - Sidrolândia (MS).

EDITAL
Olympio do Amaral Cardinal, torna público que requereu ao - IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de 763,3761 há, na Fazenda Alegria , no município de Bela Vista/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL
Rocha e Nunes Cia. Ltda. - Auto Posto Bonanza, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de MS - IMASUL / MS a Licença Prévia para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores , localizada à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 2285 - Jardim Vista Alegre - Ribas do Rio Pardo / MS. Não – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Transportadora Benante Peças e Serviços Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para Reparo de Veículos Rodoviários localizada na Rodovia MS-134 anel rodoviário no município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os profissionais de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de março de 2010, às 17h, na Rua do Touro nº130, Vila Nhá Nhá. Assuntos de pauta: 1. Eleições; 2. Apresentação de Balancete; 3. Assuntos Gerais. **A Diretoria**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRESOS E EX-PRESIDIÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL
Edital de Convocação para Assembléia geral de Constituição de Associação, Aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria.
A SER REALIZADA EM 21/03/2010
Ficam convocados todos os interessados nas famílias dos presos e ex-presidiários de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro), Para a realização da Assembléia Geral de Constituição de Associação, Aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia vinte e um de março de 2010, (21/03/2010), na BR 262 Km 8 Jardim Noroeste em frente ao presídio, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.
A convocação dar-se-á às 08h00min horas do dia mencionado, onde instalar-se-á: Assembléia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1º)- Constituição da Associação das Famílias dos Presos e ex-presidiários de Mato Grosso do Sul.
2)- Apreciação e aprovação do Estatuto Social.
3)- Eleições para os órgãos dirigentes da Associação.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2007

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITAS OPERACIONAIS	286.428,68	286.428,68
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	8.592,86-	8.592,86-
RECEITA LIQUIDA.....		277.835,82- 100,0
DESPESAS C/PESSOAL ADMINIST		
DESPESAS C/PESSOAL ADM.	38.012,63-	38.012,63- 13,7-
DESP.C/ENCARGOS SOCIAIS		

DESP.C/ENCARGOS SOCIAIS	9.453,72	9.453,72- 3,4-
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS		
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS	2.148,00-	
DESP C/DEPRECIACAO	3.904,38	6.052,38- 2,2-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS ADM.	177.561,54-	
DESPESAS TRIBUTARIAS	416,53-	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.685,30-	179.663,37- 64,7-

SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO	44.653,72	16,1
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.		
RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO	
MOARA BUENO	INACIO VINHOLI	
SOCIA PROPRIETARIA	CONTADOR	
C.P.F. 114.955.228-06	C.R.C. MS-000623/O-0	
	C.P.F. 024.587.051-20	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007

CIRCULANTE	A T I V O	20.232,65
DISPONIVEL TOTAL		19.451,58
CAIXA CENTRAL		11.192,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.258,63
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		781,07
IMPOSTOS A RECUPERAR		781,07
PERMANENTE		91.679,77
ATIVO IMOBILIZADO		91.679,77
IMOBILIZADO		95.584,15
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		3.904,38-
TOTAL DO ATIVO.....	R\$	111.912,42

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
CIRCULANTE		29.973,90
CONTAS A PAGAR		3.057,00
FINACIAMENTOS/EMPRESTIMOS		17.231,28
OBRIGACAO C/PESSOAL		4.467,00
ENCARGOS SOCIAIS		3.849,68
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		1.368,94
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		37.284,80
FINACIAMENTOS		37.284,80
TOTAL DO PASSIVO O.....	R\$	67.258,70

PATRIMONIO LIQUIDO	44.653,72
RESULTADOS ACUMULADOS	44.653,72
RESULTADOS ACUMULADOS	44.653,72
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO.....	R\$ 111.912,42

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 111.912,42 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO
MOARA BUENO	INACIO VINHOLI
SOCIA PROPRIETARIA	CONTADOR
C.P.F. 114.955.228-06	C.R.C. MS-000623/O-0
	C.P.F. 024.587.051-20

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2008

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITAS OPERACIONAIS	718.699,39	718.699,39
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	21.561,93-	21.561,93-
RECEITA LIQUIDA.....		697.137,46- 100,0

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO			
CUSTO C/PESSOAL DOCENTE	4,57-	4,57-	
0,0			
LUCRO BRUTO.....	697.137,46-	100,0	
DESPESAS C/PESSOAL ADMINIST			
DESPESAS C/PESSOAL ADM.	122.708,64-	122.708,64	17,6-
DESP.C/ENCARGOS SOCIAIS			
DESP.C/ENCARGOS SOCIAIS	28.735,85-	28.735,85-	4,1-
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS			
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS	6.053,00-		
DESP C/DEPRECIACAO	20.793,91-		
DESP. GERAIS ADMINISTRATIVAS	425.594,32-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	193,04-		
DESPESAS FINANCEIRAS	911,35-	453.545,62	65,1-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS			
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	391,17	391,17	0,1
SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO		92.533,95	13,3
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.			

RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO
MOARA BUENO	INACIO VINHOLI
SOCIA PROPRIETARIA	CONTADOR
C.P.F. 114.955.228-06	C.R.C. MS-000623/O-0
	C.P.F. 024.587.051-20

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008

A T I V O			
CIRCULANTE	122.191,20		
DISPONIVEL TOTAL	55.901,39		
CAIXA CENTRAL	49.726,25		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.175,14		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	66.289,81		
CLIENTES	65.508,74		
IMPOSTOS A RECUPERAR	781,07		
PERMANENTE	128.126,16		
ATIVO IMOBILIZADO	128.126,16		
IMOBILIZADO	152.824,45		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	24.698,29-		
TOTAL DO ATIVO.....	R\$ 250.317,36		

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O			
CIRCULANTE	93.076,17		
CONTAS A PAGAR	55.418,90		
FINACIAMENTOS/EMPRESTIMOS	17.231,28		
OBRIGACAO C/PESSOAL	9.551,29		
ENCARGOS SOCIAIS	7.184,48		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	3.690,22		
NÃO CIRCULANTE	20.053,52		
FINACIAMENTOS	20.053,52		
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$ 113.129,69		
PATRIMONIO LIQUIDO	137.187,67		
RESULTADOS ACUMULADOS	137.187,67		
RESULTADOS ACUMULADOS	137.187,67		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	R\$ 250.317,36		

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 250.317,36 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO
MOARA BUENO	INACIO VINHOLI
SOCIA PROPRIETARIA	CONTADOR
C.P.F. 114.955.228-06	C.R.C. MS-000623/O-0
	C.P.F. 024.587.051-20

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2009

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS OPERACIONAIS	669.451,20		
OUTRAS RECEITAS	28.077,94	697.529,14	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	20.083,50-	20.083,50-	
RECEITA LIQUIDA.....		677.445,64	-100,0
DESPESAS C/PESSOAL ADMINIST			
DESPESAS C/PESSOAL ADM.	160.572,50-	160.572,50-	23,7-
DESP.C/ENCARGOS TRABALHISTAS			
DESP.C/ENCARGOS TRABALHISTAS	38.245,37-	38.245,37-	5,6-
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS			
DESP.C/SERVICOS DE TERCEIROS	14.066,30-		
DESP C/DEPRECIACAO	28.211,01-	42.277,31-	6,2-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	426.835,06-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.184,00-		
DESPESAS FINANCEIRAS	5.219,21-	38.238,27-	64,7-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS			
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	1.103,41	1.103,41	0,2
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO		784,40-	0,01-
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.			

RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO
IURI BUENO	MARCOS AURELIO VINHOLI
DIRETOR-PRESIDENTE	CONTADOR
C.P.F. 181.556.838-00	C.R.C. MS-10625/O-9
	C.P.F. 481.322.841-00

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PADRAO CNPJ:04.271.310/0001-00 NIRE:21.867-17/01/01
RUA JOAQUIM MURTINHO, 2293 CAMPO GRANDE – MS
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

A T I V O			
CIRCULANTE	29.119,14		
DISPONIVEL TOTAL	24.931,45		
CAIXA CENTRAL	2.832,79		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.098,66		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4.187,69		
IMPOSTOS A RECUPERAR	781,07		
CONSORCIOS	3.406,62		
PERMANENTE	247.890,73		
ATIVO IMOBILIZADO	247.890,73		
IMOBILIZADO	300.800,03		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	52.909,30-		
TOTAL DO ATIVO.....	R\$ 277.009,87		

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O			
CIRCULANTE	140.606,60		
CONTAS A PAGAR	54.840,04		
FINACIAMENTOS/EMPRESTIMOS	50.953,52		
OBRIGACAO C/PESSOAL	20.174,80		
ENCARGOS SOCIAIS	10.906,60		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	3.731,64		
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$ 140.606,60		
PATRIMONIO LIQUIDO	136.403,27		
PATRIMONIO SOCIAL	137.187,67		
PATRIMONIO SOCIAL	137.187,67		
RESULTADOS ACUMULADOS	784,40-		
RESULTADOS ACUMULADOS	784,40-		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO.....	R\$ 277.009,87		

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 277.009,87 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA	RESPONSAVEL TECNICO
IURI BUENO	MARCOS AURELIO VINHOLI
DIRETOR-PRESIDENTE	CONTADOR
C.P.F. 181.556.838-00	C.R.C. MS-10625/O-9
	C.P.F. 481.322.841-00